



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE
ADUSTINA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

EDITAL Nº 006/2025 – LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2025

ADVERTÊNCIA: O Município de Adustina, Bahia, **ADVERTE** a todos os licitantes que irão participar do presente certame, que não está hesitando em penalizar empresas/contratados que descumpram o instrumento contratual, razão pela qual, em que pese tratar-se de normativo pré-estabelecido, solicitamos que as pretensas contratadas apresentem suas Propostas e Lances de forma consciente, com a certeza de que poderão cumprir com a entrega do objeto da forma como foi estabelecido no ato convocatório e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar também que os pedidos de realinhamento de preços são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos, se em total consonância com a lei de regência. Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e exequíveis, visando evitar problemas, tanto para a Administração Pública como para as licitantes.

O MUNICÍPIO DE ADUSTINA, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 16.298.929/0001-89, com sede situada na Avenida José Joaquim de Santana, s/n, centro, na cidade de Adustina, Bahia, CEP: 48.435-000, representado legalmente pelo Prefeito, Sr. JOTA JUNIOR GONÇALVES, por intermédio de Agente de Contratação/Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 001, de 07 de janeiro de 2025, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que, em conformidade com o despacho exarado pela Autoridade Competente nos autos do processo em epígrafe, fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, nos termos do inciso XXXVIII, alínea “a”, do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, com critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**, sob o regime de **EMPREITADA PREÇO GLOBAL**, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, em vigor neste Município desde o dia 31/12/2023; com o Decreto Municipal nº 171/2023, de 28 de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 na esfera local bem como pelas disposições estabelecidas neste edital e demais normas afins, conforme abaixo.

Inserção de propostas:	Até dia 30/12/2025 às 10h00 (Horário de Brasília)
Início da sessão:	30/12/2025 as 10h00 (Horário de Brasília)
Endereço/Local:	LICITANET licitações On-line (www.licitanet.com.br)
Modo de Disputa:	Aberto

Os trabalhos serão conduzidos por Agente de Contratação designado pelo Município licitante e respectiva equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 009, de 28 de dezembro



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE

ADUSTINA

de 2023, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados e ou transferidos para a **“Plataforma LICITANET – Licitações On-Line”** constante da página eletrônica **www.licitanet.com.br**.

A CONCORRÊNCIA será realizada em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

Não sendo possível, por qualquer razão, realizar a sessão na data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, a prorrogação será comunicada pelos mesmos meios utilizados anteriormente, devendo os interessados acompanhar as publicações em plataformas específicas, quais sejam: Diário Oficial, site e plataforma eletrônica mantidas pelo Município

1. OBJETO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E VALOR MÁXIMO:

1.1. O objeto da presente licitação é a **escolha da proposta mais vantajosa à administração na contratação de empresa para REQUALIFICAÇÃO DAS PRAÇAS ANTÔNIO BARROS E MARIA JOSÉ DE JESUS 2 LOCALIZADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ADUSTINA-BA**, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, considerado o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no ato convocatório, nos termos do art. 34 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as exigências editalícias e especificação do objeto.

1.3. **O valor global dos lotes é de R\$ 396.000,00 (Trezentos e noventa e seis mil reais)**, correspondente a 02 (dois) lotes conforme segue abaixo:

1.3.1. **LOTE 1 – REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA ANTÔNIO BARROS (SEDE) R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis reais);**

1.3.2. **LOTE 2 - REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA MARIA JOSÉ DE JESUS 2 (SEDE) R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta reais).**

1.4. O prazo de execução:

1.4.1. Para a obra: **Requalificação Praça Antônio Barros - será de 03 (três) meses, conforme cronograma físico financeiro e o prazo de vigência do contrato será de 04 (quatro) meses.**

1.4.2. Para a obra: **Requalificação da Praça Maria José de Jesus 2 – Será de 02 (dois) meses, conforme cronograma físico financeiro e o prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses.**

1.5. As obras previstas neste edital e seus anexos, dele sendo partes integrantes, serão executadas de acordo com as especificações e quantitativos estimados, constantes dos documentos a seguir mencionados, independente de suas transcrições totais ou parciais, e deverão ser rigorosamente obedecidos na apresentação da documentação e elaboração da proposta:

- a) Projetos de Engenharia completos – anexo ao processo.
- b) Planilha orçamentária referencial - anexo ao processo;



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE

ADUSTINA

- c) Cronograma físico-financeiro – anexo ao processo;
- d) Composição analítica com preços unitários – anexo ao processo
- e) Demais documentos de engenharia – anexo ao processo;

2. - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1 - As despesas para atender a esta licitação estão programadas em Dotação Orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Secretaria: 0210 – Secretaria Municipal de Obras, Ordem Pública, Meio Ambiente e Serviços.

Proj/Ativ: 1.011 – Construção e Requalificação de Praças

Elemento: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte: 1.500.0000 - 1.501.0000 - 1.700.0000

3. DO CREDENCIAMENTO:

3.1. O credenciamento é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL LICITANET** que permite a participação dos interessados na modalidade **LICITATÓRIA CONCORRÊNCIA**, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no sítio (www.licitanet.com.br); e dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal intransferível, para acesso ao Portal: (www.licitanet.com.br).

3.3. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Portal: (www.licitanet.com.br), também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL LICITANET** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA:

4.1. Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular no **PORTAL LICITANET**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para as Sociedades Cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE

ADUSTINA

Federal nº 11.488/2007, para o Microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação, os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) Que não atendam às condições deste edital e seu(s) anexo(s);
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- f) Que se enquadrem nas vedações abaixo, previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021:

- 1) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica;
- 2) empresa responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado;
- 3) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 4) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 5) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 6) pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.3.1. Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010).

4.3.2. É proibida a participação de empresa que já esteja contratada para serviços de assistência à fiscalização e gerenciamento de obras do Município, se o objeto da presente licitação estiver entre os contratos a serem fiscalizados ou gerenciados.

4.4. A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

4.5. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE

ADUSTINA

4.6. Como condição para participação na concorrência, a licitante assinalará “**sim**” ou “**não**” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

a.1) Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “**não**” impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “**não**” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

c) Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

d) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

e) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

f) Que a proposta foi elaborada de forma independente;

g) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

h) Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

4.8. DA PARTICIPAÇÃO DE LICITANTES SOB A FORMA DE CONSÓRCIO:

4.8.1 Será permitida a participação de pessoa jurídicas organizadas em consórcio, observadas as seguintes normas:

a) As pessoas jurídicas que participarem organizadas em consórcio deverão apresentar, além dos demais documentos exigidos neste Edital, **comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio**, subscrito pelos consorciados, indicando a empresa líder do consórcio, que será responsável, por sua representação perante a Administração;

b) Admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado.

c) Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada.

d) Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE

ADUSTINA

e) A pessoa jurídica ou consórcio deverá assumir inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação e, ainda, pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentados.

4.8.2. As pessoas jurídicas que participarem organizadas em consórcio deverão apresentar, além dos demais documentos exigidos neste Edital, compromisso de constituição do consórcio, por escritura pública ou documento particular registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, discriminando a EMPRESA Líder, estabelecendo responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados pelos consórcios;

4.8.3. O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de vigência do contrato, objeto licitatório, até sua aceitação definitiva;

4.8.4. A substituição do consorciado deverá ser expressamente autorizado pelo Município de ADUSTINA e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato;

4.8.5. Os consorciados deverão comprometer-se a apresentar, antes da assinatura do contrato decorrente desta licitação, o **Instrumento de Constituição e o registro do Consórcio**, aprovado por quem tenha competência em cada uma das EMPRESAS. O Contrato de consórcio deverá observar, além dos dispositivos legais e cláusulas de responsabilidade solidária, as cláusulas deste edital.

4.8.6. A comprovação das capacidades técnico-profissional e técnico-operacional exigida neste Edital poderá ser efetuada, no todo ou em parte, por qualquer uma das consorciadas.

4.9. DA DISPUTA E DA CONDUÇÃO DO CERTAME:

a) Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação designado pelo Município licitante, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados e ou transferidos no seguinte endereço eletrônico: (www.licitanet.com.br).

b) A operacionalidade do certame se fará por meio do Portal: (www.licitanet.com.br), junto ao qual as Licitantes deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

c) O Portal Licitanet se destina especificamente à realização da fase de disputa de preços, enquanto que as publicações referentes a condução do processo licitatório devem ser acompanhadas no site do Município e na imprensa oficial (DOM/DOU/JORNAL, etc.).

d) A participação na licitação, na forma eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado junto ao (www.licitanet.com.br) e subsequente encaminhamento da PROPOSTA, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital.

e) O encaminhamento da PROPOSTA pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico assumindo como firmes e verdadeiros sua PROPOSTA e seus lances.

f) Caberá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do certame eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE

ADUSTINA

perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.

g) Se ocorrer a desconexão do Agente de Contratação no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

h) Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do certame eletrônico será suspensa e terá reinício, com o aproveitamento dos atos anteriormente praticados, somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico: (**www.licitanet.com.br**).

i) Quando a desconexão representar uma efetiva e irreparável ruptura no certame, ou quando, após uma desconexão superior a 10 minutos, não se retomar, em prazo razoável, o processo de formulação de lances, a sessão do certame eletrônico será definitivamente interrompida, o que acarretará, conseqüentemente, a renovação do procedimento, inclusive com nova publicação do aviso.

j) No caso de desconexão apenas do Licitante, este deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema eletrônico.

k) Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e os Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, via Chat, em campo próprio do sistema eletrônico. Não será aceito nenhum outro tipo de contato, como meio telefônico e ou e-mail.

l) O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

m) Somente os Licitantes com propostas cadastradas participarão da fase de lances.

n) A desclassificação da PROPOSTA será sempre fundamentada e registrada no sistema eletrônico, com acompanhamento em tempo real pelas Licitantes.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, bem como dos documentos de habilitação exigidos neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante melhor classificado, que terá o prazo de até 02 (duas) horas para o envio mediante convocação da Pregoeira.

5.4. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação da proposta e lances e de julgamento,



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE

ADUSTINA

os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Serão disponibilizados para acesso público e para avaliação do Agente de Contratação os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.10. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

6.1 GARANTIA DE PROPOSTA:

6.1.2 Será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação.

6.1.3. Conforme o estabelecido no artigo 58, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021, o valor da garantia da proposta deverá ser de 1% (um por cento) proporcional ao valor total estimado de cada item ao qual a licitante tem interesse, que deverá estar em nome do Município de Adustina/BA, com validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura da licitação;

6.1.4. Os licitantes deverão apresentar comprovante da referida garantia da proposta juntamente com o recibo de pagamento sob uma das modalidades e critérios previsto no § 1º do artigo 96, da Lei 14.133/2021, conforme abaixo, em campo específico do sistema LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br).

I. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II. seguro-garantia;

III. fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

IV. título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

6.1.5. Em caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser feito em conta própria fornecida pela Secretária de Finanças da Prefeitura Municipal de Adustina/BA, situada na Av. José Joaquim de Santana, s/n – Centro, Adustina/BA.

6.1.6. O licitante que não apresentar a garantia de proposta no prazo e modo exigido, ou quando rejeitada a garantia de proposta apresentada, ficará impedido de continuar no certame, diante da ausência do requisito de pré-qualificação, ou seja, o licitante será excluído do certame por ausência de condição legal para participação;



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE

ADUSTINA

6.1.7. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 12 (doze) dias úteis contados da assinatura do contrato ou da data em que for declarado fracassada a licitação;

6.1.8. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

6.2 O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;
- b) Marca de cada item ofertado (para aquisição de bens ou serviços especiais no que for aplicável);
- c) Fabricante de cada item ofertado (para aquisição de bens ou serviços especiais) no que for aplicável;
- d) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso (para aquisição de bens ou serviços especiais);
- e) Os licitantes devem respeitar os preços máximos, global e unitário, estabelecidos no orçamento da Administração.
- f) É vedada a aceitação de preços unitários acima dos previstos no orçamento da Administração.

6.2.1 Para a contratação de obras ou serviços de engenharia, a Proposta de Preços anexada com os demais documentos exigidos no edital deverá conter:

a) Proposta endereçada ao Município de Adustina/BA (**conforme modelo em anexo**) em papel timbrado da empresa contendo a razão social, CNPJ, endereço completo, CEP, telefone e e-mail do Licitante, bem como o número da conta corrente, número do banco, número e nome da agência pela qual ocorrerá o crédito dos pagamentos a serem efetuados na hipótese de sagrar-se vencedor desta Licitação, conforme modelo Anexo, relacionando ainda os seguintes itens:

- 1) Preço global em valor numérico e por extenso;
- 2) Prazo de validade da Proposta, **no mínimo de 60 (sessenta) dias**, contados de sua apresentação.
- 3) Planilha Orçamentária (com BDI);
- 4) Cronograma físico financeiro;
- 5) Planilha de Composições Analíticas com Preços Unitários, (**modelo anexo**);
- 6) Demonstração do BDI (**modelo anexo**).
- 7) Composição de Encargos Sociais, (**modelo anexo**).

6.2.2. A PMA analisará o cronograma físico-financeiro da licitante classificada em primeiro lugar, adequando-o, se necessário e de comum acordo com a mesma, às reais condições e necessidades de execução;

6.2.3. TODAS AS PLANILHAS QUE COMPÕEM A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÃO ESTAR ASSINADAS PELO ENGENHEIRO DA EMPRESA, CONTENDO: NOME COMPLETO DO ENGENHEIRO; QUALIFICAÇÃO E NÚMERO DO CREA OU CAU LEGÍVEL.

6.2.4 – Todos os documentos poderão ser assinados de forma digital:



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE

ADUSTINA

- 6.2.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.2.6 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, de depreciações, de mão de obra, encargos previdenciários, sociais, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- 6.2.7 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.2.8 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas quando participarem de licitações.

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

- 7.2 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.
- 7.3 A Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 7.3.7 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.3.8 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.
- 7.6 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.6.7 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de julgamento indicado no item 1.2 do Edital.
- 7.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.
- 7.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.9 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 30,00 (trinta reais)**.
- 7.10 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.11 Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.12 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE

ADUSTINA

7.13 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.14 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.15 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratação.

7.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17 Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18 No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes do certame, publicada no <http://www.licitanet.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor inicial de sua proposta.

7.21 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006.

7.22 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até **10% (dez por cento) acima da melhor proposta** ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, **no prazo de 5 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE

ADUSTINA

anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.28 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento do Decreto Federal 11.430/2023;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado da Bahia;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.7 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.8 O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 04 (quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30.8.1 O licitante vencedor deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (**BDI**) e dos Encargos Sociais (**ES**), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora.

7.31 Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.32 O valor unitário ofertado, após a fase de lances (proposta realinhada), não poderá ser superior em relação ao valor unitário ofertado inicialmente pelo licitante (proposta inicial), tão pouco ser maior que o valor unitário estimado para a licitação. ([Acórdão 1977/2013-TCU-Plenário](#))



8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.2 Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

8.3 Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentar desconformidade com exigências do ato convocatório (Lei Federal nº 14.133/21, art. 59, I, II, V).

8.4 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço inexecutável (Lei Federal nº 14.133/21, art. 59, III).

8.4.7 Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, devendo a exequibilidade ser demonstrada quando solicitado pela Administração (Lei Federal nº 14.133/21, art. 59, IV).

8.4.8 Considerando o disposto no Acórdão TCU nº 1620/2018-Plenário, onde restou prevista a possibilidade de em situações extremas, quando os lances ofertados configurarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, gerando presunção absoluta de inexecutabilidade, **será admitida a exclusão de lance e desclassificação da proposta durante a etapa competitiva do certame pela própria Pregoeira/Agente de Contratação.**

8.4.9 Por se tratar de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexecutáveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração. (Lei 14.133/21, art. 59, § 4º), possibilitando a desclassificação da proposta de imediato e independente de realização de diligência por parte do Agente de Contratação.

8.5 Qualquer interessado poderá requerer que se realize diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita;

8.6 Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.7 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.8 O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8.7 Considerando a natureza ou grau de complexidade para obtenção do documento, o prazo estabelecido poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação.



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE

ADUSTINA

8.9 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10 Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11 O Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.7 Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.8 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12 Nos itens/lotos não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação solicitará os documentos de habilitação da melhor classificada para verificação, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO:

6.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no sistema, e ainda a seguinte consulta:

a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, fornecida pelo Tribunal de Contas da União com as informações de empresas Licitantes Inidôneos, CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas, emitidas no link <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

9.2.7 A consulta ao cadastro será realizada em nome da empresa licitante.

9.2.8 Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2.9 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

6.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante melhor classificado será solicitada e verificada por meio do PORTAL LICITANET, em relação à



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE

ADUSTINA

habilitação jurídica, à regularidade fiscal, social e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

6.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas sob pena de inabilitação.**

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.7. O licitante melhor classificado deverá encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.3 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a - Cópia do RG e CPF dos sócios da empresa ou CNH digital;

b - Registro comercial, no caso de Empresa Individual;

c - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

d - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;

e - Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

f - Em caso de cooperativas:

1) Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova dos responsáveis legais;

2) Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver;

3) Ata de Fundação;

4) Estatuto Social com a ata da assembleia que o aprovou;

5) Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia que os aprovou;

6) Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE

ADUSTINA

7) Ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação (art. 19, § 3º da IN SLTI/MPOG Nº 02/08) (**cópia autenticada ou arquivo digital**)

OBS: deverá apresentar o documento de **constituição da empresa e as alterações posteriores quando houver, exceto se a última alteração for consolidada, caso contrário a empresa será inabilitada.**

Nota explicativa: Quando se tratar de CONSÓRCIO, cada empresa dele integrante deve apresentar os documentos relacionados neste subitem, e ainda, o Compromisso de Constituição de Consórcio, se for o caso e o Credenciamento do Representante Legal para assinatura do contrato.

9.4 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**;
- b** – Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes **Estadual** ou **Municipal**, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c** - Prova de regularidade para com a **Fazenda Nacional (Dívida Ativa da União e Contribuições Federais)** e à **Seguridade Social (INSS)**, emitida pela receita Federal do Brasil;
- d** - Prova de regularidade junto ao **(FGTS)**;
- e** - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do estado sede da licitante;
- f** - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal do domicílio** ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma de lei.
- g** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**;
- h** - Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Declaração);

Nota explicativa: Quando se tratar de CONSÓRCIO, cada empresa dele integrante deve apresentar os documentos relacionados neste subitem.

9.5 QUALIFICAÇÃO ECONOMICO FINANCEIRA:

- a** - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação;
- b** - **Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais** (Lei Federal nº 14.133/21, artigo 69, inciso I), já exigíveis e apresentados na forma da lei, ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios **devidamente registrado na Junta Comercial, com apresentação dos termos de abertura e de encerramento dos livros**, caso contrário estará automaticamente **INABILITADA**.



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE

ADUSTINA

b.1 – As empresas que realizam a Escrituração Contábil Digital - ECD (via SPED CONTÁBIL) consoante disposições contidas no Decreto nº. 6.022/2007, regulamentado através da IN nº. 787/2007 da RFB e disciplinado pela IN nº. 109/2008 do DNRC, apresentarão documentos extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED ou através do site da Junta Comercial do Estado da sede da licitante, na seguinte forma:

I. Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED;

II. Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED;

III. Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED;

IV. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial de abertura ao período de existência da sociedade (**Lei 14.133/21, artigo 65, § 1º**) e no caso de empresa constituída a menos de 02 (dois) anos, os documentos limitar-se-ão ao último exercício (**Lei 14.133/21, artigo 69, § 6º**), devendo ambos estarem devidamente registrados ou autenticados pela Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante inclusive contendo o carimbo e a assinatura do representante legal da empresa e do contador; ou, ainda, a cópia do Livro Diário, contendo o balanço de abertura, termo de abertura, inclusive contendo o carimbo e a assinatura do representante legal da empresa e do contador ou transmitir via Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, conforme incisos I e II acima;

V. As empresas que estiveram inativas no ano anterior deverão apresentar cópia do recibo de entrega e da declaração de inatividade entregue à Receita Federal, apresentando o último balanço patrimonial que antecede à condição de inatividade.

c – Prova de possuir Capital Social ou Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor de sua proposta de preços (art. 69, § 4º da Lei Federal 14.133/2021);

c.1 - Em se tratando de CONSÓRCIO, fica estabelecido um acréscimo de **30% (trinta por cento)** dos valores exigidos para a Licitante individual, admitindo-se, porém, o somatório dos valores de cada consorciado.

d – A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (**LG**), Solvência Geral (**SG**) e Liquidez Corrente (**LC**), **iguais ou superiores a 1,0 (um)** resultantes da aplicação das fórmulas abaixo descritas, deverão ser apresentadas com o nome e assinatura e **venha assinada com firma reconhecida pelo contador ou assinado com certificado digital, constando o número de registro no Conselho Regional de Contabilidade**, a ser ratificada através dos seguintes índices:

$$LG = \frac{(\text{ativo circulante} + \text{realizável a longo prazo})}{(\text{passivo circulante} + \text{passivo não circulante})}$$



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE
ADUSTINA

SG = $\frac{\text{(ativo total)}}{\text{(passivo circulante + passivo não circulante)}}$

LC = $\frac{\text{(ativo circulante)}}{\text{(passivo circulante)}}$

d.1 - Nos casos em que as licitantes apresentarem resultado divergente, em qualquer dos índices citados nos índices de liquidez e não comprovarem o capital social ou patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) no mínimo, do valor total pretendido pelo licitante em sua proposta inicial, estarão inabilitadas.

d.2 - O patrimônio líquido mínimo e os índices financeiros mínimos serão obtidos através do balanço patrimonial do último exercício financeiro já exigível, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O penúltimo balanço patrimonial exigível será avaliado de forma complementar para demonstração da boa situação financeira da empresa.

Nota explicativa: Quando se tratar de CONSÓRCIO, cada empresa dele integrante deve apresentar os documentos relacionados neste subitem.

e - As licitantes deverão **prestar garantia/caução de proposta** no valor de: **R\$ 2.460,00 (Dois mil quatrocentos e sessenta reais) para o lote 1 e R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)** do valor orçado pelo MUNICÍPIO LICITANTE, com prazo de validade de, no mínimo, **60 (sessenta) dias à partir da data de realização do certame**, como condição de participação neste certame licitatório, conforme art. 58, § 1º e art. 96, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades:

e.1 - Caução em dinheiro ou título da dívida pública, que serão admitidos desde que emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

e.2 - Fiança bancária - carta de fiança fornecida por estabelecimento bancário, ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

e.3 - Seguro garantia com validade correspondente ao prazo de execução contratual.

e.4 - A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

e.5 - Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

NOTA EXPLICATIVA: a garantia de que trata a alínea “e” acima deverá ser apresentada juntamente com a documentação de habilitação;

9.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE

ADUSTINA

a - Comprovante de registro ou inscrição do proponente (empresa) e de seu responsável técnico (engenheiro civil, etc.) perante o CREA e/ou CAU, devidamente atualizado mediante a apresentação da certidão de registro de pessoa jurídica (empresa) e física (responsável técnico);

b - Capacitação técnica e profissional: comprovação da licitante de possuir no quadro de pessoal da empresa, na data prevista para a entrega da proposta de preço, profissional de nível superior devidamente reconhecido pelo CREA e/ou CAU, onde a comprovação de pertencer ao quadro deverá ser feita por meio de:

b.1 - O sócio comprova seu vínculo pelo contrato social da empresa;

b.2 - O empregado registrado mediante apresentação de Carteira de Trabalho e Previdência Social constando a contratação. **(cópias autenticadas ou com apresentação de original para conferência);**

b.3 - O prestador de serviços, com contrato firmado com o licitante, mediante a **apresentação de cópias autenticadas** ou originais para conferência, do **contrato com firma reconhecida de ambas as partes**. **OBS:** será aceito cópia do contrato sem autenticação ou reconhecimento de firma se ambas as partes assinarem de forma eletrônica ou com certificado digital, podendo haver inabilitação em caso de não atendimento a respectivos critérios.

b.4 - A empresa poderá apresentar ainda **declaração de contratação futura do responsável técnico** que acompanhará a execução e será responsável técnico pela obra, caso esta empresa logre vencer a presente licitação, **devidamente acompanhada da Certidão de Registro de pessoa física perante o CREA e/ou CAU**, conforme Acórdão nº 1.084/2015-TCU-Plenário.

OBS: a declaração de que trata a alínea b.4, deverá estar assinada pelo representante legal da empresa e com o ciente do responsável técnico com ambas as assinaturas reconhecidas em cartório ou assinadas de forma eletrônica ou com certificado digital, caso contrário a empresa poderá ser **INABILITADA**.

c - Qualificação Técnica Profissional: Apresentar comprovação de que o(s) responsável(eis) técnico(s) indicado(s) tenha(m) prestado, a qualquer tempo, **serviços compatíveis, de características semelhantes e de complexidade equivalentes ou superiores com o objeto desta licitação**. A referida comprovação dar-se-á através da apresentação de **atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA** acompanhado pela respectiva CAT (**Certidão de Acervo Técnico**) do profissional:

c.1 - Os atestados e/ou acervos técnicos deverão abranger aspectos e características semelhantes ao do objeto da licitação, ou seja, **obras de execução de construção civil**, devendo ainda estarem registrados no CREA e/ou CAU;

c.2 - Fica definido como parcela de maior relevância técnica e de valor significativo, em consonância com o Art. 67, II, § 2º da Lei Federal nº. 14.133/2021, os constantes no quadro abaixo:

LOTE 1
PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA – PRAÇA ANTÔNIO BARROS



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE

ADUSTINA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Quant. mínima exigida
1	PISO DE CONCRETO - LADRILHO HIDRÁULICO - 30X30CM - DUAS CORES - VERMELHO E CINZA - COM DESENHO, APLICADO SOBRE BASE COM ARGAMASSA AC-I.	M²	390,22
2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM DIAGONAL EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF 02/2023 PE.	M²	82,57
3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X14X24 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF 12/2021.	M²	63,91
4	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF 07/2024.	M²	269,61
5	Poste decorativo em alumínio preto com 1 globo leitoso, ref:PJ-30/1, Clarão ou similar, inclusive lâmpada fluorescente compacta 23w	UND	12

LOTE 2			
PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA – PRAÇA MARIA JOSÉ DE JESUS 2			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Quant. mínima exigida
1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 10/2022	M²	193,48
2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 11,5X19X29 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	M²	54,62
3	INSTALAÇÃO DE BANCO PRÉ-FABRICADO DE CONCRETO COM ENCOSTO, DIMENSÕES 180 CM X 64 CM X 89 CM, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF 11/2021	UND	5
4	Poste decorativo em alumínio preto com 1 globo leitoso, ref:PJ-30/1, Clarão ou similar, inclusive lâmpada fluorescente compacta 23w	UND	16

c.3 - Os profissionais indicados pela Licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se, excepcionalmente, a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo gestor do contrato e ratificada pelo seu superior.



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE

ADUSTINA

c.4 - É vedada a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas nesta Lei, que inibam a participação na licitação.

c.5 - Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional semelhante, equivalente ou superior.

c.6 - **No caso de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, não será considerado aquele emitido por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da proponente. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da proponente ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica, proprietário ou titular da emitente e da empresa proponente.**

c.7 - Cada responsável técnico só poderá representar uma única empresa, sob pena de inabilitação das licitantes que desatendam esse quesito.

d - **Atestado de Visita** nos termos do inciso VI do Artigo 67, da Lei Federal nº. 14.133/2021 ou **declaração formal assinada pelo responsável técnico e representante legal da empresa assumindo total responsabilidade por esta declaração.**

9.12. DECLARAÇÕES:

9.12.1. Além das declarações assinaladas em campo próprio do sistema licitanet, por ocasião do cadastramento dos documentos solicitados, o licitante melhor classificado deverá apresentar ainda as seguintes declarações juntamente com os documentos de habilitação:

a - **Declaração IDONEIDADE (conforme modelo anexo);**

b – **Declaração de Indicação das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como a relação do pessoal adequado e disponível para a execução acompanhada da qualificação de cada um dos membros** da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos conforme art. 67, III da Lei Federal 14.133/2021;

c – **Declaração de responsabilidade técnica, (conforme modelo anexo);**

d - **Declaração de Inexistência de Parentesco (conforme modelo anexo);**

e - **Declaração de Inexistência de Sócio Servidor ou Empregado Público**

6.13. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.7 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.15. A certidão de regularidade fiscal/trabalhista emitida por meio eletrônico não apresentada ou apresentada com prazo de validade expirado por **quaisquer licitantes** ensejará verificação pelo Agente/Comissão/Equipe de Apoio, no site oficial do respectivo órgão e, se comprovada a regularidade, será juntado aos autos a respectiva certidão;

9.16. No caso de licitante enquadrada como **ME/EPP/MEI**, caso a diligência seja infrutífera, persistindo a irregularidade junto ao Fisco, o Agente/Comissão concederá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração de vencedor, para apresentação da



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE **ADUSTINA**

Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa pela referida licitante.

9.17. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pela licitante enquadrada, mediante apresentação de justificativa.

9.18. A não regularização no prazo previsto no item 9.16 acarretará a inabilitação da licitante, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.19. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.20. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.21. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.22. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

10.2 A proposta final readequada do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 04 (quatro) horas a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico e deverá:

a) Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

c) Por se tratar de obras ou serviços de engenharia deverão ser readequados os documentos apresentados na Cláusula **6.1.1, alínea “a”, itens 01 ao 07.**

10.3 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3.7 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada, (no que couber).

10.4 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.4.7 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE

ADUSTINA

10.6 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7 O NÃO CUMPRIMENTO DO ENVIO DA PROPOSTA FINAL (READEQUADA) POR MEIO DO SISTEMA ELETRONICO, NO PRAZO ESTABELECIDO, acarretará a desclassificação da proposta vencedora, sem prejuízo das sanções previstas, passando-se assim, para a próxima licitante classificada.

11 DOS RECURSOS:

11.2 Divulgada a decisão de declaração do vencedor pelo Agente de Contratação, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, **no prazo de até 15 (quinze) minutos**, contados da declaração de vencedor. Após a manifestação no sistema, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo de apresentação de razões recursais pelo recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

11.2. As petições de recurso (**razões e contrarrazões**) deverão ser encaminhadas (**ANEXADAS E ENVIADAS**) por meio do Sistema licitanet, respeitando o prazo de 03 (três) dias úteis indicados no subitem 11.1 desta seção.

11.3. Caberá à licitante confirmar o efetivo envio das razões e/ou contrarrazões recursais pelo sistema, podendo entrar em contato com o Agente de Contratação para obter a confirmação do envio, caso entenda necessário, vez que a Administração não possui qualquer responsabilidade por falha de sistema e/ou da internet da licitante.

11.4. A falta de manifestação imediata da licitante importará a preclusão do direito de recurso.

11.5. O provimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. Caso o Agente de Contratação decida pelo indeferimento do recurso, a questão será apreciada pela Autoridade Competente, a qual deverá proferir sua decisão no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos, para homologar o resultado final, que poderá, ratificar ou não, a decisão da Comissão antes da adjudicação.

11.7. Caso não ratifique a decisão da Agente de Contratação, a Autoridade Competente determinará as medidas que julgar cabíveis no caso.

11.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. Os arquivos eletrônicos com textos das razões e contrarrazões ficarão no sistema licitanet.

11.10. A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições do edital e seus anexos não serão conhecidos.

11.11. Na contagem dos prazos estabelecidos no edital e seus anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á do vencimento.

11.12. Os prazos previstos neste EDITAL e seus anexos iniciam e expiram exclusivamente em dia e horários de expediente no âmbito do Município Licitante, ou seja, de **segunda à sexta-feira das 12:00hs às 18:00hs (Brasília)**.



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE **ADUSTINA**

11.13. Na análise do recurso, a Administração poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos.

11.14. No caso de ser declarada vencedora Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que esteja irregular perante o fisco, restando infrutífera a diligência do Agente para obtenção da referida certidão, será concedido prazo legal para regularização.

11.14.1. Decorrida a fase de regularização e retomada a sessão, iniciará o prazo para manifestação de intenção de recurso.

11.14.2. Não sendo apresentada a certidão de regularidade fiscal no prazo legal, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte será declarada inabilitada, convocando-se a próxima classificada.

11.15. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital, podendo ser encaminhados por meio digital os documentos que forem requeridos por escrito.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

12.2 A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.3 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.3.7 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.3.8 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL LICITANET**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

13.2 Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Superior adjudicará e homologará a licitação.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

14.2 Para a execução do contrato da obra e serviços de engenharia a licitante vencedora prestará garantia de **5% (cinco por cento) do valor do contrato, com prazo de vigência não inferior à duração do contrato**, numa das modalidades abaixo:

a) **Caução em Dinheiro ou Títulos da Dívida Pública;**

b) **Fiança Bancária**, apresentando Carta de Fiança Bancária emitida por Banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE

ADUSTINA

c) Seguro-garantia, mediante entrega da competente apólice, emitida por Seguradora legalmente autorizada pela SUSEP a comercializar seguros, e em nome do Município de Adustina/BA cobrindo, inclusive, os riscos de rescisão do contrato.

14.3 O Município restituirá ou liberará a garantia ofertada, no prazo máximo 60 (sessenta) dias após a assinatura do termo de recebimento definitivo dos serviços objetos desta licitação, conforme art. 100 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante requerimento.

14.4 Em caso de rescisão do contrato ou de interrupção dos serviços não será devolvida a garantia, a menos que a rescisão ou paralisação decorra de acordo com o Município, nos termos da legislação vigente.

14.5 Havendo prorrogação de prazo formalmente admitido pela Administração, deverá o Contratado apresentar nova garantia de execução do Contrato, de forma a abranger o período de prorrogação, restando a administração os créditos do Contratado, enquanto não efetivada tal garantia, ou valor a ela correspondente.

14.6 Ocorrendo aumento no valor contratual decorrente de acréscimos de obras ou serviços, o Contratado, por ocasião da assinatura do Termo Aditivo, deverá proceder ao reforço da garantia inicial, no mesmo percentual previsto.

14.7 A garantia deverá ser integralizada, **no prazo máximo de 10 (dez) dias**, inclusive quando houver aditivo.

14.8 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada.

14.9 A Ordem de Serviço somente será emitida após a apresentação de uma das modalidades de garantia acima previstas, no prazo mencionado no contrato, sujeitando-se a Contratada às penalidades previstas nos artigos 155 e 162 da Lei 14.133/21 no caso de descumprimento.

15 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:

15.2 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato Administrativo ou emitido instrumento equivalente.

15.3 O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Carta Contrato/Pedido de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3.7 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.4 O Aceite do Pedido de Empenho ou do instrumento equivalente, emitido à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

a) O referido pedido está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021;

b) A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE

ADUSTINA

c) A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma lei.

15.5 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência ou no Cronograma Físico-Financeiro, no caso de obras ou serviços de engenharia.

15.6 Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a sua vigência.

15.7 O Contrato a ser celebrado com a vencedora observará rigorosamente as condições estabelecidas neste edital, resguardadas as disposições regulamentares do Termo Contrato Padrão que se encontra no **Anexo a este edital**. As disposições deste edital, inclusive de seus anexos, bem como a proposta do Licitante adjudicatário, farão parte integrante e complementar do contrato, para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição.

15.8 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL:

16.2 Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data base vinculada à data do orçamento estimado, poderá o contratado fazer jus ao reajuste do valor contratual pelo Índice Nacional da Construção Civil - INCC que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto, na forma da Lei Federal 14.133/2021 e os arts. 2º e 3º da Lei Federal nº 10.192, de 14/02/2001.

17. DA REVISÃO:

17.1. A REVISÃO poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência contratual, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração ou minoração de seus encargos.

17.2. Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento;

17.3. Os pedidos de revisão dos contratos administrativos serão analisados com base nos seguintes critérios específicos:

I - O contrato será avaliado de forma global, sendo que a análise para revisão dos preços será realizada apenas a partir dos insumos que compõem os serviços contidos na planilha contratual;

II - Preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE

ADUSTINA

de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados;

17.4. A empresa contratada que fizer solicitação deverá considerar a real variação nos preços dos insumos adquiridos, mantendo o desconto ofertado à época da licitação e sempre levando em consideração os parâmetros utilizados para precificação da proposta inicial:

a) Caso o insumo pleiteado no reequilíbrio não conste nas tabelas oficiais, os preços propostos podem ser baseados em outros preços referenciais federais, estaduais, municipais ou de outras instituições públicas ou privadas consagradas, ou ainda, em ampla pesquisa de preços de mercado.

b) Para efeito de acordo, poderá ser adotado como limite de preço o valor de referência, considerando, para tanto, o disposto no caput e o disposto na alínea "a", decrescido do desconto da licitação, exceto nos casos em que reste demonstrado que o preço dos insumos ou dos serviços não permite redução por regra imposta pelo mercado.

17.5. A memória de cálculo da variação nos preços dos insumos de construção civil será elaborada pela empresa detentora do contrato de execução da obra firmado com o Município, com a apresentação das composições a serem analisadas e respectivo impacto econômico financeiro no mesmo:

a) A memória de cálculo será submetida ao engenheiro fiscal do contrato para verificação e emissão de relatório conclusivo.

b) Após a análise e a instrução completa do processo, deverá ser aprovada pelo Setor de Engenharia do Município e Titular da Secretaria demandante, mediante decisão motivada nos autos do processo administrativo.

17.6. Para processar o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser observados os seguintes procedimentos:

I - Pedido de revisão firmado pelo representante legal da pessoa jurídica contratada contendo a identificação completa do fornecedor, número do processo licitatório, número da modalidade licitatória, número do contrato, justificado técnica e juridicamente, informando a fundamentação normativa e contratual que o autoriza, devendo ser instruído com os seguintes documentos:

a) relatório que demonstre a variação extraordinária ocorrida após a data da apresentação da proposta de preços contratados no âmbito da licitação, e do nexo de causalidade entre esta e os impactos gerados na esfera da execução do contrato;

b) cópia das notas fiscais a fim de comprovar que o material já foi adquirido com preço alcançado pela variação e com a finalidade de execução do contrato;

c) comprovante de medição realizada com preço a menor que a variação contida na alínea "a", demonstrando que o respectivo serviço ou obra já foi executado;

d) o pedido de revisão deve explicitar minuciosamente o impacto econômico-financeiro sofrido por cada insumo pleiteado, com suas causas e consequências sobre o contrato, bem como esclarecendo que tal impacto é superior ao índice específico ou setorial previsto no contrato, adicionado ao critério definido na alínea "a";

e) as empresas requerentes deverão encaminhar suas planilhas em arquivo eletrônico editável.

17.7. No caso de deferimento do pedido de revisão, o contratado só fará jus ao valor que exceder o percentual de risco assumido na contratação.



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE

ADUSTINA

17.8. Reconhecendo direito à revisão, decorrente do desequilíbrio contratual, será lavrado Termo de Aditivo, no qual deverá ser especificado o item em relação ao qual foi reconhecido o direito e o percentual de revisão, bem como o valor global atualizado do Contrato.

17.9. A revisão por eventual desequilíbrio contratual será concedida apenas uma vez por medição.

I - No caso de processo de execução de obras, o contratado poderá apresentar o pedido de revisão junto com os documentos de medição. A avaliação do pedido de revisão pela Administração não poderá ensejar no retardamento da liquidação e pagamento da despesa. Eventual deferimento do pedido de revisão poderá ser pago após adequada instrução do processo.

II - No caso de obras, quando a contratada solicitar revisão dos preços contratados, deverá realizar o pedido referente aos itens da medição.

17.10. A elevação dos preços de alguns produtos e/ou insumos, motivada por mercados suscetíveis às variações climáticas, entressafra, alta de matéria prima, etc., (fatores sazonais) não constitui fato superveniente capaz de alterar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por tratarem de fatores previsíveis, portanto já considerados na elaboração do preço proposto.

17.11. O pedido será analisado pelo fiscal do contrato, que deverá produzir relatório circunstanciado, demonstrando, especialmente, a regularidade e adequação do pedido de reequilíbrio, demonstrando, inclusive a compatibilidade dos preços atuais dos insumos reclamados com os de mercado.

17.12. Devem ser utilizados como critérios de análise - a serem observados pelo fiscal - os preços das Tabelas Referenciais ou a Pesquisas de Preços no mercado regional, sendo que, nesse caso, as propostas de preços devem:

- a)** conter o CNPJ no papel timbrado do fornecedor;
- b)** conter itens com as mesmas especificações do Contrato objeto do procedimento de reequilíbrio econômico-financeiro;
- c)** a variação entre a média obtida para cada item a ser revisado com base nas propostas advindas da pesquisa de mercado e os preços pesquisados considerados individualmente não podem apresentar desvio superior a 15%, para mais ou para menos.

17.13. O relatório circunstanciado deverá contemplar os valores praticados durante toda a execução contratual, saldo remanescente, medições e termos aditivos, se houver.

17.14. Na análise do pedido de revisão devem ser consideradas todas as majorações para reequilíbrio eventualmente já concedidas, mesmo que em processos de repactuação ou reajuste.

17.15. Não será concedida a revisão quando:

- a)** Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- b)** O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência do Contrato;
- c)** Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- d)** A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento;
- e)** Houver alteração do regime jurídico-tributário da CONTRATADA, ressalvada a hipótese de superveniente determinação legal.



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE

ADUSTINA

17.16. A criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta definitiva e desde que acarretem comprovada repercussão no equilíbrio econômico-financeiro deste Contrato, implicarão a revisão de preços para mais ou para menos, adotando-se a alíquota prevista na lei respectiva.

18. DA REPACTUAÇÃO:

18.1. As repactuações serão precedidas de solicitação da contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, bem como de toda a documentação que comprove que a contratada arcou com os mesmos.

18.2. Apenas a planilha de formação de custos utilizada na apresentação da proposta vencedora do certame licitatório servirá como documento idôneo para avaliação do valor referente à futura repactuação.

18.3. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando, posteriormente, se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal.

18.4. Para a concessão da primeira repactuação deverá ser obedecido o interregno mínimo de 01 (um) ano que será contado a partir:

I - Da data limite para apresentação da proposta constante do instrumento convocatório, em relação aos custos decorrentes do mercado, tais como o custo dos materiais e equipamentos necessários à execução do serviço; e

II - Da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a variação dos custos for decorrente da mão de obra e estiver vinculada às datas-bases destes instrumentos.

18.5. Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data de vigência dos valores adotados na última repactuação.

18.6. A repactuação deverá ser dividida em tantas parcelas quanto forem necessárias, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação dos custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços, respeitado o princípio da anualidade.

18.7. Na repactuação do contrato em razão de novo acordo, dissídio ou convenção coletiva deve ser repassado integralmente o aumento dos custos da mão de obra decorrente desses instrumentos;

18.8. A administração não se vincula às disposições contidas em Acordos e Convenções Coletivas que não tratem de matéria trabalhista, tais como as que estabelecem valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para insumos relacionados ao exercício da atividade.

18.9. A repactuação em função da variação de custos decorrente do mercado, somente poderá ser concedida mediante negociação entre as partes, observando-se:

I - Os preços praticados no mercado ou em outros contratos da Administração;

II - As particularidades do contrato em vigência;

III - A nova planilha com variação dos custos apresentada;

IV - Indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes; e

V - A disponibilidade orçamentária do órgão ou entidade contratante.

18.10. Os efeitos financeiros da repactuação deverão ocorrer exclusivamente para os itens que a motivaram, e contemplando apenas a diferença porventura existente.



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE

ADUSTINA

18.11. Ocorrerá a preclusão lógica quando o contratado não requerer o reajuste e/ou a repactuação a que fizer jus em momento oportuno, ou seja, anterior à assinatura do termo aditivo de prorrogação.

18.12. A solicitação de repactuação deve ser, obrigatoriamente, de iniciativa da contratada.

18.13. A formalização da solicitação de repactuação deve conter os seguintes documentos:

- I - Pedido inicial firmado pelo representante legal da pessoa jurídica contratada contendo a identificação completa do fornecedor, número do processo licitatório, número da modalidade licitatória, número do contrato/ata de registro de preços;
- II - Planilha de proposta aberta contemplando detalhadamente os valores solicitados;
- III - Todos os documentos que comprovem que a contratada arcou com custos relacionados ao objeto contratual além do que o esperado;
- IV - Cópia do novo acordo convenção ou dissídio coletivo que fundamenta a repactuação.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO:

19.1 - Após concluído, o serviço será recebido provisoriamente, mediante termo circunstanciado assinado pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, assim como pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

19.2 - Na hipótese de recusa de aceitação, por não atendimento às exigências do CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá reexecutar os serviços, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos do CONTRATANTE a partir da data da efetiva aceitação.

19.3 - O objeto do presente contrato será recebido definitivamente, em prazo não superior a 90 (Noventa) dias, após parecer circunstanciado da Comissão depois de decorrido o prazo de observação e de vistoria que comprove o exato cumprimento dos termos contratuais.

19.4 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez do serviço, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19.5 - Todos os originais de documentos e desenhos técnicos preparados pela CONTRATADA para a execução dos serviços serão de propriedade do CONTRATANTE.

19.6. O recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias, sem prejuízo da vida útil do projeto de cada estrutura.

20. DA EXECUÇÃO DA OBRA:

20.1. A empresa contratada deverá iniciar os serviços de que trata o objeto do presente Edital em até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data da expedição da Ordem de Início dos Serviços, que dar-se-á após ou concomitante à assinatura do contrato pela CONTRATANTE.

20.2. A contratada deverá providenciar a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa ao serviço, onde deverá constar o nome e o número da Carteira junto ao



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE

ADUSTINA

CREA do Engenheiro responsável pela gerência dos serviços, bem como a ART dos Engenheiros responsáveis pela condução dos serviços.

20.3. A contratante reserva-se no direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados.

20.4. A contratante reserva-se, ainda, no direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender às especificações, ou que sejam considerados inadequados pela fiscalização.

20.5. A contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à contratante ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços contratados, isentando esta Prefeitura de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

20.6. A contratada será a única responsável para com seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, prevista na Legislação Federal (Portaria nº 3.214, de 08-07-78, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte desta Prefeitura ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.

20.7. A empresa contratada, uma vez iniciados os trabalhos, somente poderá retirar equipamentos e constantes de sua proposta, mediante prévia solicitação e aprovação expressa da licitadora.

20.8. A empresa contratada, por imperativo de ordem e segurança, obriga-se a prover de sinalização quando necessário, colocando no local dos trabalhos, a partir do dia em que estes forem iniciados, placas e tapumes, bem como placa indicativa, também quando necessário.

20.9. O não atendimento deste item implicará na retenção do pagamento da Fatura/Nota Fiscal, por ocasião da primeira aferição.

20.10. Será de responsabilidade da empresa a ser contratada:

a) Enviar ao CONTRATANTE a solicitação de reprogramação do cronograma físico-financeiro, se necessário, mediante ofício devidamente protocolado e assinado por seu representante;

20.11 - Além das atividades constantes neste edital e seus anexos, são atribuições do fiscal de obra:

a) Inspeccionar sistematicamente o objeto do contrato, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações técnicas de materiais e/ou serviços, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações do contrato;

b) Organizar de forma sistemática todas as informações pertinentes aos processos que envolvem a obra: projetos, licitação, contrato, medições, cronogramas físico-financeiros previstos e realizados, aditivos, reajustamentos, realinhamentos, pagamentos, termos de recebimento provisório e definitivo e devolução de cauções, etc.

c) Disponibilizar, mensalmente, relatórios constando informações gerenciais da obra.

d) Solicitar, formalmente, à CONTRATADA, nos eventuais aditivos e paralisações, justificativa técnica respectiva e com base na mesma, formar juízo de valor desses eventos e encaminhar a documentação necessária para instâncias superiores providenciarem as medidas cabíveis aos mesmos;



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE

ADUSTINA

e) Comunicar a instâncias superiores qualquer infração cometida pela CONTRATADA, mediante parecer técnico fundamentado, a fim de que as medidas legais cabíveis possam ser aplicadas.

f) Exigir da CONTRATADA o cumprimento dos prazos dispostos no CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO apresentado anexo a este instrumento, considerando que a execução de cada serviço/etapa será aferido, em cada medição, consoante CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, previamente aprovado e que a aferição dos prazos se dará mediante a comparação entre o valor total da etapa prevista no cronograma físico-financeiro e o efetivamente realizado, no mês em análise.

21. DAS MEDIÇÕES, DOS PAGAMENTOS:

21.1. MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS - As medições dos serviços executados serão efetivadas mensalmente, respeitando o percentual de cada parcela conforme Cronograma de medição e pagamento.

21.2. Entre duas medições não poderá decorrer menos de 30 (trinta) dias, exceto quando se tratar da primeira e da última medição (Medição Final).

21.3. A medição final bem como o Termo de Recebimento Definitivo dos serviços, ou da obra, será elaborada, pela equipe de engenharia da Prefeitura Municipal de Adustina/BA, quando concluída toda a obra.

21.4. As medições, acompanhadas de cronograma físico-financeiro, devidamente atualizado, deverão ser encaminhadas pela Comissão de Fiscalização designada para acompanhamento da Obra pela Prefeitura Municipal;

21.5. Apresentada a fatura, caberá à Comissão de Fiscalização do contrato atestar a regular realização dos serviços, encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento, acompanhada do boletim de medição aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

21.6. As medições dos serviços constarão de folha resumo composta dos seguintes documentos:

a) **Termo de Vistoria emitido pela fiscalização;**

b) **Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);**

c) **Cópia da GPS - Guia da Previdência Social com o número do CNO - Código Nacional de Obras (Instrução Normativa RFB nº. 1.845/2018) da obra, devidamente recolhida e respectiva folha de pagamento do mês anterior;**

d) **Cópia do GFIP - Guia de recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social do mês anterior.**

e) **Demais certidões que atestem a regularidade fiscal da Contratada mediante a apresentação das certidões do FGTS, Municipal, Estadual, Receita Federal do Brasil e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;**

f) **Cópia do documento de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, emitida pelo CREA, a ser apresentado no caso da realização da primeira medição ou quando houver alteração do profissional responsável.**

g) **A empresa será obrigada a apresentar um relatório fotográfico como comprovação dos boletins de medição coincidindo com a descrição da nota fiscal referente a cada serviço realizado.**

21.7. A empresa vencedora deverá a cada pagamento comprovar a sua regularidade fiscal, anexando juntamente com a Nota fiscal, as certidões de Regularidade Fiscal com



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE

ADUSTINA

a Fazenda Estadual, Federal - INSS, FGTS, Municipal, e trabalhista, atualizadas até a data da emissão da Nota Fiscal do mês de sua competência.

21.8. DOS PAGAMENTOS: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal e desde que estejam liberados os recursos financeiros, após a fiscalização e desde que devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

21.9. Os pagamentos serão efetuados de acordo com o Cronograma Físico e Financeiro, depois da realização das medições, que serão elaboradas conforme a execução da obra, tomando-se como final do período, o último dia de cada mês, ou de cada quinzena, ou ainda de acordo com a sistemática exigida pelo órgão repassador dos recursos, no caso de convênio.

21.10. As medições da obra executada serão procedidas por engenheiro civil designado como fiscal pela CONTRATANTE.

21.11. A medição final, bem como os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo da Obra serão elaborados por Comissão de Vistoria ou por servidor qualificado designado pela Administração Municipal para tal finalidade quando concluída toda a obra.

21.12. O Cronograma de Desembolso máximo por período será executado de acordo com a disponibilidade dos recursos financeiros.

22. GARANTIA DA OBRA E DOS SERVIÇOS:

22.1. A CONTRATADA deverá dar garantia contratual da obra e dos serviços pelo prazo de **05 (cinco) anos**, a contar a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

22.2. A garantia será prestada com vistas a manter os serviços e equipamentos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo operacional para a CONTRATANTE.

22.3. A garantia abrange, INCLUSIVE, a realização da manutenção corretiva dos serviços pela própria CONTRATADA.

22.3.1. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos serviços prestados, compreendendo a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

22.4. Uma vez notificada, a CONTRATADA realizará a reparação ou substituição dos serviços que apresentarem vício ou defeito, devendo iniciar a reparação ou substituição em até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da notificação.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

- a) Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- b) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- c) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- d) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- e) Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- f) Apresentar declaração ou documentação falsa;



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE

ADUSTINA

- g) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- h) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- i) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- j) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013;
- k) Praticar atos classificados como fraudulentos ou corruptos, iniciar ou participar de práticas concertadas, coercitivas ou obstrutivas.

23.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

23.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

23.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

24.1. Em até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

a) A **impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverão ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema licitanet.com.br.**

b) A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no sistema licitante, no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

c) Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

d) As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

e) A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

f) As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

g) As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio **www.licitanet.com.br**, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

h) A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital), sob pena de ser julgada extinta sem o julgamento do mérito.



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE

ADUSTINA

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

25.1. Da sessão pública da Concorrência divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

25.3. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.11. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

25.12. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste ato convocatório.

25.13. O Município reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura da **PROPOSTA DE PREÇO** ou da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, desclassificar qualquer proposta ou desqualificar qualquer Licitante, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da Licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

24.14. A anulação da Concorrência induz à do contrato.

24.15. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

24.16. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase desta Concorrência, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, atualizar documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação, com exceção de



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE
ADUSTINA

documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública.

24.17. O edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br, e também no sítio eletrônico <http://www.adustina.ba.gov.br/site/editais/>.

24.18. A Agente de contratação poderá relevar erros formais em quaisquer documentos apresentados, desde que tais erros não alterem o conteúdo dos mesmos.

24.19. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas em qualquer fase da presente Concorrência serão resolvidos pela Agente de Contratação

24.20. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1. Termo de referência;
2. A minuta do Contrato a ser firmado;
3. Modelos de Declarações diversas;
4. Modelo de Proposta de Preços;
5. Planilha Orçamentária, cronograma físico financeiro, encargos sociais, composição de BDI, memorial descritivo e demais anexos;

Adustina (BA), 10 de dezembro de 2025

Jota Junior Gonçalves
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO:

1.1 – O objeto do presente termo de referência é a contratação de empresa para **REQUALIFICAÇÃO DAS PRAÇAS ANTÔNIO BARROS E MARIA JOSÉ DE JESUS 2 LOCALIZADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ADUSTINA-BA**, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma físico financeiro, projetos arquitetônicos e especificações técnicas, partes integrantes do processo licitatório em tela.

2 - SECRETARIA SOLICITANTE:

2.1 - SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA

3 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

3.1 – O Município de Adustina/BA, através da Secretaria Municipal Infraestrutura e/ou um engenheiro indicado pelo Poder Público Municipal, poderá, em qualquer ocasião, exercer a mais ampla fiscalização dos serviços, reservando-se o direito de rejeitá-las a seu critério, quando não forem consideradas satisfatórias, devendo a CONTRATADA refazê-las às suas expensas.



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE **ADUSTINA**

3.2 - A fiscalização, por parte do Município, não eximirá ou reduzirá as responsabilidades da CONTRATADA por danos que vier a causar diretamente à CONTRATANTE e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, seja por atos seus, de seus empregados ou prepostos.

4 - DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

4.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente extraída pela CONTRATADA, devidamente atestada pelo fiscal nomeado pela CONTRATANTE, desde que entregues na Prefeitura em tempo hábil para seu processamento **e desde que estejam liberados os recursos financeiros, após a fiscalização.**

4.2 - Os pagamentos ficarão condicionados à apresentação pela CONTRATADA do comprovante de situação de regularidade junto a Receita Federal, FGTS, CNDT e de acordo com as exigências do edital.

4.7 - Executado o contrato o seu objeto será recebido:

- a) Provisoriamente pela Fiscalização, mediante Termo de Recebimento Provisório, assinado pelas partes, que será procedido da elaboração da Medição Final.
- b) Definitivamente pela Fiscalização, mediante Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou de vistoria que comprove o integral cumprimento do objeto, de acordo com os Termos contratuais.

4.8 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

4.9 - No ato de assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá fornecer os dados bancários (banco, agência e nº da conta) para depósitos referentes aos pagamentos, conforme exigência do Setor de Departamento Financeiro.

4.10 - Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

5 - PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1 - Nos preços apresentados pela empresa licitante deverão estar inclusos todas as obrigações tributárias, trabalhistas, previdenciárias e securitárias, devidas, incidentes ou que venha incidir sobre a prestação dos serviços, sem inclusão de expectativa inflacionária ou encargos financeiros, bem como, quaisquer outras despesas relacionadas com os serviços propostos, comprometendo-se a proceder a execução dos serviços de acordo com o que for estabelecido no ato convocatório

6 - DO CONHECIMENTO DOS LOCAIS E DA VISITA TÉCNICA:

6.1 - Antes da apresentação de suas propostas, as licitantes **deverão** tomar conhecimento de todo serviço a ser executado, relacionado com o presente edital, providenciando a obtenção de todas as informações necessárias sobre as condições no setor de engenharia do Município de Adustina, Bahia.



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE

ADUSTINA

6.2 - As licitantes deverão fazer pesquisa minuciosa do serviço a ser executado, não as isentando de responsabilidade sobre a correta avaliação dos seus orçamentos e planejamento de serviços, arcando com os eventuais prejuízos consequentes.

6.3 - É imprescindível o conhecimento das empresas interessadas, no que diz respeito às efetivas necessidades da CONTRATANTE.

6.4 - Para visita ao local de execução dos serviços, a licitante deverá procurar a Prefeitura Municipal de Adustina/BA, junto ao Setor de Engenharia, situado na Av. José Joaquim de Santana, s/n, centro, Adustina, Bahia, **das 9:00hs às 12:00hs**, de 2ª a 6ª feira, ou por meio do telefones: (75) 3496-2130 e/ou e-mail: licitacaoadustinaba@gmail.com;

6.5 - A visita deverá ser agendada com antecedência e deverá ocorrer **até o terceiro dia útil anterior** à abertura da Sessão Pública.

6.6 - A visita técnica do local da obra deve ser feita individualmente, pelo responsável técnico, com cada um dos licitantes, em data e horário previamente estabelecidos, inviabilizando o conhecimento prévio do universo de concorrentes.

6.7 - A visita técnica deverá ser acompanhada por Engenheiro do Município, que a certificará, expedindo o necessário **Atestado de Visita. Esse atestado será juntado à Documentação de Habilitação, nos termos do inciso VI do Artigo 67, da Lei Federal nº. 14.133/2021.**

6.8 - A Administração entende ser imprescindível a visita aos locais em que serão executados os serviços onde serão efetuados levantamentos, constatar as condições para sua execução, bem como conhecer todas as condições operacionais e ambientais pertinentes ao objeto da licitação para bem elaborar e orçar a sua proposta.

6.9 - A visita técnica do local da obra deve ser feita individualmente, com cada um dos licitantes, em data e horário previamente estabelecidos, inviabilizando o conhecimento prévio do universo de concorrentes.

6.10 - A empresa interessada deverá realizar a **visita técnica** para conhecimento dos locais e condições de situações dos serviços e da região, bem como das dificuldades, esforços e investimentos necessários a execução do objeto, cujas dificuldades futuramente encontradas não poderão ser alegadas para a inexecução contratual, pedidos de aditivos ou qualquer outra modificação de valor ou adequação do objeto a ser construído.

6.11 – A visita deverá ser realizada **pelo engenheiro responsável técnico**, a qual deverá ser agendada e efetuada em **até 02 (dois) dias úteis antes** da abertura do certame, devendo apresentar no ato da visita os seguintes documentos:

a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Certidão de Registro de Pessoa Física, emitida pelo CREA, em plena validade, comprovando assim ser o responsável técnico da empresa interessada;

b) Cópia autenticada do RG e CPF do responsável técnico;

c) Cópia autenticada do Contrato social da empresa;

6.12 – Após a realização da visita técnica será fornecido o atestado de visita que será documento obrigatório a ser apresentado na habilitação.

7 – DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO, PRAZO E VALOR MÁXIMO

7.1 - Os serviços serão realizados na Praça Antônio Barros (Sede) e na Praça Maria José de Jesus 2 (Sede) - Município de Adustina/BA.

7.2 - O prazo de execução da obra será de **03 (três) meses para o LOTE 1 e 02 (dois) meses para o Lote 02 (dois) conforme cronograma físico e financeiro anexo.**



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE

ADUSTINA

7.3 - O Valor máximo será conforme tabela abaixo:

LOTE 1					
REQUALIFICAÇÃO PRAÇA ANTÔNIO BARROS (SEDE)					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	MÁX. UNITÁRIO R\$	MÁX. TOTAL R\$
1	SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO PRAÇA ANTÔNIO BARROS (SEDE) DO MUNICÍPIO DE ADUSTIMA-BA, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.	Serviço	1	R\$ 246.000,00	R\$ 246.000,00
TOTAL					R\$ 246.000,00

LOTE 2					
REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA MARIA JOSÉ DE JESUS 2 (SEDE)					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	MÁX. UNITÁRIO R\$	MÁX. TOTAL R\$
1	SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA MARIA JOSÉ DE JESUS 2 (SEDE) DO MUNICÍPIO DE ADUSTIMA-BA, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.	Serviço	1	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
TOTAL					R\$ 150.000,00

8 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 - A presente contratação adotará como regime de execução a **empreitada por preço global**.

8.2 - Fica estabelecido que os projetos, especificações e toda a documentação relativa à obra são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe mencionado em um documento e descrito em outro será considerado especificado e válido.

8.3 - A execução do objeto deve ser realizada conforme as instruções e especificações contidas no edital e anexos, observando o disposto nas Normas Técnicas Brasileiras da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, nas normas e disposições dos Conselhos de Classe, bem como nas legislações, regulamentações e instruções vigentes que se apliquem aos itens que compõem o objeto da contratação.

8.4 - O projeto executivo completo encontra-se disponibilizado e anexo a este Edital para consulta dos interessados, não podendo a contratada alegar, posteriormente, desconhecimento do mesmo, ou falha que impossibilite a execução contratual.

8.5 - A execução do serviço não gerará vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

8.6 - Condições de execução:

- a) A CONTRATADA responsabilizar-se-á integralmente por todo o serviço executado, inclusive na eventualidade de haver a necessidade de retrabalhos, em especial quando daqueles não aceitos pela fiscalização.



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE

ADUSTINA

b) A empresa CONTRATADA deve possuir em seu quadro de funcionários responsável técnico habilitado em seu respectivo conselho de classe para exercer tal função. Além disso, deverá disponibilizar preposto para a obra a ser executada, aceito pela Administração, o qual poderá acumular essa função com a de responsável técnico, a critério da Contratada.

c) A CONTRATADA deverá analisar os documentos referentes ao objeto licitado, identificando as principais funções envolvidas na gestão de projetos e suas relações de autoridade (matriz de responsabilidades).

d) A CONTRATADA deverá ter domínio sobre os serviços que serão executados por ela.

e) A CONTRATADA deverá ter ciência sobre as características locais, principalmente quanto ao período de chuva na região, portanto, não será aceita alegação de atraso na execução da obra devido às chuvas nem devido a condições topográficas ou geológicas.

f) A CONTRATADA deverá manter os locais onde forem realizados os serviços sinalizados e isolados do público por placas, faixas, fitas, tapume, telas, etc., com o fim de evitar riscos de acidentes aos usuários locais e ao pessoal da empresa.

g) A empresa contratada deverá instalar e manter no canteiro de obras, e sem ônus para a CONTRATANTE, um escritório com área compatível, além dos meios necessários ao exercício da fiscalização das medições dos serviços por parte da Prefeitura.

h) A empresa contratada deverá colocar e manter placas indicativas do empreendimento, de acordo com os modelos adotados pela Prefeitura, as quais deverão ser afixadas em local apropriado, enquanto durar a execução dos serviços.

i) A empresa contratada deverá providenciar e responsabilizar-se pelos acessos provisórios a comerciantes e moradores da região, rotas alternativas, desvios de tráfego de veículos, passagens urbanas de pedestres e ciclistas, passagens de níveis, executando sinalização e dispositivos de proteção necessários, de forma a garantir a segurança dos usuários.

8.7 - Da mão de obra a ser empregada:

a) A CONTRATADA deverá manter funcionários em quantidade suficiente para cada tarefa/atividade da obra, empregando sempre mão de obra qualificada para cada atividade. Para isso, a CONTRATANTE poderá a qualquer tempo, solicitar documento comprobatório de que o funcionário está habilitado e capacitado para manusear ou operar os equipamentos e/ou maquinários, bem como familiarizado com a execução da tarefa em questão.

b) Todos os funcionários deverão estar utilizando equipamentos de segurança;

c) A CONTRATADA deverá ser conhecedora e observar rigorosamente as orientações das Normas Regulamentadoras – NR's do Ministério do Trabalho, relativas à segurança e medicina do trabalho, em especial a NR 18 e NR 5.

d) A empresa contratada deverá providenciar, sem ônus para a Prefeitura, roupas adequadas aos serviços e outros dispositivos de segurança (EPIs) a seus empregados, adequados ao risco das atividades que estiverem sendo desenvolvidas, com Certificado de Aprovação, conforme estabelecido em normas vigentes, sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes do trabalho ou de doenças profissionais e do trabalho, bem como os equipamentos, máquinas e materiais deverão estar de acordo com a legislação de segurança vigente.



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE

ADUSTINA

e) Em caso do descumprimento das normas de segurança do trabalho, a FISCALIZAÇÃO poderá notificar a CONTRATADA e, em caso de reincidências, aplicar as sanções previstas no edital.

f) O canteiro de obras deverá ser devidamente preparado de acordo com as recomendações da NR18, levando-se em consideração o número máximo de funcionários por turno, de forma a garantir aos funcionários da CONTRATADA saúde, segurança e conforto.

8.8 - Dos equipamentos e materiais a serem empregados:

a) Toda mão de obra, máquinas, equipamentos, materiais e insumos deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, bem como o transporte e substituição desses itens, quando necessário, que ficará a cargo da CONTRATADA, além de que o controle e a guarda de todo material estocado no canteiro de obras serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

b) Os equipamentos sempre deverão apresentar boa qualidade, revisados e com manutenções preventivas em dia, de forma a zelar pela integridade dos mesmos e garantir a segurança dos operadores e funcionários que estejam trabalhando no local de utilização.

c) A CONTRATADA deverá sinalizar adequadamente, bem como promover o controle de acesso aos locais de manuseio e operação de equipamentos que possam causar acidentes.

d) Caminhões, máquinas e demais equipamentos que se locomovem no canteiro deverão ser dotados de aviso sonoro quando da operação em marcha ré, ou em qualquer tipo de movimento como plataformas elevatórias.

e) Todo e qualquer tipo de equipamento/máquina somente poderá ser manuseado/operado por profissional devidamente habilitado e capacitado para tal. Para isso, a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar, a qualquer tempo, da CONTRATADA certificados que atestem a capacidade do operador para o equipamento em questão.

f) Em caso da não observância pela revisão e manutenção dos equipamentos e maquinários, inclusive em caso de operação destes por funcionário não habilitado e capacitado, a FISCALIZAÇÃO poderá notificar a CONTRATADA e, em caso de reincidências, aplicar as sanções previstas no contrato.

g) Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade e, estarem de acordo com as especificações, devendo ser submetidos à aprovação da FISCALIZAÇÃO, com exceção de eventuais serviços de remanejamento onde estiver explícito o reaproveitamento.

h) A CONTRATADA deverá submeter à FISCALIZAÇÃO, amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes de executá-los. Se julgar necessário, a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de informação por escrito dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos.

i) Todo e qualquer material a ser empregado deverá ser comprovadamente de boa procedência de fabricante e de mercado. Os materiais deverão estar de acordo com as recomendações das normas da ABNT e/ou acreditado pelo INMETRO, quando for o caso, ou outro órgão certificador de qualidade.

j) A CONTRATADA deverá ter procedimento de aferição quanto ao atendimento de conformidade dos materiais, de forma a rejeitar os materiais e equipamentos que forem fornecidos fora da especificação técnica.

8.9 - Do diário de obras:



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE

ADUSTINA

a) Caberá à CONTRATADA o fornecimento e manutenção de "**Diário de Obras**", devidamente numerado e rubricado pela FISCALIZAÇÃO e pela CONTRATADA diariamente, que permanecerá disponível para escrituração no local da obra e terá as seguintes características:

I. Será único, com páginas numeradas tipograficamente, em 02 vias, sendo a primeira da CONTRATANTE e a segunda da CONTRATADA;

II. Todas as folhas do Diário de Obras deverão ser assinadas por um representante da FISCALIZAÇÃO e do RESPONSÁVEL TÉCNICO da CONTRATADA, no máximo, um dia após a referida data de entrada de dados.

III. Deverá, a qualquer tempo, permitir a reconstituição dos fatos relevantes ocorridos na obra e que tenham influenciado de alguma forma seu andamento ou execução, contendo, no mínimo, os seguintes campos: nome da contratada, nome do contratante, data, prazo contratual, prazo decorrido, prazo restante, condições do tempo, máquinas e equipamentos, número e categoria de empregados, campo de ocorrências, campo para assinaturas do CONTRATADO e do CONTRATANTE.

b) Serão obrigatoriamente registrados no "Diário de Obras", pela CONTRATADA:

I. Falhas nos serviços de terceiros não sujeitos à sua ingerência;

II. Consultas à FISCALIZAÇÃO;

III. Datas de conclusão de etapas caracterizadas, de acordo com o cronograma aprovado;

IV. Acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;

V. Respostas às interpelações da FISCALIZAÇÃO;

VI. Eventual escassez de material que resulte em dificuldade para a obra ou serviço;

VII. Outros fatos que, a juízo da CONTRATADA, devem ser objeto de registro.

c) Será objeto de registro no "Diário de Obras" pela FISCALIZAÇÃO:

I. Observações cabíveis a propósito dos lançamentos da CONTRATADA no "Diário de Obras";

II. Observações sobre o andamento da obra ou serviço, tendo em vista as especificações, prazos e cronogramas;

III. Soluções às consultas, lançadas ou formuladas pela CONTRATADA, com correspondência simultânea para autoridade superior, quando for o caso;

IV. Restrições que lhe pareçam cabíveis a respeito do andamento dos trabalhos ou do desempenho da CONTRATADA, seus prepostos e sua equipe;

V. Determinação de providências para o cumprimento do objeto e especificações;

VI. Outros fatos que, a juízo da FISCALIZAÇÃO, devem ser objeto de registro.

9 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE

ADUSTINA

9.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.6 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 117, *caput*).

9.7 - O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9.7.1 - O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

9.7.2 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

9.7.3 - O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.7.4 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

9.7.5 - O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

9.7.6 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

9.8 - O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9.8.1 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9.9 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE

ADUSTINA

9.10 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.11 - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

9.12 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

9.13 - O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

9.14 - O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

9.15 - O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

10 – JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

10.1 – A justificativa encontra-se pormenorizada em tópico específico do Documento de Formalização de Demanda – DFD e ETP, constante no processo da contratação.

11 - DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

11.1 – As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

Secretaria: 0210 – Secretaria Municipal de Obras, Ordem Pública, Meio Ambiente e Serviços.

Proj/Ativ: 1.011 – Construção e Requalificação de Praças

Elemento: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte: 1.500.0000 - 1.501.0000 - 1.700.0000

ELABORADO POR:

Elisangela Santos de Jesus
Setor de Planejamento
Matrícula nº 2012214



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE
ADUSTINA

Johnatan Matos Gonçalves
Setor de planejamento
CREA BA nº 3000098668

APROVADOR POR:

Jota Junior Gonçalves
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO DE QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE,,
E A EMPRESA**

O MUNICÍPIO DE ADUSTINA, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com endereço situado na Avenida José Joaquim de Santana, s/n, centro, Adustina, Bahia, CNPJ nº 16.298.929/0001-89, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **Jota Junior Gonçalves**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade nº SSP/..... e CPF/MF. nº, residente e domiciliado na, nesta urbe., doravante denominados **CONTRATANTE**, E a empresa inscrita sob o CNPJ de número sediada na..... neste ato representado pelo senhor (a), portador da cédula de identidade nº e CPF nº residente e domiciliado na, doravante designados respectivamente **CONTRATANTES** e **CONTRATADA**; firmam o presente contrato de, decorrente da HOMOLOGADO, pelo Prefeito do Município de, em despacho datado de/...../2025 oriundo da Concorrência Pública nº/2025, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal nº 14.133/20121, de 1º de abril de 2021, em vigor neste



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE

ADUSTINA

Município desde o dia 31/12/2023; No Decreto Municipal nº 171/2023, de 28 de dezembro de 2023 e demais legislação complementar vigente e pertinente à matéria e as cláusulas abaixo descritas:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Constitui objeto deste instrumento a ao presente processo Administrativo de Concorrência Pública, na modalidade Eletrônica, tombada sob nº/2025.

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1. As especificações dos serviços indicados no objeto e previstos na Concorrência Pública nº/2025, a serem disponibilizados pelo **CONTRATANTE**, são consideradas como partes integrantes deste contrato, como se nele estivessem transcritas, e que a **CONTRATADO(A)**, deverá obedecer rigorosamente, competindo-lhe, também observar as normas de qualidade, e quaisquer outras que forem recomendadas pelo Município Contratante.

III - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I. São obrigações:

- a) A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda efetuar a entrega do objeto conforme exigências contratuais e especificações do certame, prazo e local, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- b) Designar um responsável para responder perante a fiscalização por todos os aspectos contratuais;
- c) Permitir e facilitar a supervisão dos seus serviços pela fiscalização;
- d) Responsabilizar-se pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos causados por si e seus propostos ou empregados ao Município de Adustina/BA ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste termo de Referência;
- e) Realizar, às suas expensas e responsabilidade, os produtos entregues ou os serviços recusados pela fiscalização, em prazo a ser estabelecido pelo Contratante de acordo com cada caso.
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório e seus Anexos;
- g) Relatar ao Município contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE

ADUSTINA

- i) A CONTRATADA é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais/serviços adquiridos
- j) A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica, inclusive trabalhista junto ao seu quadro de pessoal, sobre a qualidade e especificação dos serviços que serão entregues;

IV - CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I- Além das obrigações legais, o CONTRATANTE obriga-se, ainda a:

- a) Efetuar nos prazos previstos, o pagamento dos produtos e/ou serviços efetivamente entregues pela CONTRATADA;
- b) Fornecer à CONTRATADA os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, até o prazo de 10 (dez) dias após sua assinatura;
- c) Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condições indispensáveis para sua validade e eficácia, no prazo de 10 (dez) dias corridos da sua assinatura;
- d) Cumprir e fazer cumprir as obrigações ajustadas neste instrumento, bem como observar fielmente o conteúdo de suas cláusulas e parágrafos.

V - CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

I - Nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, será designado a servidora Sr^a Mirian Fernanda Rabelo Santana, representante da Administração Pública, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/21, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, e determinando o que for necessário a regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A fiscalização do contrato não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA perante a administração ou a terceiros.

VI - CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA CONTRATURAL/ALTERAÇÕES

I. O prazo de execução dos serviços é de (....) meses a contar após a ordem de serviços.

II. O prazo de vigência da contratação é de.....(....) meses a contar a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado desde que observe as disposições do art. nº 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

III. Eventuais alterações reger-se-ão pela disciplina da Lei Federal nº 14.133/2021.



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE

ADUSTINA

IV. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

VII - CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO.

1. Pela execução total dos serviços, objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, a importância global de **R\$** (.....), conforme proposta.

2. No valor acima estão inclusas todas as despesas com materiais, equipamentos e mão-de-obra, transportes, de administração, encargos tributários, sociais e trabalhistas a qualquer título, e todas as providências auxiliares e complementares necessárias à completa execução deste contrato.

3. Na execução deste contrato, as despesas relativa à pessoal representam um percentual de% (.....)

4. As despesas com a execução das aquisições ora contratados correrão por conta da fonte de recursos:

SECRETARIA:

Unidade:

Atividade:

Elemento:

Fonte:

5. O objeto deste contrato foi licitado através da modalidade Concorrência Pública, de forma eletrônica, processo administrativo tombado sob nº/2025.

VIII - CLÁUSULA OITAVA – DAS MEDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

8.1. MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS - As medições dos serviços executados serão efetivadas mensalmente, respeitando o percentual de cada parcela conforme Cronograma de medição e pagamento.

8.2. Entre duas medições não poderá decorrer menos de 30 (trinta) dias, exceto quando se tratar da primeira e da última medição (Medição Final).

8.3. A medição final bem como o Termo de Recebimento Definitivo dos serviços, ou da obra, será elaborada, pela equipe de engenharia da Prefeitura Municipal de Adustina/BA, quando concluída toda a obra.

8.4. As medições, acompanhadas de cronograma físico-financeiro, devidamente atualizado, deverão ser encaminhadas pela Comissão de Fiscalização designada para acompanhamento da Obra pela Prefeitura Municipal;

8.5. Apresentada a fatura, caberá à Comissão de Fiscalização do contrato atestar a regular realização dos serviços, encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento, acompanhada do boletim de medição aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

8.6. As medições dos serviços constarão de folha resumo composta dos seguintes documentos:



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE

ADUSTINA

- a) Termo de Vistoria emitido pela fiscalização;
- b) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Cópia da GPS - Guia da Previdência Social com o número do CNO - Código Nacional de Obras (Instrução Normativa RFB nº. 1.845/2018) da obra, devidamente recolhida e respectiva folha de pagamento do mês anterior;
- d) Cópia do GFIP - Guia de recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social do mês anterior.
- e) Demais certidões que atestem a regularidade fiscal da Contratada mediante a apresentação das certidões do FGTS, Municipal, Estadual, Receita Federal do Brasil e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Cópia do documento de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, emitida pelo CREA, a ser apresentado no caso da realização da primeira medição ou quando houver alteração do profissional responsável.
- g) A empresa será obrigada a apresentar um relatório fotográfico como comprovação dos boletins de medição coincidindo com a descrição da nota fiscal referente a cada serviço realizado.

8.7. A empresa vencedora deverá a cada pagamento comprovar a sua regularidade fiscal, anexando juntamente com a Nota fiscal, as certidões de Regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual, Federal - INSS, FGTS, Municipal, e trabalhista, atualizadas até a data da emissão da Nota Fiscal do mês de sua competência.

8.8. DOS PAGAMENTOS: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal e desde que estejam liberados os recursos financeiros, após a fiscalização e desde que devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

8.9. Os pagamentos serão efetuados de acordo com o Cronograma Físico e Financeiro, depois da realização das medições, que serão elaboradas conforme a execução da obra, tomando-se como final do período, o último dia de cada mês, ou de cada quinzena, ou ainda de acordo com a sistemática exigida pelo órgão repassador dos recursos, no caso de convênio.

8.10. As medições da obra executada serão procedidas por engenheiro civil designado como fiscal pela CONTRATANTE.

8.11. A medição final, bem como os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo da Obra serão elaborados por Comissão de Vistoria ou por servidor qualificado designado pela Administração Municipal para tal finalidade quando concluída toda a obra.

8.12. O Cronograma de Desembolso máximo por período será executado de acordo com a disponibilidade dos recursos financeiros.

IX - CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. A contratação conta com garantia nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial/total/anual do contrato, numa das modalidades abaixo:

- a) Caução em Dinheiro ou Títulos da Dívida Pública;
- b) Fiança Bancária, apresentando Carta de Fiança Bancária emitida por Banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE **ADUSTINA**

c) Seguro-garantia, mediante entrega da competente apólice, emitida por Seguradora legalmente autorizada pela SUSEP a comercializar seguros, e em nome do Município de Adustina/BA cobrindo, inclusive, os riscos de rescisão do contrato.

9.2. O Município restituirá ou liberará a garantia ofertada, no prazo máximo 60 (sessenta) dias após a assinatura do termo de recebimento definitivo dos serviços objetos desta licitação, conforme art. 100 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante requerimento.

9.3. Em caso de rescisão do contrato ou de interrupção dos serviços não será devolvida a garantia, a menos que a rescisão ou paralisação decorra de acordo com o Município, nos termos da legislação vigente.

9.4. Havendo prorrogação de prazo formalmente admitido pela Administração, deverá o Contratado apresentar nova garantia de execução do Contrato, de forma a abranger o período de prorrogação, retendo a administração os créditos do Contratado, enquanto não efetivada tal garantia, ou valor a ela correspondente.

9.5. Ocorrendo aumento no valor contratual decorrente de acréscimos de obras ou serviços, o Contratado, por ocasião da assinatura do Termo Aditivo, deverá proceder ao reforço da garantia inicial, no mesmo percentual previsto.

9.6. A garantia deverá ser integralizada, no prazo máximo de 10 (dez) dias, inclusive quando houver aditivo.

9.7. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada.

9.8. A Ordem de Serviço somente será emitida após a apresentação de uma das modalidades de garantia acima previstas, no prazo mencionado no contrato, sujeitando-se a Contratada às penalidades previstas nos artigos 155 e 162 da Lei 14.133/21 no caso de descumprimento.

X - CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

- l) Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- m) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- n) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- o) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- p) Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- q) Apresentar declaração ou documentação falsa;
- r) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- s) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- t) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- u) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013;
- v) Praticar atos classificados como fraudulentos ou corruptos, iniciar ou participar de práticas concertadas, coercitivas ou obstrutivas.



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE

ADUSTINA

10.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- e) Advertência por escrito;
- f) Multa;
- g) Impedimento de licitar e contratar;
- h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

XI - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

11.1 - Constituirão motivos para extinção do contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.2 - A extinção do contrato, observando o disposto nos artigos 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/21, poderá ser:

- I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III - Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

11.3 – O CONTRATANTE terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

XII - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1. O presente instrumento será publicado, nos termos e condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

XIII - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Paripiranga, Bahia, que engloba o Município de Adustina, Bahia, para dirimir as dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Adustina - BA, de de 2025.



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE

ADUSTINA

CONTRATANTE

CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do Processo de Concorrência Pública, de forma eletrônica nº ____/2025, instaurado pelo Município de Adustina, Bahia, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, nos termos do inciso III, do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos para cadastramento, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2025.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE
ADUSTINA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

(Razão Social da licitante) _____, inscrita no
CNPJ N° _____

_____, sediada na rua _____, cidade
_____/_____, **DECLARA** para fins de participação em
licitação e contratação no âmbito do Município de Adustina, Bahia, que seus proprietários
ou sócios não possuem vínculo de parentesco, por matrimônio, união estável,
consanguíneo ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau, com agente público do Município
de Adustina, Bahia, em atendimento a vedação disposta no art. 14, inciso IV da Lei
Federal nº 14.133/2021.

_____, em _____ de _____ de 2025.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE
ADUSTINA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA
DE SÓCIO SERVIDOR OU EMPREGADO PÚBLICO

(Razão Social da licitante) _____,
inscrita no CNPJ N° _____, sediada na rua
_____, cidade _____ / _____, por
intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____,
portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF
n° _____. **DECLARA** que não possui em seu quadro societário
servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de
economia mista que sejam vinculados ao Município de Adustina, Bahia, órgão
licitante, em atendimento à vedação disposta no art. 9º, § 1º e § 2º da Lei Federal
nº 14.133/2021.

_____, em _____ de _____ de 2025.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE

ADUSTINA

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS LOCAIS E CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS LICITADOS

Declaramos que temos pleno conhecimento dos locais e das condições em que deverá ser executado a obra de, conforme estipulado no edital de Concorrência Pública, na forma eletrônica, tombado sob nº....2025, reconhecendo ainda que tal circunstância retira-nos a possibilidade de qualquer alegação futura de necessidade de adequação de objeto e/ou recomposição (reequilíbrio, revisão ou repactuação) de preços quanto ao que ora declaramos.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2025.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa
Nº CREA e/ou CPF



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE
ADUSTINA

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

ÀO MUNICÍPIO DE ADUSTINA, BAHIA

Prezados senhores,

A pessoa jurídica a seguir discriminada:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO COMERCIAL:

TELEFONE/FAX:

E-mail:

Representada por:

NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

CONTA BANCÁRIA:

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME:

CPF:

ENDEREÇO:

OBJETO:.....

Ciente que deve incluir os valores unitários e globais de sua proposta em conformidade com o disposto no item 6 do edital de licitação em tela, denominado “proposta de



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE

ADUSTINA

preços/Planilha Orçamentária, **vem por meio deste, apresentar sua PROPOSTA, nos termos abaixo:**

Valores referente ao objeto

LOTE 1					
REQUALIFICAÇÃO PRAÇA ANTÔNIO BARROS (SEDE)					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	MÁX. UNITÁRIO R\$	MÁX. TOTAL R\$
1	SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO PRAÇA ANTÔNIO BARROS (SEDE) DO MUNICÍPIO DE ADUSTIMA-BA, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.	Serviço	1	R\$	R\$
TOTAL					R\$

LOTE 2					
REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA MARIA JOSÉ DE JESUS 2 (SEDE)					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	MÁX. UNITÁRIO R\$	MÁX. TOTAL R\$
1	SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA MARIA JOSÉ DE JESUS 2 (SEDE) DO MUNICÍPIO DE ADUSTIMA-BA, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.	Serviço	1	R\$	R\$
TOTAL					R\$

Valor da mão de obra: R\$..... (por extenso)

Valor do material/insumo: R\$.....(por extenso)

Valor total: R\$(por extenso)

O prazo de validade da proposta é de ____ (_____) dias corridos.

Prazo de entrega/execução: ____ dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviços.

Demais informações, caso o edital requeira.

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas na presente contratação, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dela fazem parte.

Declaro que o preço ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes (quando for o caso).

Declaro que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE

ADUSTINA

existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Declaro ainda nos preços apresentados já estão contemplados todos os custos diretos e indiretos, material para a completa execução dos serviços, inclusive mão de obra com um percentual de _____%.

Assinatura e carimbo do representante legal da empresa:

Local,dede 2025.

Representant e Legal



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE

ADUSTINA

ANEXO V

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, ENCARGOS SOCIAIS, COMPOSIÇÃO DE BDI, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS;



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE
ADUSTINA

ANEXO VI

TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIDENCIALIDADE

Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada por _____, nacionalidade, estado civil, cargo, inscrito (a) no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, declaro ter ciência da obrigatoriedade, a partir desta data, quanto ao cumprimento das regulamentações descritas na Política de Segurança do Município de Adustina, Bahia. Comprometo-me ainda a observar o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, Lei Federal nº 13.709/2018, de 14 de agosto de 2018, e cumprir o dever em salvaguardar a informação sigilosa e pessoal, bem como assegurar a publicidade da informação ostensiva, utilizando-as, exclusivamente, para o exercício de minhas atribuições sob pena de responsabilização administrativa, civil e penal. Para efeitos deste Termo, além das definições constantes do artigo 5º da LGPD, aplicam-se as seguintes definições:

Agente Público: todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos e entidades da Administração Pública.

Informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato.

Informação pessoal: informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável, relativa à intimidade, vida privada, honra e imagem, como: resultado de exames médicos; lista de nomes, e-mail dos servidores ou colaboradores do Município de Adustina respectivos dados, armazenados sob qualquer forma; Informações referentes a salários e benefícios dos servidores.

Informação sigilosa: informação submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade ou do



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ADUSTINA

Estado, e aquelas abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo, tais como: Sigilos Decorrentes de Direitos de Personalidade: Sigilo Fiscal, Sigilo Bancário, Comercial, Sigilo Empresarial, Sigilo Contábil; Sigilos de Processos e Procedimentos: Acesso a Documento Preparatório, Sigilo do Procedimento Administrativo Disciplinar em Curso, Sigilo do Inquérito Policial, Segredo de Justiça no Processo Civil, Segredo de Justiça no Processo Penal;

Informação de Natureza Patrimonial: Segredo Industrial, Direito Autoral e Propriedade Intelectual de Programa de Computador, Propriedade Industrial. Serão, ainda, consideradas informações confidenciais todas aquelas que assim forem identificadas pelo Município de Adustina por meio de legendas ou quaisquer outras marcações, ou que, devido às circunstâncias da revelação ou à própria natureza da informação, devam ser consideradas confidenciais.

Incidente de segurança: qualquer evento ou ocorrência que promova uma ou mais ações que comprometam ou que seja ameaça à integridade, autenticidade ou disponibilidade de qualquer ativo.

Proprietário da informação: refere-se à parte interessada do órgão ou entidade, indivíduo legalmente instituído por sua posição e/ou cargo, o qual é responsável primário pela viabilidade e sobrevivência da informação.

Dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável.

Dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.

Dado anonimizado: dado relativo ao titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento.

Banco de dados: conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico.

Titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento.

Controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.

Operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador.

Encarregado ou Encarregado de dados: pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE

ADUSTINA

Agentes de tratamento: o controlador e o operador.

Tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Anonimização: utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo.

Consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada.

Bloqueio: suspensão temporária de qualquer operação de tratamento, mediante guarda do dado pessoal ou do banco de dados.

Eliminação: exclusão de dado ou de conjunto de dados armazenados em banco de dados, independentemente do procedimento empregado.

Transferência internacional de dados: transferência de dados pessoais para país estrangeiro ou organismo internacional do qual o país seja membro.

Uso compartilhado de dados: comunicação, difusão, transferência internacional, interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais por órgãos e entidades públicos no cumprimento de suas competências legais, ou entre esses e entes privados, reciprocamente, com autorização específica, para uma ou mais modalidades de tratamento permitida por esses entes públicos, ou entre entes privados.

Relatório de impacto à proteção de dados pessoais: documentação do controlador que contém a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco.

Órgão de pesquisa: órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter histórico, científico, tecnológico ou estatístico.

Autoridade nacional: órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta Lei em todo o território nacional.

Por este termo de responsabilidade e confidencialidade, comprometo-me a:



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE

ADUSTINA

1. Não utilizar informações sigilosa (protegida por legislação específica) ou pessoal a que tiver acesso, para lograr benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para o uso de terceiros. Estas informações nos diversos formatos (impresso, magnético ou digital) devem ser tratadas com absoluta reserva em qualquer condição e não podem ser divulgadas ou dadas a conhecer a terceiros não autorizados, inclusive aos próprios usuários (servidores públicos, estagiários, prestadores de serviço ou terceirizados) do Município de Adustina, sem a autorização do titular da informação;
2. Não efetuar gravação ou cópia da documentação sigilosa ou pessoal a que tiver acesso para fins diversos não relativos à função ou cargo;
3. Manter a necessária cautela quando da exibição de dados em tela, impressora ou na gravação em meios eletrônicos, a fim de evitar que deles venham a tomar ciência pessoas não autorizadas;
4. Não me ausentar da estação de trabalho sem encerrar a sessão de uso do navegador, bloquear estação de trabalho, garantindo assim a impossibilidade de acesso indevido por terceiros;
5. Não revelar minhas senhas a ninguém, visto que são de uso pessoal e intrasferível e de conhecimento exclusivo, e tomar o máximo de cuidado para que elas permaneçam somente de meu conhecimento;
6. Alterar minha senha regularmente e sempre que obrigatório ou que tenha suspeição de descoberta por terceiros, não usando combinações simples que possam ser facilmente descobertas;
7. Responder, em todas as instâncias, pelas consequências das ações ou omissões de minha parte que possam pôr em risco ou comprometer a exclusividade de conhecimento de minha senha ou das transações a que tenha acesso;
8. Não navegar em sites pornográficos, defensores do uso de drogas, de pedofilia ou sites de cunho racistas e similares ou realizar qualquer atividade tipificada como crime, bem como não fazer download de material protegido por direitos autorais ou com conteúdo impróprio;
9. Respeitar as normas de segurança e restrições de sistema impostas pelos sistemas de segurança implantados na instituição, bem assim observar as normas e limites para o tratamento de dados pessoais estabelecidos na LGPD.
10. Informar imediatamente ao setor responsável no Município de Adustina ao controlador/encarregado dos dados pessoais, designado pelo licitante, a respeito de qualquer incidente de segurança da informação, ou relacionado ao tratamento de dados pessoais, ou violação, intencional ou não, das regras descritas na Política de Segurança da Informação e normas legais e regulamentares correlacionadas.

De acordo com o Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei 2.848, de 1940) constitui infração inserir ou facilitar, o funcionário autorizado, a inserção de dados falsos, alterar



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE

ADUSTINA

ou excluir indevidamente dados corretos nos sistemas informatizados ou bancos de dados da Administração Pública com o fim de obter vantagem indevida para si ou para outrem ou para causar dano (Incluído pela Lei nº 9.983, de 2000).

A observância da obrigação de confidencialidade e sigilo, assumida pela minha pessoa por meio deste termo, com apoio na legislação federal e nas normas regulamentares que regem a matéria, possui caráter irrevogável e irretratável, e vigência enquanto a confidencialidade das informações/dados por mim tratados persistir, na forma da Lei nº 13.709/2018 e demais legislação e normativos que disponham sobre a matéria. Não será considerada quebra de confidencialidade a divulgação de informações ordenadas pela legislação ou por autoridade judiciária ou administrativa competente.

O não cumprimento deste Termo implicará, para os que estiverem envolvidos na violação do sigilo e uso das informações do Município de Adustina, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, nas seguintes sanções: Para Servidores: sanções internas, variando de simples advertência à demissão por justa causa, conforme Art. 132, inciso IX da Lei 8.112/90. Para parceiros, estagiários, prestadores de serviço ou terceirizados: variando de advertência à rescisão do respectivo contrato de prestação de serviço, com aplicação de todas as multas nele previstas por inadimplemento.

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo, fica eleito o foro da Comarca de Paripiranga, Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Local e data _____

Representante da empresa (nome da empresa)



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20251300402

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOHNATAN MATOS GONÇALVES

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **2718747358**

Registro: **3000098668BA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE ADUSTINA**

AVENIDA JOSÉ JOAQUIM DE SANTANA

Complemento: **PRÉDIO**

Cidade: **ADUSTINA**

Bairro: **CENTRO**

UF: **BA**

CPF/CNPJ: **16.298.929/0001-89**

Nº: **S/N**

CEP: **48435000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **14/11/2025**

Valor: **R\$ 2.500,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

PRAÇA ANTONIO BARROS

Complemento: **PRAÇA**

Cidade: **ADUSTINA**

Data de Início: **14/11/2025**

Previsão de término: **13/02/2026**

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE ADUSTINA**

Bairro: **CENTRO**

UF: **BA**

Nº: **S/N**

CEP: **48435000**

Coordenadas Geográficas: **-10.535718, -38.119541**

Código: **Não Especificado**

CPF/CNPJ: **16.298.929/0001-89**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	1.475,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #TOS_2.8.5 - DE ARTEFATOS DE CONCRETO	169,40	m
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #TOS_2.8.4 - DE ARTEFATOS DE CIMENTO	780,45	m2
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	1.475,00	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

REQUALIFICAÇÃO PRAÇA ANTÔNIO BARROS LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ADUSTINA (ZONA URBANA)

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA DAS ENTIDADES

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOHNATAN MATOS GONÇALVES - CPF: 062.360.315-25

_____, _____ de _____ de _____
 Local data

MUNICÍPIO DE ADUSTINA - CNPJ: 16.298.929/0001-89

9. Informações

A autenticação desta ART pode ser verificada em <https://crea-ba.sitac.com.br/publico/>

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 103,03**

Registrada em: **24/11/2025**

Valor pago: **R\$ 103,03**

Nosso Número: **61270798**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 5Y2az
 Impresso em: 26/11/2025 às 09:28:47 por: , ip: 177.155.151.248





PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE
ADUSTINA
Av. José Joaquim de Santana, s/nº, Centro, CEP: 48435-000
Adustina - BA

Obra

Objeto: REQUALIFICAÇÃO PRAÇA ANTÔNIO BARROS
LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ADUSTINA (ZONA URBANA)

Bancos

SINAPI - 09/2025 - Bahia
ORSE - 08/2025 - Sergipe

B.D.I.

22,23%

COMPOSIÇÃO DA PARCELA DE BDI (BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS)

A - ÍTENS RELATIVOS À ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		% sobre CD
A - Administração Central		4,00%
B - Riscos		1,27%
C - Seguros e Garantias		0,80%
SUBTOTAL 1 (A)		6,07%
B - LUCRO		% sobre CD
D - Lucro operacional		6,83%
SUBTOTAL 2 (B)		6,83%
C - CUSTO FINANCEIRO		% sobre CD
E - Custos Financeiros (CF)		1,23%
SUBTOTAL 3 (C)		1,23%
D - TRIBUTOS		% sobre CD
F - PIS		0,65%
G - COFINS		3,00%
H - ISSQN		2,50%
I - INSS (Desoneração)		0,00%
SUBTOTAL 4 (D)		6,15%
		% sobre CD
BDI TOTAL (TCU)		22,23%

CD = Custo Direto

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI_{PAD} = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

A = Somatória das despesas indiretas, exceto tributos e despesas financeiras C

= Taxa das despesas financeiras

B = Taxa de lucro

D = Taxa da incidência dos impostos

Declaro que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS

Declaro que os custos unitários adotados atendem ao regime de contribuição

Johnatan Matos Gonçalves
CREA/BA nº 3000098668

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA
CNPJ: 16.298.929/0001-89

OBJETO: ORÇAMENTO REQUALIFICAÇÃO PRAÇA ANTÔNIO BARROS
LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ADUSTINA (ZONA URBANA)

Bancos
SINAPI - 09/2025 - Bahia
ORSE - 08/2025 - Sergipe

B.D.I.
22,23%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	%ITEM	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 4.131,97	1,68	100%		
				R\$ 4.131,97		
2	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 127.984,66	52,03	40%	40%	20%
				R\$ 51.193,86	R\$ 51.193,86	R\$ 25.596,93
3	CANTEIROS E BANCOS	R\$ 33.234,04	13,51	90%		10%
				R\$ 29.910,64		R\$ 3.323,40
4	PAISAGISMO	R\$ 25.773,88	10,48		60%	40%
					R\$ 15.464,33	R\$ 10.309,55
5	EQUIPAMENTOS / MOBILIÁRIOS	R\$ 18.043,12	7,33			100%
						R\$ 18.043,12
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 32.371,16	13,16	40%	40%	20%
				R\$ 12.948,46	R\$ 12.948,46	R\$ 6.474,23
7	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 4.461,17	1,81		90,00%	10%
					R\$ 4.015,05	R\$ 446,12
,						
TOTAL ACUMULADO		R\$ 246.000,00	100%	R\$ 98.184,93	R\$ 83.621,71	R\$ 64.193,36
				39.91%	33.99%	26.09%

Johnatan Matos Gonçalves
CREA BA nº 3000098668



Obra

Objeto: REQUALIFICAÇÃO PRAÇA ANTÔNIO BARROS
LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ADUSTINA (ZONA
URBANA). Área construída: 1.475 m²

Bancos

SINAPI - 09/2025 -
Bahia
ORSE - 08/2025 -
Sergipe

B.D.I.

22,23%

ENCARGOS SOCIAIS

BAHIA	VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2025
-------	------------------------------

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	5,00%	5,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,30%	1,30%	1,30%	1,30%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,30%	2,30%	2,30%	2,30%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	21,80%	21,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,98%	Não incide	17,98%	Não incide
B2	Feriados	3,97%	Não incide	3,97%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,63%	0,86%	0,63%
B4	13º Salário	11,07%	8,33%	11,07%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,03%	0,07%	0,03%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,36%	0,74%	0,36%
B7	Dias de Chuvas	2,14%	Não incide	2,14%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	11,92%	8,97%	11,92%	8,97%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	48,88%	18,66%	48,88%	18,66%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	3,48%	4,13%	3,48%	4,13%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	2,36%	1,77%	2,36%	1,77%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,97%	2,24%	2,97%	2,24%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,33%	0,46%	0,33%
C	Total	11,41%	8,59%	11,41%	8,59%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INSS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/ 2024)	10,10%	3,63%	17,99%	6,87%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47%	0,33%	0,48%	0,37%
D	Total	10,57%	4,00%	18,48%	7,24%
TOTAL(A+B+C+D)		92,66%	53,05%	115,57%	71,29%

Fonte: Informação Dias de Chuva - INMET



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE
ADUSTINA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REQUALIFICAÇÃO DAS PRAÇAS ANTÔNIO BARROS E MARIA JOSÉ DE JESUS 2, LOCALIZADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ADUSTINA BAHIA.

Área Requisitante:

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Responsável pela elaboração:

Johnatan Matos Gonçalves
Superintendente de Infraestrutura



1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

As praças Antônio Barros e Maria José de Jesus 2 encontram-se atualmente em estado de deterioração física, com pavimentação desgastada, mobiliário urbano insuficiente ou danificado, iluminação inadequada e áreas verdes comprometidas pela ausência de manutenção contínua. Esses fatores reduzem significativamente a atratividade e a funcionalidade dos espaços, que deveriam servir como pontos de convivência, lazer e interação comunitária. O cenário atual demonstra que tais áreas públicas estão distantes do padrão mínimo esperado para atender às necessidades da população local.

A precariedade das estruturas existentes compromete o uso seguro e confortável das praças, principalmente no período noturno, em razão da iluminação deficitária e do pouco alcance luminotécnico. A ausência de equipamentos modernos de lazer, de espaços adequados para atividades físicas e de uma infraestrutura paisagística funcional limita o potencial de uso diário pela comunidade. Além disso, a falta de acessibilidade universal restringe a circulação de pessoas com mobilidade reduzida, ferindo princípios de inclusão social e de uso democrático dos espaços públicos.

É importante destacar que ambas as praças têm papel estratégico no tecido urbano, funcionando como pontos de referência nos bairros em que estão inseridas. No entanto, a sua atual condição impede que cumpram plenamente suas funções sociais, culturais e recreativas. Por serem locais de passagem e permanência da população, sua inadequação impacta negativamente a dinâmica comunitária, reduzindo oportunidades de socialização, bem-estar e integração entre os moradores.

Em função desse diagnóstico, torna-se evidente a necessidade de uma intervenção de requalificação ampla, que contemple melhorias na infraestrutura, implantação de novos equipamentos urbanos, modernização da iluminação pública, criação de áreas de lazer e prática esportiva, reforço do paisagismo e garantia de acessibilidade universal. A requalificação, viabilizada por emenda parlamentar, representa oportunidade de revitalizar os espaços e elevar a qualidade de vida da população, promovendo maior segurança, uso contínuo e valorização urbanística das áreas centrais do município.



2. ALINHAMENTO ENTRE COMPRA/ CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

a. Tendo em vista que o município de Adustina/BA ainda não realizou o Plano de Contratação Anual – PAC (facultativa a elaboração), cabe ressaltar que há a previsão da contratação pretendida no Planejamento Anual Orçamentário da Administração para o exercício de 2025 e Plano Plurianual, elaborado com base em demandas/contratações de exercícios anteriores.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a. A contratação apresenta como requisito temporal a execução completa dos serviços contratados no prazo máximo de 90 (sessenta) dias contados da emissão da ordem de serviços, e conforme cronograma físico financeiro;

b. A vigência da contratação é de 120 (noventa) dias a contar a partir da assinatura do contrato;

c. Esta unidade entende que o mais correto é o Regime de contratação por empreitada global a partir da Concorrência eletrônica, considerando o valor da obra e a natureza do objeto;

d. A empresa licitante deverá apresentar na fase de habilitação os documentos relacionados abaixo:

Habilitação Jurídica, conforme o caso ou a natureza da empresa:

a - Cópia do RG e CPF dos sócios da empresa ou CNH digital;

b - Registro comercial, no caso de Empresa Individual;

c - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

d - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;

e - Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE
ADUSTINA

f - Em caso de cooperativas:

- 1) Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova dos responsáveis legais;
- 2) Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver;
- 3) Ata de Fundação;
- 4) Estatuto Social com a ata da assembleia que o aprovou;
- 5) Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia que os aprovou;
- 6) Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- 7) Ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação (art. 19, § 3º da IN SLTI/MPOG Nº 02/08) (cópia autenticada ou arquivo digital).

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b – Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c - Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (Dívida Ativa da União e Contribuições Federais) e à Seguridade Social (INSS), emitida pela receita Federal do Brasil;
- d - Prova de regularidade junto ao (FGTS);
- e - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do estado sede da licitante;
- f - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma de lei.
- g - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- h - Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Declaração);

→ Habilitação Econômico-financeira:

- a - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação;



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE
ADUSTINA

b - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais (Lei Federal nº 14.133/21, artigo 69, inciso I), já exigíveis e apresentados na forma da lei, ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios devidamente registrado na Junta Comercial, com apresentação dos termos de abertura e de encerramento dos livros, caso contrário estará automaticamente INABILITADA.

b.1 – As empresas que realizam a Escrituração Contábil Digital - ECD (via SPED CONTÁBIL) consoante disposições contidas no Decreto nº. 6.022/2007, regulamentado através da IN nº. 787/2007 da RFB e disciplinado pela IN nº. 109/2008 do DNRC, apresentarão documentos extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED ou através do site da Junta Comercial do Estado da sede da licitante, na seguinte forma:

I . Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED;

II. Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED;

III. Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED;

IV. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial de abertura ao período de existência da sociedade (Lei 14.133/21, artigo 65, § 1º) e no caso de empresa constituída a menos de 02 (dois) anos, os documentos limitar-se-ão ao último exercício (Lei 14.133/21, artigo 69, § 6º), devendo ambos estarem devidamente registrados ou autenticados pela Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante inclusive contendo o carimbo e a assinatura do representante legal da empresa e do contador; ou, ainda, a cópia do Livro Diário, contendo o balanço de abertura, termo de abertura, inclusive contendo o carimbo e a assinatura do representante legal da empresa e do contador ou transmitir via Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, conforme incisos I e II acima;

V. As empresas que estiveram inativas no ano anterior deverão apresentar cópia do recibo de entrega e da declaração de inatividade entregue à Receita Federal, apresentando o último balanço patrimonial que antecede à condição de inatividade.



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE
ADUSTINA

c – Prova de possuir Capital Social ou Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor de sua proposta de preços (art. 69, § 4º da Lei Federal 14.133/2021);

c.1- Em se tratando de CONSÓRCIO, fica estabelecido um acréscimo de 30% (trinta por cento) dos valores exigidos para a Licitante individual, admitindo-se, porém, o somatório dos valores de cada consorciado.

d – A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1,0 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas abaixo descritas, deverão ser apresentadas com o nome e assinatura e venha assinada com firma reconhecida pelo contador ou assinado com certificado digital, constando o número de registro no Conselho Regional de Contabilidade, a ser ratificada através dos seguintes índices:

$LG = (\text{ativo circulante} + \text{realizável a longo prazo}) / (\text{passivo circulante} + \text{passivo não circulante})$

$SG = (\text{ativo total}) / (\text{passivo circulante} + \text{passivo não circulante})$

$LC = (\text{ativo circulante}) / (\text{passivo circulante})$

d.1- Nos casos em que as licitantes apresentarem resultado divergente, em qualquer dos índices citados nos índices de liquidez e não comprovarem o capital social ou patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) no mínimo, do valor total pretendido pelo licitante em sua proposta inicial, estarão inabilitadas.

d.2 - O patrimônio líquido mínimo e os índices financeiros mínimos serão obtidos através do balanço patrimonial do último exercício financeiro já exigível, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O penúltimo balanço patrimonial exigível será avaliado de forma complementar para demonstração da boa situação financeira da empresa.

→ Qualificação Técnica:

a - Comprovante de registro ou inscrição do proponente (empresa) e de seu responsável técnico (engenheiro civil, etc.) perante o CREA e/ou CAU, devidamente atualizado mediante a apresentação da certidão de registro de pessoa jurídica (empresa) e física



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE
ADUSTINA

(responsável técnico);

b - Capacitação técnica e profissional: comprovação da licitante de possuir no quadro de pessoal da empresa, na data prevista para a entrega da proposta de preço, profissional de nível superior devidamente reconhecido pelo CREA e/ou CAU, onde a comprovação de pertencer ao quadro deverá ser feita por meio de:

b.1 -O sócio comprova seu vínculo pelo contrato social da empresa;

b.2 - O empregado registrado mediante apresentação de Carteira de Trabalho e Previdência Social constando a contratação. (cópias autenticadas ou com apresentação de original para conferência);

b.3 - O prestador de serviços, com contrato firmado com o licitante, mediante a apresentação de cópias autenticadas ou originais para conferência, do contrato com firma reconhecida de ambas as partes. OBS: será aceito cópia do contrato sem autenticação ou reconhecimento de firma se ambas as partes assinarem de forma eletrônica ou com certificado digital, podendo haver inabilitação em caso de não atendimento a respectivos critérios.

b.4 - A empresa poderá apresentar ainda declaração de contratação futura do responsável técnico que acompanhará a execução e será responsável técnico pela obra, caso esta empresa logre vencer a presente licitação, devidamente acompanhada da Certidão de Registro de pessoa física perante o CREA e/ou CAU, conforme Acórdão nº 1.084/2015-TCU- Plenário.

OBS: a declaração de que trata a alínea b.4, deverá estar assinada pelo representante legal da empresa e com o ciente do responsável técnico com ambas as assinaturas reconhecidas em cartório ou assinadas de forma eletrônica ou com certificado digital, caso contrário a empresa poderá ser inabilitado.

c- Qualificação Técnica Profissional: Apresentar comprovação de que o(s) responsável(eis) técnico(s) indicado(s) tenha(m) prestado, a qualquer tempo, serviços compatíveis, de características semelhantes e de complexidade equivalentes ou superiores com o objeto desta licitação. A referida comprovação dar-se-á através da apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE

ADUSTINA

acompanhado pela respectiva CAT (Certidão de Acervo Técnico) do profissional:

c.1- Os atestados e/ou acervos técnicos deverão abranger aspectos e características semelhantes ao do objeto da licitação, ou seja, obras de execução de construção civil, devendo ainda estarem registrados no CREA e/ou CAU;

c2 - Fica definido como parcela de maior relevância técnica e de valor significativo, em consonância com o Art. 67, II, § 2º da Lei Federal nº. 14.133/2021, os constantes no quadro abaixo:

PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA – PRAÇA ANTÔNIO BARROS			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE
1	PISO DE CONCRETO - LADRILHO HIDRÁULICO - 30X30CM - DUAS CORES - VERMELHO E CINZA - COM DESENHO, APLICADO SOBRE BASE COM ARGAMASSA AC-I	M²	390,22
2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM DIAGONAL EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	M²	82,57
3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X14X24 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M²	63,91
4	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	M²	269,61
5	Poste decorativo em alumínio preto com 1 globo leitoso, ref:PJ-30/1, Clarão ou similar, inclusive lâmpada fluorescente compacta 23w	UND	12

PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA – PRAÇA MARIA JOSÉ DE JESUS 2			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE
1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M²	193,48
2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 11,5X19X29 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M²	54,62



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE
ADUSTINA

3	INSTALAÇÃO DE BANCO PRÉ-FABRICADO DE CONCRETO COM ENCOSTO, DIMENSÕES 180 CM X 64 CM X 89 CM, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	UND	5
4	Poste decorativo em alumínio preto com 1 globo leitoso, ref:PJ-30/1, Clarão ou similar, inclusive lâmpada fluorescente compacta 23w	UND	16

c.3 - Os profissionais indicados pela Licitante para fins de comprovação da capacidade *técnico-profissional* deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se, excepcionalmente, a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo gestor do contrato e ratificada pelo seu superior;

c.4 - É vedada a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas nesta Lei, que inibam a participação na licitação;

c.5 - Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional semelhante, equivalente ou superior;

c.6 - No caso de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, não será considerado aquele emitido por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da proponente. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da proponente ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica, proprietário ou titular da emitente e da empresa proponente;

c.7 - Cada responsável técnico só poderá representar uma única empresa, sob pena de inabilitação das licitantes que desatendam esse quesito;

d - Atestado de Visita nos termos do inciso VI do Artigo 67, da Lei Federal nº. 14.133/2021 ou declaração formal assinada pelo responsável técnico e representante legal da empresa assumindo total responsabilidade por esta declaração.



Garantia de execução:

1. Para a execução do contrato da obra e serviços de engenharia a licitante vencedora prestará garantia de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, com prazo de vigência não inferior à duração do contrato, numa das modalidades abaixo:

a) Caução em Dinheiro ou Títulos da Dívida Pública;

b) Fiança Bancária, apresentando Carta de Fiança Bancária emitida por Banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

c) Seguro-garantia, mediante entrega da competente apólice, emitida por Seguradora legalmente autorizada pela SUSEP a comercializar seguros, e em nome do Município de Adustina/BA cobrindo, inclusive, os riscos de rescisão do contrato;

2. O Município restituirá ou liberará a garantia ofertada, no prazo máximo 60 (sessenta) dias após a assinatura do termo de recebimento definitivo dos serviços objetos desta licitação, conforme art. 100da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante requerimento;

3. Em caso de rescisão do contrato ou de interrupção dos serviços não será devolvida a garantia, a menos que a rescisão ou paralisação decorra de acordo com o Município, nos termos da legislação vigente;

4. Havendo prorrogação de prazo formalmente admitido pela Administração, deverá o Contratado apresentar nova garantia de execução do Contrato, de forma a abranger o período de prorrogação, retendo a administração os créditos do Contratado, enquanto não efetivada tal garantia, ou valor a ela correspondente;

5. Ocorrendo aumento no valor contratual decorrente de acréscimos de obras ou serviços, o Contratado, por ocasião da assinatura do Termo Aditivo, deverá proceder ao reforço da garantia inicial, no mesmo percentual previsto;

6. A garantia deverá ser integralizada, no prazo máximo de 10 (dez) dias, inclusive quando houver aditivo;



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE

ADUSTINA

7. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada;

8. A Ordem de Serviço somente será emitida após a apresentação de uma das modalidades de garantia acima previstas, no prazo mencionado no contrato, sujeitando-se a Contratada às penalidades previstas nos artigos 155 e 162 da Lei 14.133/21 no caso de descumprimento;

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1 Por se tratar de obra de construção a ser executada no regime de empreitada por preço global, todos os quantitativos estimados constam das planilhas orçamentárias que será anexo do edital.

5. ANÁLISE DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1 Trata-se de obra com Projetos Executivos e demais serviços de engenharia necessários para execução do empreendimento.

5.2 A Concorrência foi escolhida como modalidade licitatória por se mostrar a mais adequada à natureza de obra de engenharia e ao valor estimado da contratação, em conformidade com o art. 28, inciso II, e art. 29, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Essa modalidade assegura ampla participação de interessados, maior transparência e competitividade no processo licitatório, além de possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Optou-se por sua realização em formato eletrônico, conforme dispõe a legislação vigente, garantindo eficiência, economicidade e publicidade aos atos do certame.

6. ESTIMATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

A obra já possui projeto executivo elaborado e o orçamento de referência seguindo as bases atualizadas do SINAPI 09/2025, ORSE 08/2025, e composições PRÓPIAS da SEINFRA, cujo valor estimado de contratação é de **R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais)** para



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE

ADUSTINA

o OBJETO: Requalificação da praça Antônio Barros, e de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** para o OBJETO: Requalificação da praça Maria José de Jesus 2, totalizando **R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais)**

SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	MÁX. UNITÁRIO R\$	MAX. TOTAL R\$
1	REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA ANTÔNIO BARROS	Serviço	1	R\$ 246.000,00	R\$ 246.000,00
2	REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA MARIA JOSÉ DE JESUS 2	Serviço	1	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
TOTAL					R\$ 396.000,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na requalificação completa das duas praças, com foco na modernização dos espaços públicos, ampliação das áreas de convivência e integração de equipamentos urbanos que promovam lazer, bem-estar, segurança e acessibilidade. A intervenção contempla a reconstrução e reorganização dos espaços físicos, com substituição de pavimentações deterioradas, implantação de novos caminhos acessíveis e adoção de materiais antiderrapantes e de alta durabilidade, garantindo conforto e mobilidade para todos os usuários, inclusive pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

A proposta inclui a criação de áreas de lazer e recreação, como parques infantis com piso emborrachado, academias ao ar livre compostas por equipamentos de ginástica em aço galvanizado, e espaços de convivência dotados de bancos, mesas, pergolados e sombreamento. Também está prevista a instalação de nova iluminação pública em LED, com postes, refletores e luminárias de alto rendimento, proporcionando maior segurança e ampliando a possibilidade de uso noturno das praças. O sistema de iluminação será projetado para garantir uniformidade luminosa e baixo consumo energético, atendendo às normas vigentes.

A solução abrange, ainda, um projeto paisagístico voltado à valorização ambiental, com o plantio de espécies nativas e ornamentais, criação de canteiros definidos, revitalização das áreas verdes existentes e implantação de gramados ou forrações adequadas ao clima local. Esse conjunto paisagístico buscará aumentar o conforto térmico, melhorar a estética do



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE

ADUSTINA

ambiente e fortalecer a relação entre comunidade e natureza. O mobiliário urbano será renovado e distribuído estrategicamente, garantindo funcionalidade, estética e padronização visual.

Por fim, a requalificação estrutural prevê intervenções complementares como a implantação de rampas acessíveis, sinalização tátil e direcional, nova drenagem superficial para evitar empoçamentos, instalação de lixeiras seletivas e criação de espaços multiuso aptos para eventos culturais, feiras e atividades comunitárias. A solução, como um todo, busca transformar as praças em ambientes modernos, seguros, inclusivos e atrativos, de modo a garantir que passem a cumprir plenamente sua função social e urbana, beneficiando diretamente a população do município.

A intervenção deverá manter o padrão de qualidade existente e apresentar a melhor prática executiva, com elementos que apresentem vantagens para a contratação e com a caracterização devidamente detalhada no Projeto Básico, Memorial descritivo dos serviços, Cronograma físico financeiro, planilha orçamentária, edital e seus anexos.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Embora as Praças Antônio Barros e Maria José de Jesus 2 estejam localizadas em áreas próximas dentro do município de Adustina, a opção pelo parcelamento da contratação em dois lotes se mostra tecnicamente mais adequada e alinhada às boas práticas previstas na Lei nº 14.133/2021. Apesar da proximidade física, as praças apresentam configurações distintas, demandas específicas de intervenção e características próprias de uso e ocupação, de modo que o tratamento separado favorece uma execução mais precisa, organizada e eficiente.

O fracionamento em dois lotes possibilita ampliar a competitividade do procedimento licitatório, permitindo a participação de empresas que, mesmo não possuindo capacidade operacional para executar simultaneamente os dois espaços, podem realizar com excelência os serviços em apenas um deles. Essa abertura amplia o universo de concorrentes, potencializa a obtenção de propostas mais vantajosas e evita a concentração da contratação em empresas de maior porte exclusivamente. Assim, o parcelamento reforça o princípio da competição e da busca pela melhor proposta para a Administração.

Além disso, mesmo com a proximidade entre os locais, o parcelamento favorece a gestão das obras, permitindo cronogramas independentes, maior flexibilidade operacional e melhor controle da execução. Isso reduz o risco de atrasos generalizados, caso uma frente de trabalho enfrente algum imprevisto técnico, climático ou logístico. Ao tratar cada praça de forma autônoma, a fiscalização também se torna mais eficaz, facilitando o acompanhamento



físico-financeiro e garantindo maior aderência às especificidades de cada projeto.

Por fim, o parcelamento preserva a qualidade da execução, assegurando que cada praça receba a atenção técnica necessária conforme seu próprio diagnóstico e escopo de serviços. Embora próximas, as praças não constituem um único objeto, mas sim dois espaços públicos distintos, com necessidades próprias de requalificação. Dessa forma, a divisão em dois lotes não apenas é juridicamente justificada, como também representa a solução mais vantajosa para o atendimento eficiente da população e para a correta aplicação dos recursos oriundos da emenda parlamentar.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

A requalificação das Praças Antônio Barros e Maria José de Jesus 2 busca gerar ganhos expressivos de economicidade, otimizando o uso dos recursos públicos destinados à intervenção. A adoção de soluções construtivas padronizadas, o emprego de materiais de maior durabilidade e baixa necessidade de manutenção, além do uso de iluminação pública em LED, contribui diretamente para a redução dos custos operacionais futuros. A correta especificação dos serviços e a definição precisa dos objetos evitam retrabalhos, aditivos desnecessários e garantem melhor previsibilidade no uso dos recursos provenientes da emenda parlamentar.

No âmbito do aproveitamento dos recursos humanos, o parcelamento em dois lotes permite uma distribuição mais equilibrada das equipes de trabalho, reduzindo sobrecarga e permitindo que as empresas contratadas dimensionem suas frentes de serviços com maior eficiência. A possibilidade de contratação de diferentes fornecedores também contribui para a agilidade na execução, já que cada praça poderá ter seu próprio cronograma de mobilização, aumentando a produtividade e reduzindo a ociosidade ou subutilização de mão de obra. Essa abordagem gera maior controle do andamento das obras e melhora o acompanhamento técnico por parte da equipe de fiscalização do município.

Quanto ao aproveitamento de materiais, a padronização de pisos, mobiliários urbanos, equipamentos de academia e itens paisagísticos entre as duas praças permite economia de escala na aquisição e logística. A utilização de materiais resistentes à intempéries, anticorrosivos e com maior vida útil também reduz a necessidade de reposição frequente, contribuindo para a sustentabilidade financeira do município no médio e longo prazo. A compatibilização dos



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE

ADUSTINA

projetos das duas áreas, mesmo tratadas em lotes distintos, permite racionalização de compras e planejamento eficiente do estoque.

Em relação ao melhor aproveitamento dos recursos financeiros, o parcelamento favorece o aumento da competitividade entre as empresas participantes, resultando em propostas mais vantajosas e preços mais alinhados ao mercado. A divisão em lotes reduz riscos de sobrepreço decorrentes da concentração do objeto em uma única contratada e possibilita que empresas de menor porte participem do certame, ampliando o número de ofertas e potencializando a economia para a Administração. Dessa forma, o conjunto de medidas propostas promove o uso racional dos recursos disponíveis e assegura a execução das obras com elevado padrão de qualidade e com o melhor custo-benefício para o município.

10. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

Para essa finalidade, a equipe técnica entende que não há necessidade de realização de adequação ou providencias prévias a execução do contrato, bem como, não há necessidade de plano de ação específico para fins de treinamento sobre fiscalização de contratos, considerando que a equipe de gestão e fiscalização desta contratação são servidores do Município que possuem experiência nesse tema.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não se vislumbra contratação correlata em geral neste Município de Adustina/BA.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Na execução dos referidos serviços deverá a CONTRATANTE e a CONTRATADA a observância das normas de proteção ambiental, cumprimento da legislação e às leis ambientais na consecução da obra.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE
ADUSTINA

Diante do exposto no presente Estudo Técnico Preliminar – ETP, declara-se que a contratação pretendida é viável e necessária para obtenção do objeto.

Adustina/BA, 26 de novembro de 2025

Responsável pela elaboração do ETP:

Johnatan Matos Gonçalves
Superintendente de Infraestrutura
CREA BA nº 3000098668



REQUALIFICAÇÃO DE PRAÇAS ANTÔNIO BARROS E MARIA JOSÉ DE JESUS 2

MODALIDADE: Concorrência eletrônica

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REQUALIFICAÇÃO DAS PRAÇAS ANTÔNIO BARROS E MARIA JOSÉ DE JESUS 2, LOCALIZADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ADUSTINA BAHIA.

As Praças Antônio Barros e Maria José de Jesus 2, localizadas no município de Adustina – BA, encontram-se em situação de deterioração que compromete sua função social, apresentando pavimentação danificada, mobiliário urbano insuficiente, iluminação precária, ausência de acessibilidade e falta de equipamentos adequados de lazer e convivência. A condição atual limita o uso seguro e confortável dos espaços pela população, configurando a necessidade imediata de requalificação para garantir o bem-estar e a valorização urbanística do entorno.

A intervenção é motivada pela necessidade de assegurar à comunidade ambientes públicos mais seguros, inclusivos e adequados ao convívio social, ao lazer e à prática de atividades físicas. A requalificação também proporcionará melhorias relevantes em termos de acessibilidade universal, paisagismo, infraestrutura e segurança, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos moradores e ampliando o uso dos espaços públicos. Ressalta-se que a demanda é reforçada pela destinação de recursos provenientes de emenda parlamentar, cuja correta aplicação exige planejamento técnico detalhado e contratação especializada.

De acordo com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente os da eficiência, economicidade, planejamento e seleção da proposta mais vantajosa (art. 5º), a contratação de empresa especializada é imprescindível para a execução dos serviços de requalificação. Esses serviços envolvem atividades técnicas específicas, mão de obra qualificada, equipamentos de grande porte e expertise em obras de urbanização, razão pela qual não podem ser executados diretamente pelos recursos próprios da Administração Municipal.

A solução proposta contempla a requalificação completa das duas praças, com implantação de nova pavimentação, modernização da iluminação pública para tecnologia LED, instalação de mobiliário urbano, academias ao ar livre, parques infantis, melhorias no paisagismo e adaptações de acessibilidade conforme normas vigentes. O conjunto de



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE
ADUSTINA

intervenções visa garantir durabilidade, baixo custo de manutenção e atendimento pleno às demandas da população, em consonância com o planejamento municipal.

Embora as praças sejam próximas, a decisão pelo parcelamento da contratação em dois lotes se mostra tecnicamente vantajosa. Cada praça apresenta características e necessidades próprias de intervenção, o que configura objetos distintos. A separação em lotes atende ao princípio da competitividade estabelecido na Lei nº 14.133/2021 (art. 11, inciso I), permitindo maior participação de empresas, inclusive de pequeno porte, que podem assumir apenas um dos locais, ampliando a concorrência e possibilitando obtenção de propostas mais vantajosas.

O parcelamento também favorece a eficiência na gestão e fiscalização das obras, uma vez que permite cronogramas independentes, maior controle do andamento físico-financeiro e redução de riscos de atrasos generalizados. Essa estratégia possibilita melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, além de reduzir a possibilidade de aditivos decorrentes de incompatibilidades operacionais entre frentes de trabalho.

Do ponto de vista técnico, a contratação é plenamente justificável, pois a Administração não dispõe de estrutura operacional para executar obras dessa natureza e complexidade. Assim, a seleção de empresa especializada por meio de procedimento licitatório garante conformidade técnica, observância às normas de acessibilidade, segurança e desempenho, e atendimento aos objetivos de economicidade e eficiência previstos na Lei de Licitações. A contratação assegura também que os recursos da emenda parlamentar sejam aplicados com responsabilidade e transparência.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação é necessária, pertinente e vantajosa, estando alinhada aos princípios e requisitos da Lei nº 14.133/2021 e atendendo às necessidades da população de Adustina. Recomenda-se, portanto, o prosseguimento da licitação para execução das obras de requalificação das Praças Antônio Barros e Maria José de Jesus 2, conforme as especificações técnicas e diretrizes estabelecidas no presente documento.

Após o orçamento, elaborado através dos projetos e memorial descritivo, os custos dos serviços levantados e previstos é de **R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais)** para o OBJETO: Requalificação da praça Antônio Barros, e de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** para o OBJETO: Requalificação da praça Maria José de Jesus 2, totalizando **R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais)**



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE
ADUSTINA

Concluimos estar presentes os pressupostos de regularidade do processo, no que concerne aos requisitos para a contratação seguindo os parametros da Lei Federal 14.133/2021.

Adustina – BA, 26 de novembro de 2025.

Johnatan Matos Gonçalves
CREA/BA nº 3000098668



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE

ADUSTINA

MEMORIAL DESCRITIVO

REQUALIFICAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA ANTÔNIO BARROS.

ADUSTINA-BA

2025

SUMÁRIO

1.APRESENTAÇÃO.....	3
2.OBJETIVO	3
3.PROGRAMA DE NECESSIDADE	4
4.PISOS	5
4.1Piso pré-moldado de concreto	5
4.1.1. Localização:	5
4.2Rebaixos das calçadas	5
4.2.1. Localização	6
4.3 Rampa de acessibilidade.....	6
4.3.1 Localização	6
5.MOBILIÁRIO.....	6
5.1Aparelhos de academia da saúde	6
5.2Simulador de caminhada	7
5.2.1 Localização	7
5.3Balanço surf duplo	7
5.3.1 Localização	7
5.4Rotação vertical duplo	7
5.4.1 Localização:	8
5.5 Banco pré-moldados de concreto	8
5.5.1 Localização	8
5.6 Lixeira	8
5.6.1 Localização:	9
6. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.....	9
7 PAISAGISMO	10
7.1Orientações gerais	10
7.2Preparação do solo para o plantio	10
8. PLANTIO.....	10
8.1Plantio de Buxinho / Buxus Sempervirens	10
8.2Plantio de Grama Esmeralda / Zoysia Japônica	11
8.3Plantio de pinheiro de natal / tuia stricta	11
8.4Plantio de Palmeira imperial / Roystonea oleracea.....	11
9. REGAS.....	12
10. LIMPEZA FINAL.....	12
11. CONTROLE E MANUTENÇÃO.....	13

MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO DE ARQUITETURA

PROPRIETÁRIO(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA - BA

CNPJ: 16.298.929/0001-89

OBRA: Reforma de Praça Pública

ENDEREÇO: Antônio de Barros - Adustina – BA

1. APRESENTAÇÃO

O presente memorial descritivo integra o projeto arquitetônico e paisagístico para a requalificação de uma praça pública com área total de 1,476m², localizada na rua Antônio de Brito, Adustina – BA. O projeto será executado em uma praça pública já existente, que passara por intervenções, contemplando infraestrutura de:

- Passeios para circulação de pedestres;
- Vegetação paisagística;
- Mobiliário urbano;
- Academia da saúde.

Este memorial tem como objetivo especificar a intervenção e o uso de materiais e serviços a serem empregados na obra, em conformidade com as diretrizes da NBR 9050 (Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos). Ressalta-se, ainda, a necessidade de conferência das informações com os projetos arquitetônico, paisagístico e complementares para garantia da fidelidade executiva.

2. OBJETIVO

O presente projeto visa a requalificação de uma praça pública Antônio de Barros, Adustina - BA, localizada em frente ao cemitério Senhor do Bomfim, contendo a Igreja Nossa Senhora da Vitória em seu centro. A iniciativa inclui a execução de projetos arquitetônico, paisagístico e complementares, com o intuito de requalificar o espaço urbano e promover melhorias para a comunidade local. Entre as principais intervenções, destacam-se:

- Requalificação do espaço público com mobiliários urbano e paisagismo;

- Academia da saúde;
- Implementação de passeios da praça com piso pré-moldado de concreto;
- Melhoramento na arborização e jardins;
- Sistema de iluminação eficiente para segurança e conforto.

A praça será um espaço de convivência, lazer, eventos religiosos e acessibilidade, contribuindo para a qualidade de vida da população e a valorização do entorno.

Toda a estrutura da praça existente será retirada pela prefeitura municipal para assim entregar o espaço totalmente livre de entulhos e obstáculos para o pleno desenvolvimento e execução da proposta de projeto apresentada.

3. PROGRAMA DE NECESSIDADE

A requalificação da praça contara com as seguintes intervenções:

- Mudança do desenho dos jardins, troca dos pisos dos passeios e área central da praça,
- Introdução de novos mobiliários urbano e
- Area para academia da saúde;
- Acréscimo no passeio em frente à Igreja,

Os canteiros da praça que compõem os ambientes de jardim serão delimitados com parede em alvenaria, com 30 cm de altura, conforme as cotas indicadas nas (pranchas 01/7). Exceto a área do jardim atrás da igreja o canteiro que contém a árvore centenária que continua com a mesma altura de 0.50cm.



4. PISOS

4.1 Piso pré-moldado de concreto

Será adotado piso pré-moldado de concreto nos seguintes locais:

- Passeios;
- Area central da praça;
- Calçada do Cemitério;

Essa solução conferirá a esses espaços um ambiente acolhedor e seguro para mobilidade, ver planta de piso (prancha 2/7)

TIPO	ILUSTRAÇÃO	QUANTIDADE
Piso pré-moldado de concreto		780,45m ²

4.1.1. Localização:

Nos passeios, áreas coletivas da praça e calçada do cemitério.

4.2 Rebaixos das calçadas

Será previsto o rebaixamento das calçadas com rampas de acessibilidade conforme a NBR 9050 em todos os acessos.

TIPO	ILUSTRAÇÃO	QUANTIDADE
Rebaixo de calçadas		8

4.2.1. Localização

Nos principais acessos da praça e entradas do cemitério.

4.3 Rampa de acessibilidade

Será construída uma rampa de acessibilidade na lateral esquerda da igreja facilitando o acesso a mesma pelos portadores de deficiências ou limites imposto pela idade.

TIPO	ILUSTRAÇÃO	QUANTIDADE
Rampa de acessibilidade		1

4.3.1 Localização

Lateral esquerda da Igreja

5. MOBILIÁRIO

5.1 Aparelhos de academia da saúde

Serão empregados aparelhos de academia da saúde na lateral esquerda da igreja, proporcionando uma alternativa de exercícios físicos para os moradores do seu entorno. Deve-se atentar para que os aparelhos sejam seguramente fixados no solo de modo a garantir a integridade de seus usuários. (prancha 2/7).

5.2 Simulador de caminhada

Simulador de caminhada, fabricado com tubos de aço carbono é indicado para ambientes externos, este equipamento auxilia na pratica de exercícios físicos possui capacidade para um usuário de até 120 kg.

TIPO	ILUSTRAÇÃO	QUANTIDADE
Simulador de caminhada individual		1

5.2.1 Localização

Area da academia da saúde.

5.3 Balanço surf duplo

Balanço surf duplo, fabricado com tubos de aço carbono é indicado para ambientes externos, este equipamento auxilia na pratica de exercícios físicos, com capacidade para o uso de duas pessoas, possui capacidade para até 120 kg.

TIPO	ILUSTRAÇÃO	QUANTIDADE
Balanço surf duplo		1

5.3.1 Localização

Area da academia da saúde.

5.4 Rotação vertical duplo

Rotação vertical duplo, fabricado com tubos de aço carbono é indicado para ambientes externos, este equipamento auxilia na pratica de exercícios físicos possui capacidade para um usuário de até 120 kg.

TIPO	ILUSTRAÇÃO	QUANTIDADE
Rotação vertical duplo		1

5.4.1 Localização:

Area da academia da saúde

5.5 Banco pré-moldados de concreto

Serão adotados bancos em concreto pré-moldado com encosto, apresentando as seguintes dimensões 1,30 cm de comprimento, 0,40 cm de largura, 0,48 cm de altura e 0,06 cm de espessura. O transporte das peças deve ser cuidadoso devendo se atentar para possíveis danos provocados durante seu traslado. O fornecedor deve se responsabilizar pelo transporte seguro das peças e sua integridade.

C	ILUSTRAÇÃO	QUANTIDADE
Banco pré-moldado de concreto		12

5.5.1 Localização

No perímetro do passeio da praça e junto aos canteiros internos da praça de acordo com o projeto de mobiliário (ver prancha 02/07).

5.6 Lixeira

As lixeiras serão do tipo 2, plástica com capacidade de 50 litros, fixadas em suporte metálico, garantindo segurança e estabilidade.

TIPO	DESCRIÇÃO	ILUSTRAÇÃO	QUANTIDADE
Lixeira tipo 4	Lixeira plástica, 50 L, com suporte metálico		1

5.6.1 Localização:

No decorrer do passeio da praça (ver prancha 2/7).

6. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Após a finalização dos canteiros da praça com seu delineamento, se volta atenção a instalação da rede elétrica, com a construção do quadro de distribuição, das caixas de passagem e distribuição dos conduítes para receber a fiação.

Será adotado uma iluminação com postes modelo colonial, que será distribuído no perímetro da praça dando uma característica retrô, remontando aos tempos de origem da cidade, a iluminação será de destaque para o jardim e o centro da praça da praça, criando um ambiente agradável, iluminado e com sensação de segurança. Os postes serão colocados em uma base de alvenaria para sua melhor fixação, segurança e manutenção.

TIPO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
	Poste luminária quadrado externo de 3,00m de altura. Estrutura em aço fosfatizado para maior durabilidade, na cor preta Cúpula de termoplástico que difunde luz suavemente. Soquete E27 permite uso de diversas lâmpadas.	24

7 PAISAGISMO

7.1 Orientações gerais

Por se tratar de uma ressignificação se faz necessário observar todas as plantas existentes e ter o devido cuidado de conservação das mesmas, para sua integridade e melhor desempenho paisagístico.

Recomenda-se analisar o desenho do projeto para incorporar adequadamente as áreas projetadas da praça e sua composição, de ambientes, jardim e a delimitação dos canteiros. O local de plantio deve ser previamente limpo e preparado com substratos e pré-adubação, assegurando o bom desenvolvimento e a conservação da vegetação existente e as novas espécies.

7.2 Preparação do solo para o plantio

A preparação do solo tem como objetivo proporcionar as condições ideais para o plantio. Para isso, a área deve estar completamente limpa, livre de resíduos de construção, pedras ou quaisquer outros materiais indesejáveis.

As etapas do plantio são divididas em três grupos: canteiros, covas e gramados. Em todos os casos, é obrigatória a aplicação de pré-adubação e substratos, garantindo condições favoráveis para o estabelecimento das mudas.

8. PLANTIO

8.1 Plantio de Buxinho / Buxus Sempervirens

O buxinho deve ser plantado na área do canteiro da gruta envolvendo este espaço como uma cerca viva como uma cerca viva. (Ver prancha de vegetação 02/07). O solo deve ser preparado *in loco*.

IMAGEM	NOME CIENTÍFICO	NOME POPULAR	QUANTIDADE
	Buxus Sempervirens	Buxinho	45

8.2 Plantio de Grama Esmeralda / Zoysia Japônica

Deve-se plantar nas áreas de jardim (ver prancha 2/7). O local do plantio deve ser aplainado, para evitar irregularidades e desníveis no gramado; solo preparado *in loco*.

IMAGEM	NOME CIENTÍFICO	NOME POPULAR	QUANTIDADE
	Zoysia Japônica	Gramma Esmeralda	539,23m ²

8.3 Plantio de pinheiro de natal / tuia stricta

Deve-se plantar nos jardins gramado, nos locais indicados no projeto (ver prancha vegetação 2/7) solo existente preparado *in loco*.

IMAGEM	NOME CIENTÍFICO	NOME POPULAR	QUANTIDADE
	Tuia stricta	Pinheiro de natal	4

8.4 Plantio de Palmeira imperial / Roystonea oleracea

O plantio das palmeiras deve ser realizado de modo que verifique as palmeiras existentes procurando ao máximo com que fiquem alinhadas em eixo. (ver pranchas de vegetação 2/7).

Especificações das mudas para garantia de pegamento e desenvolvimento adequado:

- Altura: 4,00mt de altura no mínimo.

- Volume do torrão: 15 a 20 litros.
- Condições obrigatórias:
- Tronco reto e bem formado.
- Copa formada por ramos.
- Mudas sem folhas não serão aceitas.

IMAGEM	NOME CIENTÍFICO	NOME POPULAR	QUANTIDADE
	Roystonea Oleracea	Palmeira Imperial	4

9. REGAS

Com a proposta de reforma é indispensável a observação das plantas já existentes para os devidos cuidados de poda, rega e remanejamento para a confecção da nova proposta apresentada no projeto.

Dessa forma a área plantada deverá receber cuidados adicionais como irrigação cuidadosa durante 120 dias, garantindo condições adequadas para o desenvolvimento das plantas. A rega deve ser diária, sempre nos períodos mais frescos do dia — preferencialmente antes do nascer do sol ou no fim da tarde. Nos primeiros 30 dias, é essencial monitorar a irrigação, assegurando que o solo permaneça úmido, evitando tanto a falta de água quanto o encharcamento das mudas.

Após esse período, deve-se observar atentamente o desenvolvimento do jardim. Assim que as plantas demonstrarem vigor, as regas podem ser reduzidas para duas ou três vezes por semana. No entanto, se apresentarem fragilidade, deve-se retomar a irrigação diária, sempre nos horários recomendados.

10. LIMPEZA FINAL

Em seguida ao plantio, deverá ser realizada uma limpeza minuciosa da área abrangida pelos serviços. Todos os resíduos — como terra excedente, sujeira, folhagens,

detritos e restos de construção — devem ser removidos, garantindo um ambiente totalmente limpo e organizado.

11. CONTROLE E MANUTENÇÃO

A área plantada deverá ser vistoriada periodicamente para manutenção, incluindo:

- Inspeção e substituição de plantas mortas ou danificadas;
- Rega periódica, conforme as necessidades das espécies;
- Capina ao redor das árvores e demais plantas;
- Vistoria das covas para verificar condições;
- Podas, realizadas exclusivamente por equipe especializada, com equipamentos de segurança adequados e em conformidade com as normas dos órgãos competentes.

O projeto arquitetônico citado ao longo do memorial está localizado em anexo. O projeto arquitetônico não substitui os projetos a serem desenvolvidos adicionalmente como o projeto elétrico e desenvolvimento de orçamento entre outros documentos e quaisquer pontos necessários para o desenvolvimento da obra.

Elaboração:

José Antônio de Santana

Arquiteto e Urbanista CAU nº A2417359

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA
CNPJ: 16.298.929/0001-89

Obra
ORÇAMENTO REQUALIFICAÇÃO PRAÇA ANTÔNIO BARROS LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ADUSTINA (ZONA URBANA)

Bancos
SINAPI - 09/2025 - Bahia
ORSE - 08/2025 - Sergipe

B.D.I.
22,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 115,57%
Mensalista: 71,29%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					4.131,97	1,68 %
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6	416,42	508,99	3.053,94	1,24 %
1.2	4175	ORSE	Locação de praças com piquetes de madeira	m²	1456,8	0,61	0,74	1.078,03	0,44 %
2			PAVIMENTAÇÃO					127.984,66	52,03 %
2.2	94275	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	169,4	37,52	45,86	7.768,68	3,16 %
2.3	00000010	Próprio	PISO DE CONCRETO - LADRILHO HIDRÁULICO - 30X30CM - DUAS CORES - VERMELHO E CINZA - COM DESENHO, APLICADO SOBRE BASE COM ARGAMASSA AC-I	m²	780,45	111,18	135,89	106.055,35	43,11 %
2.4	104607	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM DIAGONAL EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	m²	165,14	51,42	62,85	10.379,04	4,22 %
2.5	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	169,4	1,97	2,40	406,56	0,17 %
2.6	105004	SINAPI	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	m²	19,96	138,34	169,09	3.375,03	1,37 %
3			CANTEIROS E BANCOS					33.234,04	13,51 %
3.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	9,58	96,40	117,82	1.128,71	0,46 %
3.2	79483	SINAPI	APILOAMENTO COM MACO DE 30KG	m²	31,957	36,55	44,67	1.427,51	0,58 %
3.3	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	31,957	43,47	53,13	1.697,87	0,69 %
3.4	103355	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X14X24 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	127,828	101,02	123,47	15.782,92	6,42 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA
CNPJ: 16.298.929/0001-89

3.5	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	303,59	5,39	6,58	1.997,62	0,81 %
3.6	1908	ORSE	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	m²	175,76	36,96	45,17	7.939,07	3,23 %
3.7	95305	SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	175,76	15,18	18,55	3.260,34	1,33 %
4			PAISAGISMO					25.773,88	10,48 %
4.1	103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	m²	539,23	18,02	22,02	11.873,84	4,83 %
4.2	2394	ORSE	Fornecimento e espalhamento de terra vegetal preparada	m³	16,17	228,06	278,75	4.507,38	1,83 %
4.3	00000007	Próprio	Fornecimento e Instalação de Palmeira Imperial - altura mínima: 4 metros	und	4	1.303,50	1.593,26	6.373,04	2,59 %
4.4	2397	ORSE	Fornecimento e plantio de arbustos ornamentais	un	45	38,54	47,10	2.119,50	0,86 %
4.4	98511	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M . AF_07/2024	UN	4	184,11	225,03	900,12	0,37 %
5			EQUIPAMENTOS/MOBILIÁRIO					18.043,12	7,33 %
5.1	103294	SINAPI	INSTALAÇÃO DE BANCO PRÉ-FABRICADO DE CONCRETO COM ENCOSTO, DIMENSÕES 180 CM X 64 CM X 89 CM, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	UN	12	500,07	611,23	7.334,76	2,98 %
5.2	103194	SINAPI	INSTALAÇÃO DE SURF DUPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE SOLO. AF_10/2021	UN	1	2.830,45	3.459,65	3.459,65	1,41 %
5.3	11387	ORSE	Equipamento de ginástica - simulador de caminhada simples - galvanizado - Rev01	un	1	2.695,90	3.295,19	3.295,19	1,34 %
5.4	9145	ORSE	Equipamento de ginástica - elíptico - galvanizado - Rev 01	un	1	2.867,90	3.505,43	3.505,43	1,42 %
5.5	00000012	Próprio	Jogo de Lixeiras para Coleta Seletiva 60 Litros com Suporte - (4 unidades: Plástico, papel, metal, vidro)	und	1	366,60	448,09	448,09	0,18 %
6			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					32.371,16	13,16 %
6.1	101489	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	1	1.604,84	1.961,59	1.961,59	0,80 %
6.2	9163	ORSE	Poste auxiliar p/entrada energia, monofasico, ferro galvanizado d=3" e h=5,0m, completo	un	1	775,27	947,61	947,61	0,39 %

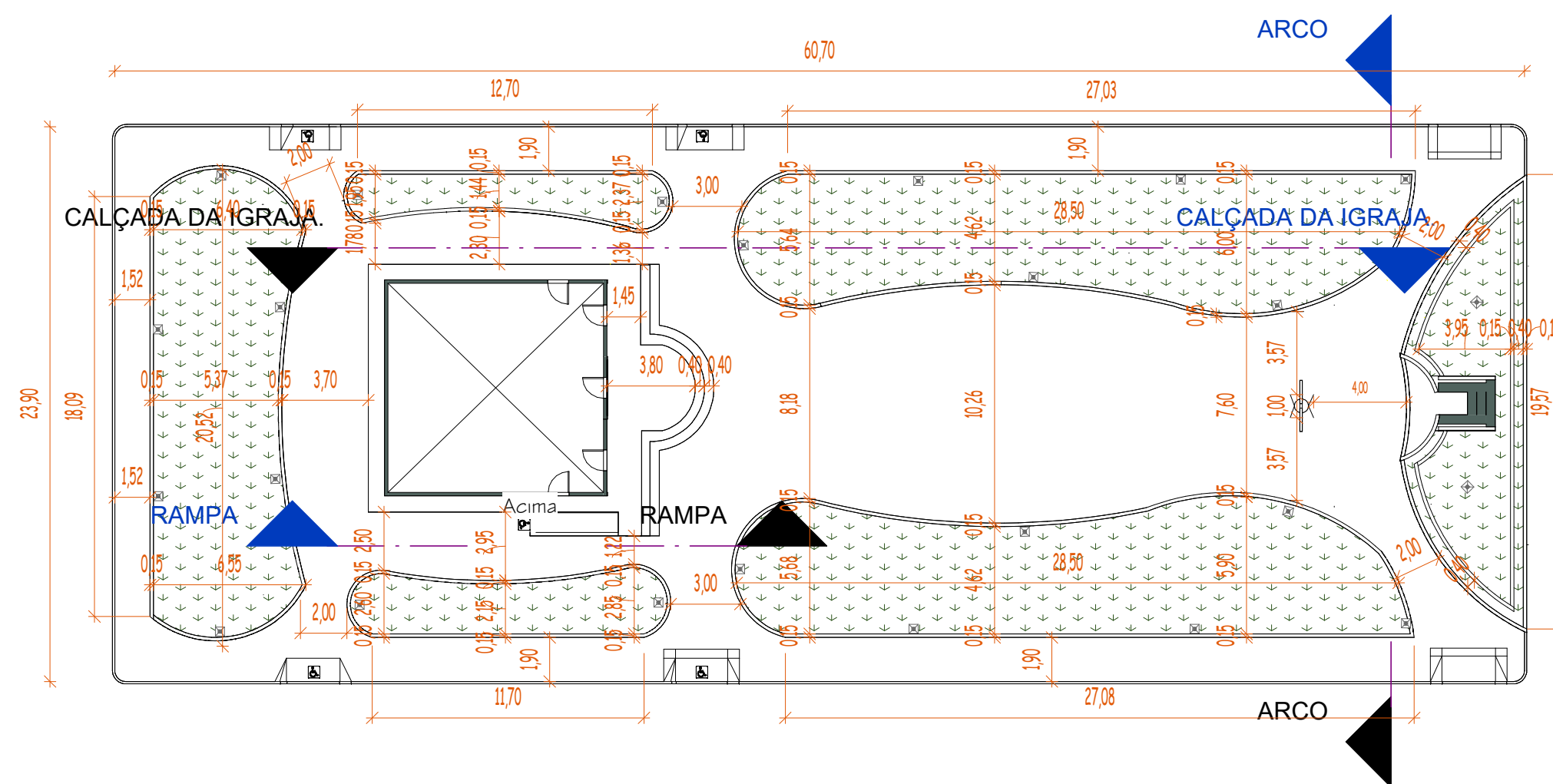
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA
CNPJ: 16.298.929/0001-89

6.3	7742	ORSE	Poste decorativo em aluminio preto com 1 globo leitoso, ref:PJ-30/1, Clarão ou similar, inclusive lampada fluorescente compacta 23w	un	24	611,85	747,86	17.948,64	7,30 %
6.4	8075	ORSE	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,30 x 0,30 x 0,30m	un	24	138,54	169,33	4.063,92	1,65 %
6.5	12240	ORSE	Quadro de distribuição de sobrepor, em resina termoplástica, para até 12 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	1	357,85	437,40	437,40	0,18 %
6.6	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	11,41	13,94	13,94	0,01 %
6.7	13782	ORSE	Interruptor diferencial residual - IDR 2P DR 2x40A/30mA	un	1	180,06	220,08	220,08	0,09 %
6.8	13150	ORSE	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 20kA - 175v	un	1	76,33	93,29	93,29	0,04 %
6.9	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2	11,41	13,94	27,88	0,01 %
6.10	353	ORSE	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	m	225	13,91	17,00	3.825,00	1,55 %
6.11	11413	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 1,5 mm2, 450/750v - fornecimento e instalação	M	225	9,34	11,41	2.567,25	1,04 %
6.12	11264	ORSE	Curva 45° para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	un	24	8,14	9,94	238,56	0,10 %
6.13	371	ORSE	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	un	10	2,13	2,60	26,00	0,01 %
7			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					4.461,17	1,81 %
7.1	95675	SINAPI	HIDRÔMETRO DN 3/4", 5,0 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	UN	1	239,27	292,45	292,45	0,12 %
7.2	1028	ORSE	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm (3/4")	m	180	14,58	17,82	3.207,60	1,30 %
7.3	90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5	13,51	16,51	82,55	0,03 %
7.4	2082	ORSE	Torneira cromada para jardim, DECA 1153C39, 1/2" ou similar	un	5	77,37	94,56	472,80	0,19 %
7.5	89489	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8	7,89	9,64	77,12	0,03 %
7.6	89425	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	15	17,93	21,91	328,65	0,13 %

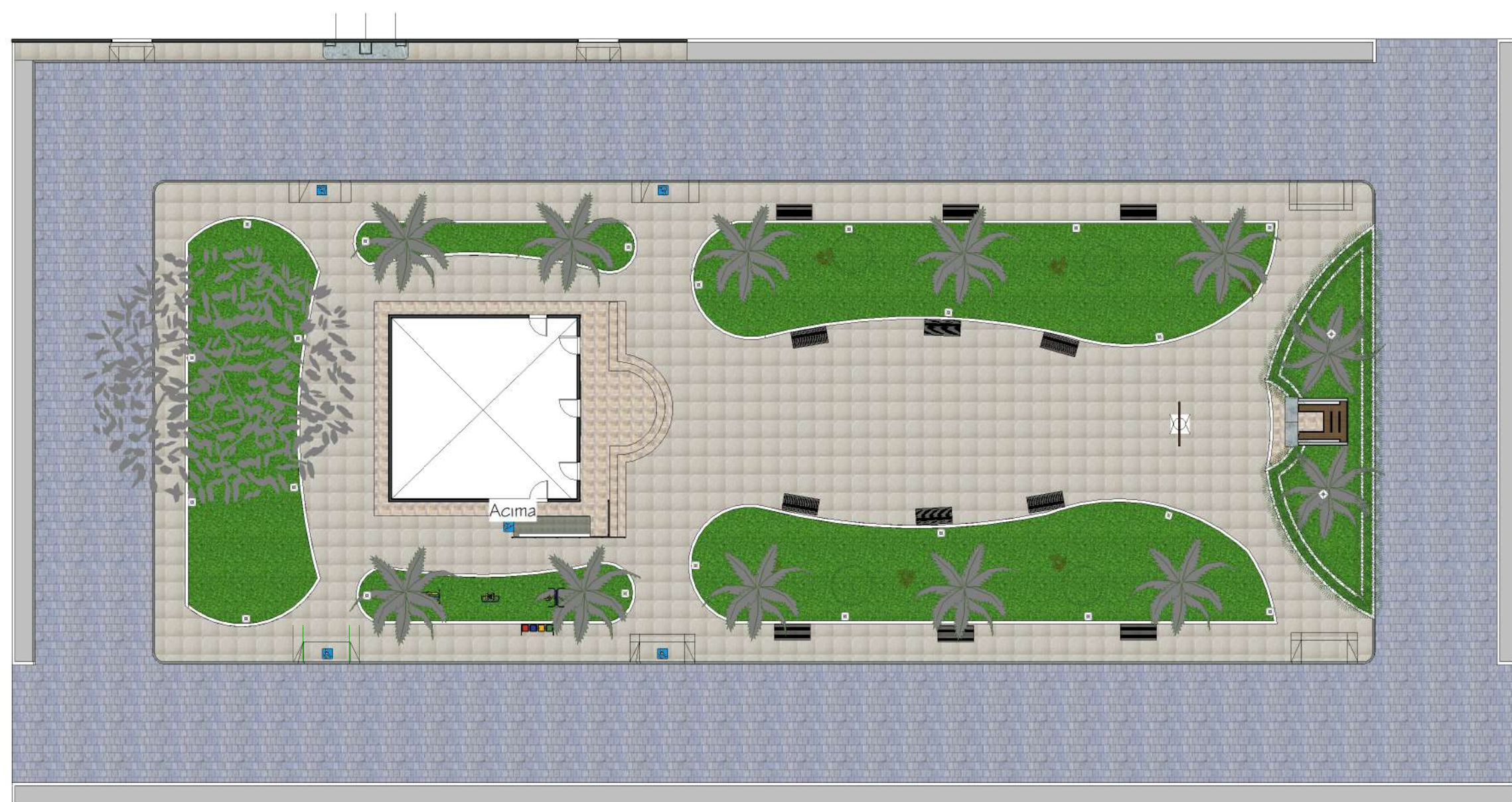
Total sem BDI	201.281,34
Total do BDI	44.718,66
Total Geral	246.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA
CNPJ: 16.298.929/0001-89

Johnatan Matos Gonçalves
CREA BA nº 3000098668

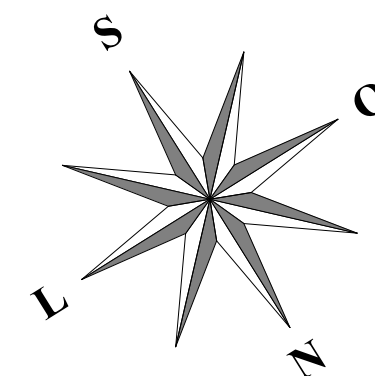


PLANTA BAIXA
ESCALA1 : 250



PLANTA DE LAYOUT
ESCALA1 : 250

PAREDES		
COR	NOME	QUANTIDADE
	PAREDE DIVISORIA / JARDIM	137,03m²





CONSTRUÇÃO: PRAÇA PÚBLICA
PROJETO: JOSÉ ANTÔNIO
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA
LOCAL: PRAÇA ANTONIO DE BARROS, ADUSTINA - BA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
JOSÉ ANTÔNIO DE SANTANA
CAU nº A2417359

RESPONSÁVEL
JOSÉ ANTÔNIO

RUBRICA

ÁREA DO TERRENO: 1.476 m²
ÁREA DA CONST.: 0,000 m²
TX DE OCUPAÇÃO: 0%
ÍNDICE DE APROV.: 0

ÁREA PROJEÇÃO: 00m²
ÁREA PERMEÁVEL: 00m2

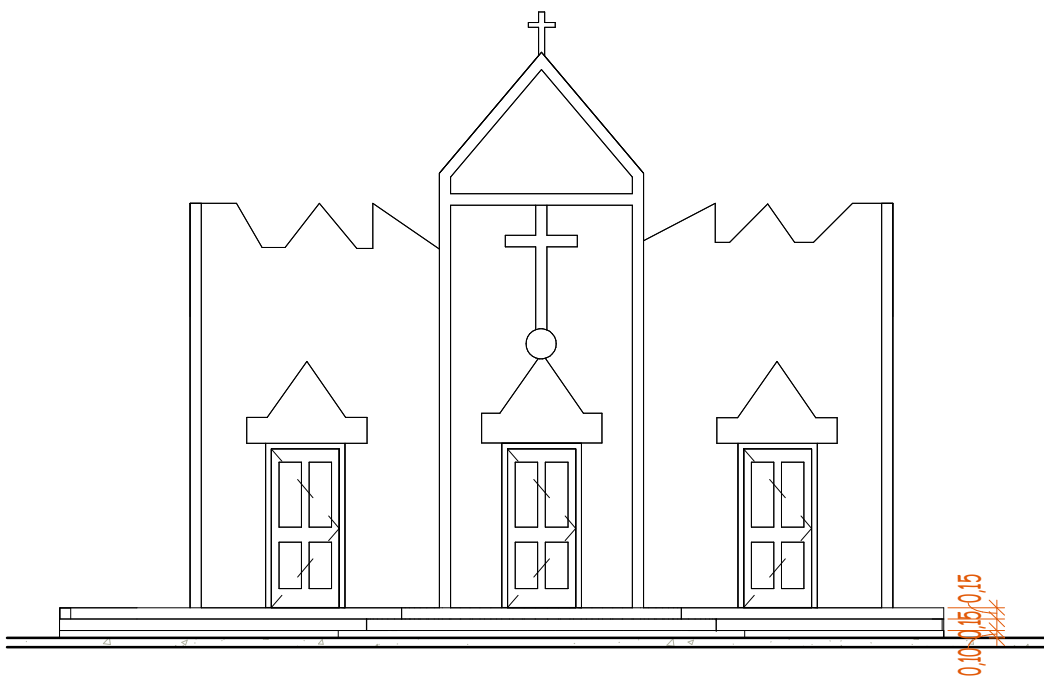
JOSÉ ANTÔNIO DE SANTANA
CAU nº A2417359

ESCALAS 1 : 250

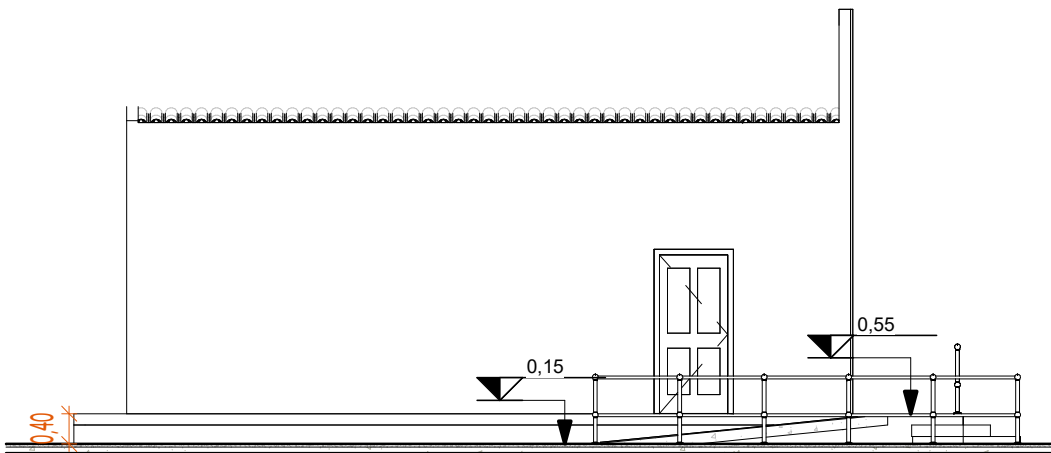
FOLHA
01
04



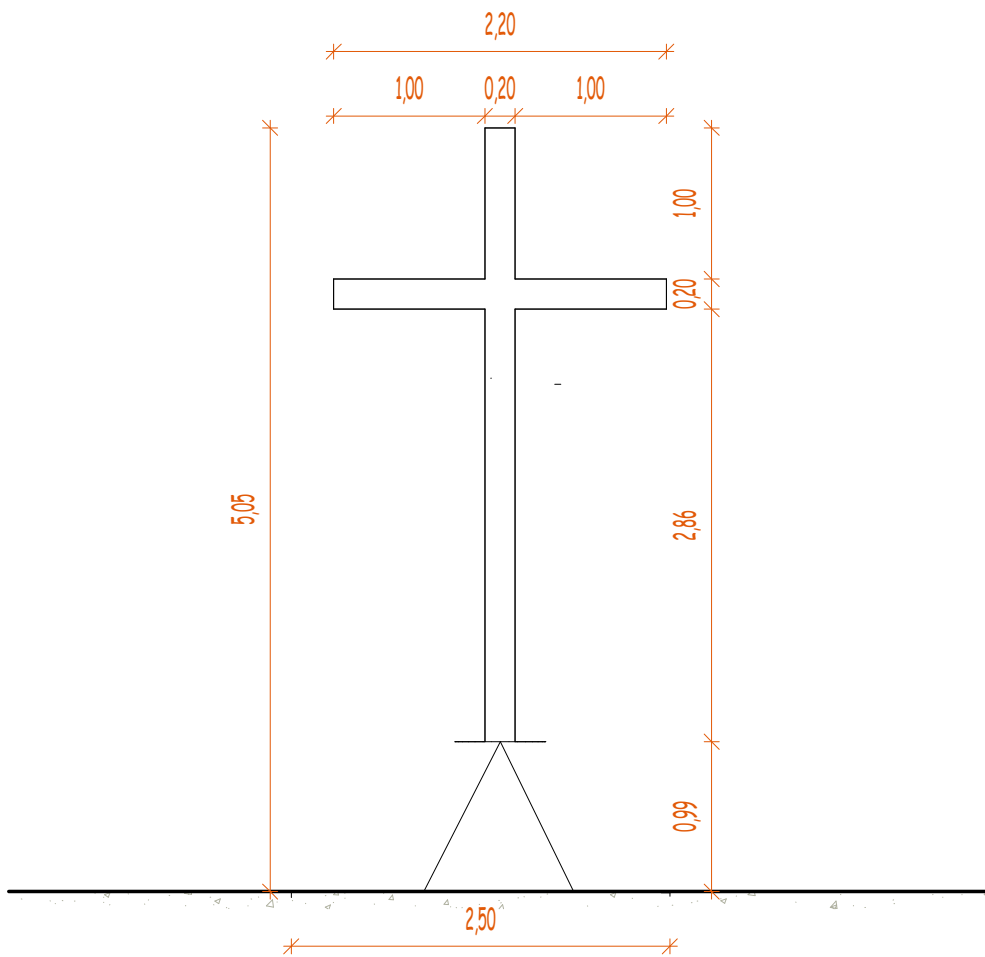
CALÇADA DA IGRAJA.
ESCALA 1 : 100



CALÇADA DA IGREJA
ESCALA 1 : 100



RAMPA
ESCALA 1 : 100



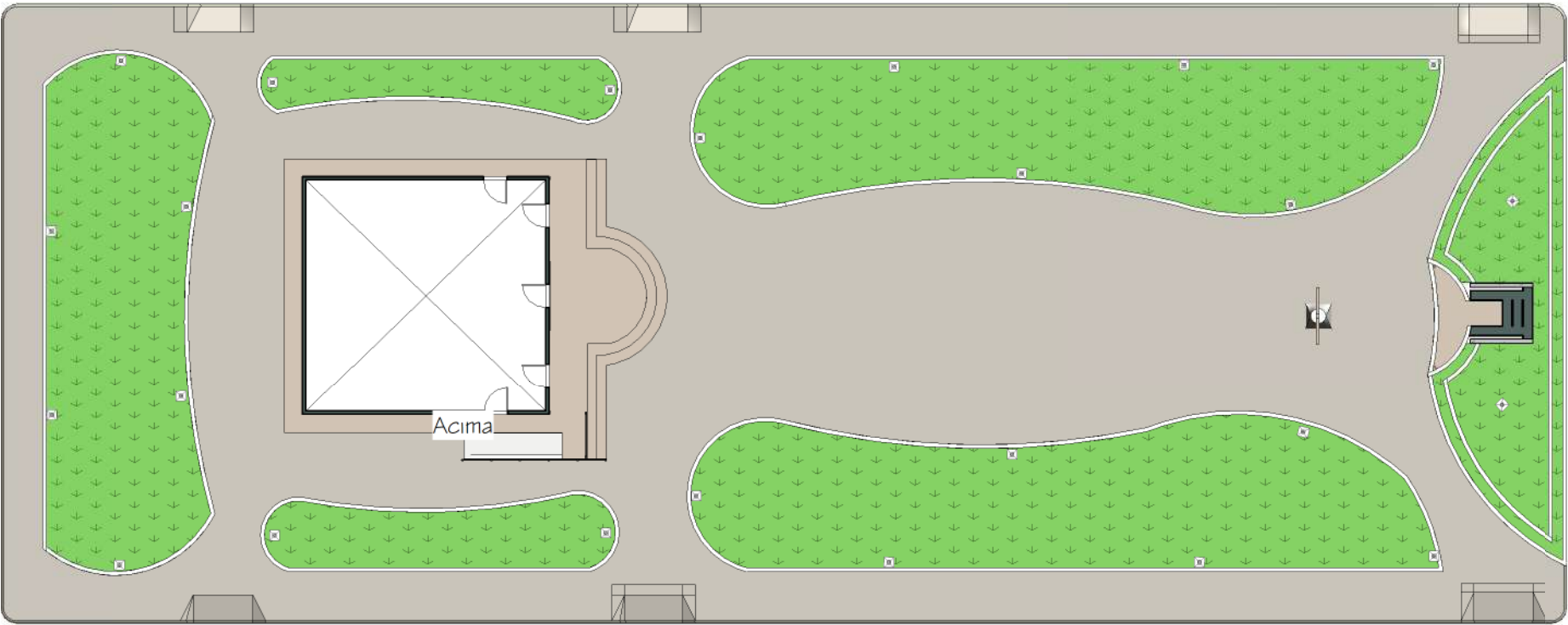
ARCO
ESCALA 1 : 50



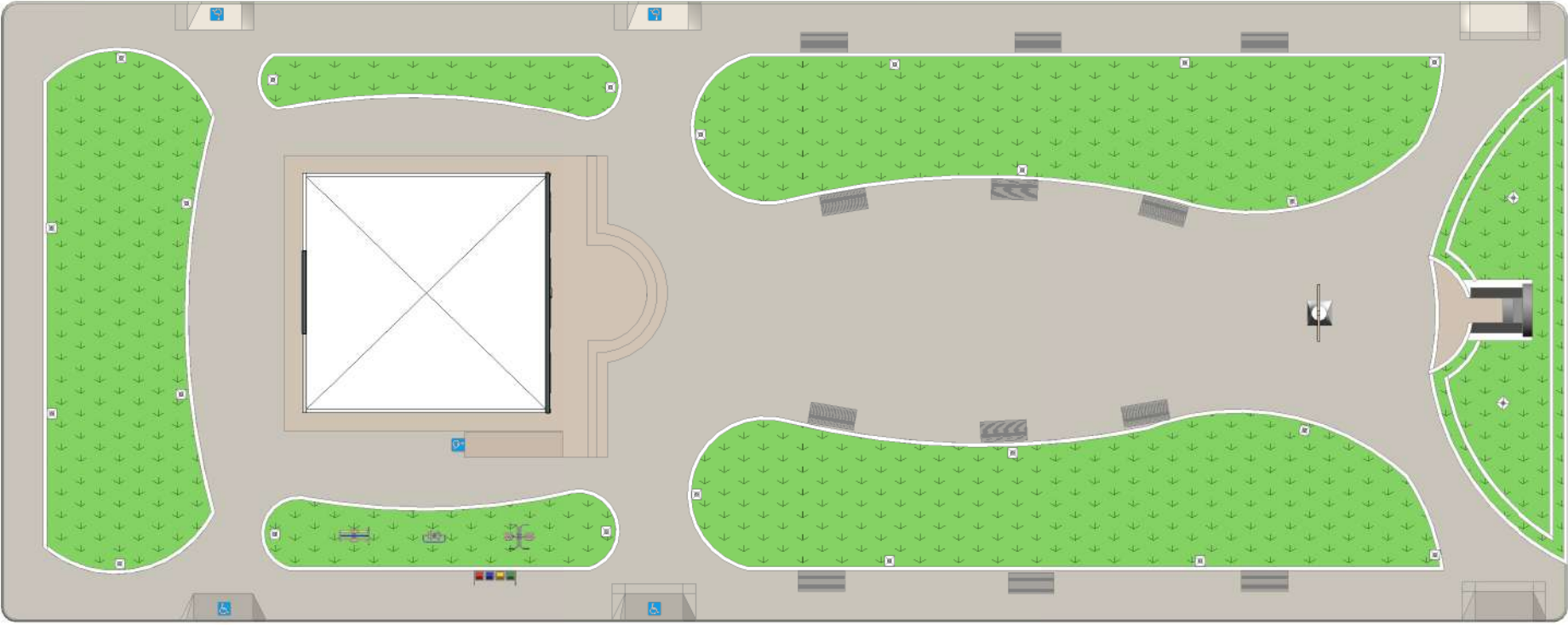
CONSTRUÇÃO: PRAÇA PÚBLICA PROJETO: JOSÉ ANTÔNIO PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA LOCAL: PRAÇA ANTONIO DE BARROS, ADUSTINA - BA	RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSÉ ANTÔNIO DE SANTANA CAU nº A2417359		FOLHA 03 04
	RESPONSÁVEL JOSÉ ANTONIO	RUBRICA	
	ÁREA DO TERRENO: 1.476 m² ÁREA DA CONST.: 0,000 m² TX DE OCUPAÇÃO: 0% ÍNDICE DE APROV.: 0		ÁREA PROJEÇÃO: 00m² ÁREA PERMEÁVEL: 00m2
	JOSÉ ANTÔNIO DE SANTANA CAU nº A2417359		ESCALAS Como indicado



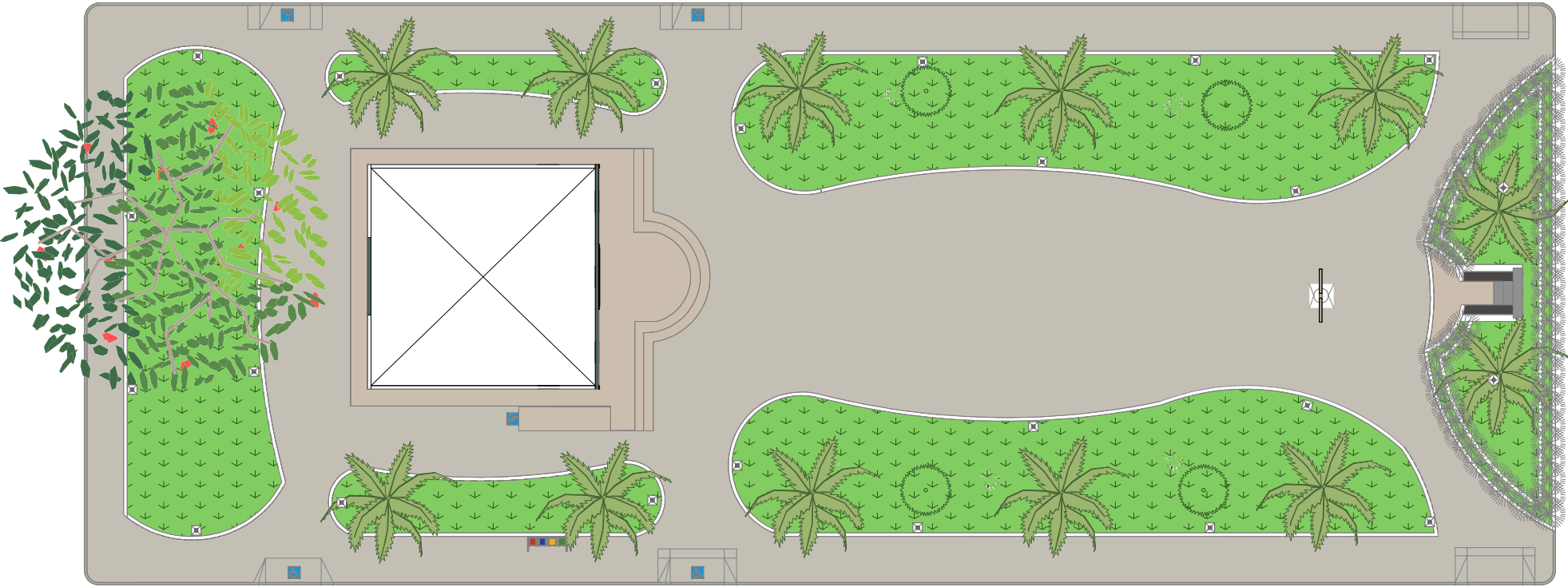
				
CONSTRUÇÃO: PRAÇA PÚBLICA PROJETO: JOSÉ ANTÔNIO PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA LOCAL: PRAÇA ANTONIO DE BARROS, ADUSTINA - BA		RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSÉ ANTÔNIO DE SANTANA CAU nº A2417359		FOLHA 04 04
DESENHO(S) PESPECTIVA		RESPONSÁVEL JOSÉ ANTONIO	RUBRICA	
		ÁREA DO TERRENO: 1.476 m² ÁREA DA CONST.: 0.000 m² TX DE OCUPAÇÃO: 0% ÍNDICE DE APROV.: 0	ÁREA PROJEÇÃO: 00m² ÁREA PERMEÁVEL: 00m2	
		JOSÉ ANTÔNIO DE SANTANA CAU nº A2417359	ESCALAS	



PLANTA DE PISO
ESCALA1 : 250



PLANTA DE MOBILIÁRIO
ESCALA1 : 250



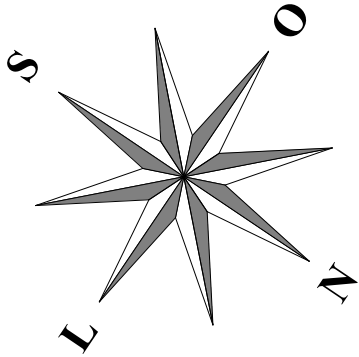
PLANTA DE VEGETAÇÃO
ESCALA1 : 250

PISOS		
COR	NOME	QUANTIDADE m²
	GRAMA ESMERALDA	539,23m²
	PISO PRE-MOLDADO	780,45m²
	CERÂMICA IBIZA LEF	165,14m²

EQUIPAMENTO/MOBILIÁRIO		
NOME	QUANTIDADE	IMAGEM
BANCO	12	
BALANÇO SURF DUPLO	01	
ELÍPTICO MECÂNICO	01	
SIMULADOR DE CAMINHADA	01	
LIXEIRA	01	
POSTES	24	

VEGETAÇÃO			
NOME POPULAR	NOME CIENTÍFICO	QUANTIDADE	IMAGEM
PALMEIRA IMPERIAL	ROYSTONEA OLERACEA	04	
PINHEIRO	ABIES NORDMANNIANA	04	
BUXINHO	BUXUS SEMPERVERENS	45	

PAREDES		
COR	NOME	QUANTIDADE
	PAREDE DIVISORIA / JARDIM	137,03m²



			
CONSTRUÇÃO: PRAÇA PÚBLICA PROJETO: JOSÉ ANTÔNIO PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA LOCAL: PRAÇA ANTONIO DE BARROS, ADUSTINA - BA		RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSÉ ANTÔNIO DE SANTANA CAU nº A2417359	FOLHA 02 04
DESENHO(S) PLANTA DE PISO		RESPONSÁVEL JOSÉ ANTÔNIO	RUBRICA
		ÁREA DO TERRENO: 1,476 m² ÁREA DA CONST.: 0,000 m² TX DE OCUPAÇÃO: 0% ÍNDICE DE APROV.: 0	ÁREA PROJEÇÃO: 00m² ÁREA PERMEÁVEL: 00m2
		JOSÉ ANTÔNIO DE SANTANA CAU nº A2417359	ESCALAS 1 : 250

Obra
ORÇAMENTO REQUALIFICAÇÃO PRAÇA ANTÔNIO BARROS LOCALIZADA NA SEDE DO
MUNICÍPIO DE ADUSTINA (ZONA URBANA)

Bancos
SINAPI - 09/2025 - Bahia
ORSE - 08/2025 - Sergipe

B.D.I.
22,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 115,57%
Mensalista: 71,29%

Planilha Orçamentária Analítica

1			SERVIÇOS PRELIMINARES					4.131,97
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	Sinalização Vertical Viária	m²	1,0000000	416,42	416,42
Composição Auxiliar	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	0,5000000	26,25	13,12
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3729000	33,07	12,33
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,1186000	24,37	27,26
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,2083000	4,88	15,65
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1,0000000	347,50	347,50
Insumo	00005065	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0113000	31,04	0,35
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0132000	16,63	0,21
				MO sem LS =>	14,80	LS =>	17,10	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	92,57			Valor com BDI =>
						Quant. =>	6,0000000	Preço Total =>
								3.053,94

1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4175	ORSE	Locação de praças com piquetes de madeira	Demarcação de Quadras e Lotes	m²	1,0000000	0,61	0,61
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,0100000	3,87	0,03
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,0100000	14,58	0,14
Insumo		1569	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	Material	m	0,0240000	6,69	0,16
Insumo	1886	ORSE	Prego 1 1/2" x 13 (15 x 18)	Material	kg	0,0005000	18,93	0,00
Insumo	48	ORSE	Auxiliar topografia - SICRO	Mão de Obra	h	0,0050000	21,66	0,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA
CNPJ: 16.298.929/0001-89

Insumo	70	ORSE	Topógrafo - SICROTopógrafo - SICRO	Mão de Obra	h	0,0050000	36,76	0,18	
				MO sem LS =>	0,19	LS =>	0,23	MO com LS =>	0,42
				Valor do BDI =>	0,13			Valor com BDI =>	0,74
						Quant. =>	1.456,8000000	Preço Total =>	1.078,03

2			PAVIMENTAÇÃO					127.984,66		
2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94275	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	Guias e sarjetas		M	1,0000000	37,52	37,52	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,2151000	33,52	7,21	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,2151000	24,37	5,24	
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas		m³	0,0012000	764,21	0,91	
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material		m³	0,0066000	139,89	0,92	
Insumo	00041679	SINAPI	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *20 X 12/15* CM (H X L1/L2)	Material		UN	1,0050000	23,13	23,24	
				MO sem LS =>		4,06	LS =>	4,70	MO com LS =>	8,76
				Valor do BDI =>		8,34	Valor com BDI =>		45,86	
						Quant. =>	169,4000000	Preço Total =>	7.768,68	

2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	00000010	Próprio	PISO DE CONCRETO - LADRILHO HIDRÁULICO - 30X30CM - DUAS CORES - VERMELHO E CINZA - COM DESENHO, APLICADO SOBRE BASE COM ARGAMASSA AC-I	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	m²	1,0000000	111,18	111,18	
Composição Auxiliar	3406	ORSE	Argamassa industrializada AC-I, Votomassa ou similar	Argamassas	kg	6,5000000	0,94	6,11	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6400000	33,52	21,45	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2000000	24,37	4,87	
Insumo	10	Próprio	LADRILHO HIDRÁULICO 30X30CM - VERM E CINZA	Material	m²	1,0500000	75,00	78,75	
MO sem LS =>					9,02	LS =>	10,43	MO com LS =>	19,45
Valor do BDI =>					24,71	Valor com BDI =>		135,89	
Quant. =>						780,4500000	Preço Total =>		106.055,35

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA
CNPJ: 16.298.929/0001-89

2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	104607	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM DIAGONAL EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	Revestimentos Cerâmicos Internos	m²	1,0000000	51,42	51,42		
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3428000	33,37	11,43		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1430000	24,37	3,48		
Insumo	00001287	SINAPI	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	m²	1,0825000	25,33	27,41		
Insumo	00001381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	9,1325000	0,89	8,12		
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,1880000	5,22	0,98		
					MO sem LS =>	4,90	LS =>	5,67	MO com LS =>	10,57
					Valor do BDI =>	11,43			Valor com BDI =>	62,85
					Quant. =>	165,1400000	Preço Total =>	10.379,04		

2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	Pintura para Pisos e para Sinalização Horizontal e Vertical	M	1,0000000	1,97	1,97		
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0370000	35,18	1,30		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0160000	24,37	0,38		
Insumo	00011161	SINAPI	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	Material	KG	0,1060000	2,77	0,29		
					MO sem LS =>	0,53	LS =>	0,61	MO com LS =>	1,14
					Valor do BDI =>	0,43			Valor com BDI =>	2,40
					Quant. =>	169,4000000	Preço Total =>			406,56

2.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	105004	SINAPI	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	Acessibilidade	m²	1,0000000	138,34	138,34
Composição Auxiliar	104658	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	Acessibilidade	m²	0,0576577	160,35	9,24
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6300000	33,52	21,11
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,2610000	24,37	30,73
Composição Auxiliar	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,1231527	592,79	73,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA
CNPJ: 16.298.929/0001-89

Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,7399399	4,88	3,61	
Insumo	00004718	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,0050000	116,70	0,58	
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,0044079	16,32	0,07	
				MO sem LS =>	21,99	LS =>	25,42	MO com LS =>	47,41
				Valor do BDI =>	30,75			Valor com BDI =>	169,09
				Quant. =>	19,9600000	Preço Total =>	3.375,03		

3			CANTEIROS E BANCOS					33.234,04	
3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	Escavação de Valas	m³	1,0000000	96,40	96,40	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,9557667	24,37	96,40	
				MO sem LS =>	28,42	LS =>	32,85	MO com LS =>	61,27
				Valor do BDI =>	21,42			Valor com BDI =>	117,82
						Quant. =>	9,5800000	Preço Total =>	1.128,71

3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	79483	SINAPI	APILOAMENTO COM MACO DE 30KG	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m²	1,0000000	36,55	36,55	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,5000000	24,37	36,55	
				MO sem LS =>	10,78	LS =>	12,45	MO com LS =>	23,23
				Valor do BDI =>	8,12			Valor com BDI =>	44,67
					Quant. =>	31,9570000	Preço Total =>		1.427,51

3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	Lastro	m²	1,0000000	43,47	43,47	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2541500	33,52	8,51	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0919000	24,37	2,23	
Composição Auxiliar	94968	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0690000	474,44	32,73	
				MO sem LS =>	6,00	LS =>	6,94	MO com LS =>	12,94
				Valor do BDI =>	9,66			Valor com BDI =>	53,13

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA
CNPJ: 16.298.929/0001-89

Quant. => 31,9570000 Preço Total => 1.697,87

3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	103355	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X14X24 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	Alvenaria de Vedação	m²	1,0000000	101,02	101,02	
Composição Auxiliar	87369	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0104000	875,75	9,10	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,3800000	33,52	46,25	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6900000	24,37	16,81	
Insumo	00034558	SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 10,5* CM	Material	M	0,5800000	2,48	1,43	
Insumo	00037395	SINAPI	PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	Material	CENTO	0,0139000	63,01	0,87	
Insumo	00044459	SINAPI	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 9 FUROS NA HORIZONTAL DE 11,5 X 14 X 24 CM (L X A X C)	Material	UN	30,1900000	0,88	26,56	
				MO sem LS =>	21,49	LS =>	24,84	MO com LS =>	46,33
				Valor do BDI =>	22,45			Valor com BDI =>	123,47
				Quant. =>	127,8280000	Preço Total =>	15.782,92		

3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	Chapisco	m²	1,0000000	5,39	5,39		
Composição Auxiliar	87313	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0037000	673,26	2,49		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0681000	33,52	2,28		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0255000	24,37	0,62		
					MO sem LS =>	1,20	LS =>	1,38	MO com LS =>	2,58
					Valor do BDI =>	1,19	Valor com BDI =>		6,58	
					Quant. =>	303.5900000	Preço Total =>	1.997,62		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA
CNPJ: 16.298.929/0001-89

3.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	1908	ORSE	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	Argamassas	m²	1,0000000	36,96	36,96	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,6000000	3,87	2,32	
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,6000000	3,74	2,24	
Composição Auxiliar	3308	ORSE	Argamassa em volume - cimento, cal e areia traço t-5 (1:2:8) - 1 saco cimento50 kg / 2 sacos cal 20 kg / 8 padiolas de areia dim 0.35 x 0.45 x 0.13 m - Confeção mecânica e transporte	Conversão InfoWOrc	m³	0,0200000	570,08	11,40	
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,6000000	20,44	12,26	
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,6000000	14,58	8,74	
MO sem LS =>					10,28	LS =>	11,88	MO com LS =>	22,16
Valor do BDI =>					8,21	Valor com BDI =>			45,17
Quant. =>						175,7600000	Preço Total =>		7.939,07

3.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95305	SINAPI	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	1,0000000	15,18	15,18	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1541000	35,18	5,42	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0514000	24,37	1,25	
Insumo	00038877	SINAPI	MASSA PREMIUM PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, USO INTERNO E EXTERNO	Material	KG	1,1074000	7,69	8,51	
MO sem LS =>					2,11	LS =>	2,44	MO com LS =>	4,55
Valor do BDI =>					3,37	Valor com BDI =>			18,55
Quant. =>						175.7600000	Preço Total =>		3.260,34

4			PAISAGISMO					25.773,88	
4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	Paisagismo - Plantio	m²	1,0000000	18,02	18,02	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1386000	24,37	3,37	
Composição Auxiliar	88441	SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0277000	25,30	0,70	
Insumo	00003322	SINAPI	GRAMA ESMERALDA OU SAO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS, SEM PLANTIO	Material	m²	1,0000000	13,95	13,95	
				MO sem LS =>	1.20	LS =>	1.39	MO com LS =>	2.59

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA
CNPJ: 16.298.929/0001-89

Valor do BDI => 4,00

Valor com BDI => 22,02

Quant. => 539,2300000 Preço Total => 11.873,84

4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	2394	ORSE	Fornecimento e espalhamento de terra vegetal preparada	Paisagismo	m³	1,0000000	228,06	228,06		
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,6000000	3,87	6,19		
Auxiliar Insumo	00006111/SIN 140	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,6000000	14,58	23,32		
Insumo		ORSE	Adubo orgânico bovino, cacau ou similar	Material	m³	0,1000000	57,00	5,70		
Insumo	2208	ORSE	Terra vegetal	Material	m³	0,9000000	214,28	192,85		
					MO sem LS =>	10,82	LS =>	12,50	MO com LS =>	23,32
					Valor do BDI =>	50,69			Valor com BDI =>	278,75
						Quant. =>	16,1700000	Preço Total =>		4.507,38

4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	00000007	Próprio	Fornecimento e Instalação de Palmeira Imperial - altura mínima: 4 metros	FOMA - FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	und	1,0000000	1.303,50	1.303,50		
Insumo	08	Próprio	Fornecimento e instalação de Palmeira Imperial min: 4 metros	Material	und	1,1000000	1.185,00	1.303,50		
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	289,76			Valor com BDI =>	1.593,26
					Quant. =>	4,0000000	Preço Total =>	6.373,04		

4.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	2397	ORSE	Fornecimento e plantio de arbustos ornamentais	Paisagismo	un	1,0000000	38,54	38,54		
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2000000	3,87	0,77		
Auxiliar Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	14,58	2,91		
Insumo		140	ORSE	Adubo orgânico bovino, cacau ou similar	Material	m³	0,0300000	57,00	1,71	
Insumo	199	ORSE	Planta - Arbusto ou árvore porte pequeno (mulungu)	Material	un	1,0000000	33,15	33,15		
					MO sem LS =>	1,35	LS =>	1,56	MO com LS =>	2,91
					Valor do BDI =>	8,56			Valor com BDI =>	47,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA
CNPJ: 16.298.929/0001-89

Quant. => 45,0000000 Preço Total => 2.119,50

4.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98511	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M . AF_07/2024	Paisagismo - Plantio	UN	1,0000000	184,11	184,11
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,2103000	24,37	29,49
Composição Auxiliar	88441	SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2421000	25,30	6,12
Insumo	00000359	SINAPI	MUDA DE ARVORE ORNAMENTAL, OITI/AROEIRA SALSA/ANGICO/IPE/JACARANDA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= *2* M	Material	UN	1,0000000	148,50	148,50
				MO sem LS =>		10,53	LS =>	12,16
				Valor do BDI =>		40,92	MO com LS =>	22,69
							Valor com BDI =>	225,03
				Quant. =>		4,0000000	Preço Total =>	900,12

5			EQUIPAMENTOS/MOBILIÁRIO					18.043,12
5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103294	SINAPI	INSTALAÇÃO DE BANCO PRÉ-FABRICADO DE CONCRETO COM ENCOSTO, DIMENSÕES 180 CM X 64 CM X 89 CM, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	Mobiliário Urbano	UN	1,0000000	500,07	500,07
Composição Auxiliar	102486	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0196000	733,67	14,37
Composição Auxiliar	5795	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,1536000	38,31	5,88
Composição Auxiliar	5952	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF_07/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,5170000	37,76	19,52
Composição Auxiliar	87298	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0045000	844,04	3,79
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	4,1418000	33,52	138,83
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,7612000	24,37	67,29
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,0034000	116,09	0,39
Insumo	00044445	SINAPI	BANCO DE CONCRETO PRE-FABRICADO COM ENCOSTO, DIMENSÕES 180 CM X 64 CM X 89 CM, ACABAMENTO EM CONCRETO APARENTE, FIXAÇÃO POR CHUMBAMENTO COM CONCRETO	Material	UN	1,0000000	250,00	250,00
				MO sem LS =>		77,34	LS =>	89,39
				Valor do BDI =>		111,16	MO com LS =>	166,73
							Valor com BDI =>	611,23

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA
CNPJ: 16.298.929/0001-89

Quant. => 12,0000000 Preço Total => 7.334,76

5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	103194	SINAPI	INSTALAÇÃO DE SURF DUPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE SOLO. AF_10/2021	Parquinhos e Equipamentos de Ginástica ao Ar Livre	UN	1,0000000	2.830,45	2.830,45		
Composição Auxiliar	102486	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0659000	733,67	48,34		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,6898000	33,52	56,64		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,8449000	24,37	20,59		
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,8250000	3,36	2,77		
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,0012000	116,09	0,13		
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,0395000	16,32	0,64		
Insumo	00042436	SINAPI	SURF DUPLO, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	Material	UN	1,0000000	2.701,34	2.701,34		
					MO sem LS =>	28,26	LS =>	32,66	MO com LS =>	60,92
					Valor do BDI =>	629,20			Valor com BDI =>	3.459,65
					Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	3.459,65		

5.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	11387	ORSE	Equipamento de ginástica - simulador de caminhada simples - galvanizado - Rev01	Urbanização de Parques e Praças	un	1,0000000	2.695,90	2.695,90		
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	3,87	3,87		
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	1,0000000	3,74	3,74		
Composição Auxiliar	95	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	0,1280000	564,68	72,27		
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	20,44	20,44		
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	14,58	14,58		
Insumo	12249	ORSE	Equipamento de ginástica - simulador de caminhada simples - galvanizado	Material	un	1,0000000	2.581,00	2.581,00		
					MO sem LS =>	23,93	LS =>	27,66	MO com LS =>	51,59
					Valor do BDI =>	599,29			Valor com BDI =>	3.295,19

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA
CNPJ: 16.298.929/0001-89

Quant. => 1,0000000 Preço Total => 3.295,19

5.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	9145	ORSE	Equipamento de ginástica - elíptico - galvanizado - Rev 01	Urbanização de Parques e Praças	un	1,0000000	2.867,90	2.867,90	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	3,87	3,87	
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	1,0000000	3,74	3,74	
Composição Auxiliar	95	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	0,1280000	564,68	72,27	
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	20,44	20,44	
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	14,58	14,58	
Insumo	9439	ORSE	Equipamento de ginástica - elíptico - galvanizado	Material	un	1,0000000	2.753,00	2.753,00	
				MO sem LS =>	23,93	LS =>	27,66	MO com LS =>	51,59
				Valor do BDI =>	637,53			Valor com BDI =>	3.505,43
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	3.505,43

5.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	00000012	Próprio	Jogo de Lixeiras para Coleta Seletiva 60 Litros com Suporte - (4 unidades: Plástico, papel, metal, vidro)	FOMA - FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	und	1,0000000	366,60	366,60	
Insumo	13	Próprio	Jogo de Lixeiras para Coleta Seletiva 60 Litros com Suporte	Equipamento	UND	1,0000000	366,60	366,60	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	81,49			Valor com BDI =>	448,09
					Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	448,09	

6			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					32.371,16
6.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101489	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	Instalações Elétricas - Rede de Distribuição	UN	1,0000000	1.604,84	1.604,84
Composição Auxiliar	100578	SINAPI	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_04/2025	Postes de Concreto e Metálicos	UN	1,0000000	618,16	618,16

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA
CNPJ: 16.298.929/0001-89

Composição Auxiliar	104749	SINAPI	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA	UN	1,0000000	21,77	21,77
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3897000	25,56	9,96
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,5078000	33,94	119,05
Composição Auxiliar	91872	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	6,0500000	18,59	112,46
Composição Auxiliar	91885	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	14,48	14,48
Composição Auxiliar	91917	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	23,16	23,16
Composição Auxiliar	91919	SINAPI	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	24,91	24,91
Composição Auxiliar	91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	11,0000000	17,43	191,73
Composição Auxiliar	93659	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e	UN	1,0000000	24,76	24,76
Composição Auxiliar	96977	SINAPI	CORDALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA	M	1,9500000	61,04	119,02
Composição Auxiliar	96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA	UN	1,0000000	126,44	126,44
Insumo	00001094	SINAPI	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO, SEM ISOLADOR	Material	UN	1,0000000	36,49	36,49
Insumo	00003398	SINAPI	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE *72* X *72* MM, PARA USO EM BAIXA TENSAO	Material	UN	1,0000000	5,12	5,12
Insumo	00004346	SINAPI	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	Material	UN	3,0000000	11,71	35,13
Insumo	00011267	SINAPI	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = *2,5* MM	Material	UN	2,0000000	1,38	2,76
Insumo	00011950	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	4,0000000	0,20	0,80
Insumo	00014153	SINAPI	FITA METALICA PERFURADA, L = *18* MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = *30* KGF	Material	UN	0,0600000	86,69	5,20
Insumo	00034643	SINAPI	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM (INCLUIDA TAMPA SEM ESCOTILHA)	Material	UN	1,0000000	37,95	37,95

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA
CNPJ: 16.298.929/0001-89

Insumo	00039808	SINAPI	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	Material	UN	1,0000000	73,85	73,85	
Insumo	00039996	SINAPI	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4" (6,3 MM)	Material	M	0,1664000	5,66	0,94	
Insumo	00039997	SINAPI	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	Material	UN	2,0000000	0,35	0,70	
				MO sem LS =>	184,88	LS =>	213,67	MO com LS =>	398,55
				Valor do BDI =>	356,75			Valor com BDI =>	1.961,59
						Quant. =>	1.0000000	Preço Total =>	1.961,59

6.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	9163	ORSE	Poste auxiliar p/entrada energia, monofasico, ferro galvanizado d=3" e h=5,0m, completo	Conversão InfoWOrca	un	1,0000000	775,27	775,27	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,5000000	3,87	5,80	
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	1,5000000	3,74	5,61	
Composição Auxiliar	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	0,0900000	55,35	4,98	
Composição Auxiliar	95	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	0,0900000	564,68	50,82	
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	1,5000000	20,44	30,66	
Insumo		ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,5000000	14,58	21,87	
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Tubo aco galvanizado com costura, classe leve, dn 80 mm (3"), e = 3,35 mm, *7,32* kg/m (nbr 5580)	Material	m	6,0000000	108,01	648,06	
Insumo	00021015/SIN	ORSE	Braquete monofásico	Material	un	1,0000000	7,47	7,47	
				MO sem LS =>	31,60	LS =>	36,51	MO com LS =>	68,11
				Valor do BDI =>	172,34			Valor com BDI =>	947,61
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	947,61

6.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	7742	ORSE	Poste decorativo em aluminio preto com 1 globo leitoso, ref:PJ-30/1, Clarão ou similar, inclusive lampada fluorescente compacta 23w	Postes Tubulares de Ferro Galvanizado	un	1,0000000	611,85	611,85
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	3,87	3,87
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	1,0000000	3,74	3,74
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	1,0000000	3,74	3,74
Composição Auxiliar	126	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	Concreto Simples	m³	0,2800000	590,14	165,23

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA
CNPJ: 16.298.929/0001-89

Composição Auxiliar	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	0,2800000	55,35	15,49		
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	20,44	20,44		
Insumo		ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	20,44	20,44		
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	20,44	20,44		
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	14,58	14,58		
Insumo		ORSE	Lampada fluorescente eletrônica PL 23W / 127V (compacta integrada)	Material	Un	1,0000000	9,81	9,81		
Insumo	3180	ORSE	Lampada fluorescente eletrônica PL 23W / 127V (compacta integrada)	Material	Un	1,0000000	9,81	9,81		
Insumo	7342	ORSE	Poste decorativo em alumínio preto, p/ 1 globo leitoso, h=2,00m, ref.PJ-30/1,Clarão ou similar	Material	un	1,0000000	286,81	286,81		
Insumo	7385	ORSE	Globo leitoso branco 15cm para poste decorativo, Clarão ou similar	Material	un	1,0000000	67,70	67,70		
					MO sem LS =>	48,22	LS =>	55,72	MO com LS =>	103,94
					Valor do BDI =>	136,01			Valor com BDI =>	747,86
					Quant. =>	24,0000000	Preço Total =>	17.948,64		

6.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	8075	ORSE	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,30 x 0,30 x 0,30m	Caixas de Passagem em alvenaria de tijolos maciços	un	1,0000000	138,54	138,54		
Composição Auxiliar	126	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	Concreto Simples	m³	0,0380000	590,14	22,42		
Composição Auxiliar	141	ORSE	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	Armaduras Convencionais	kg	0,7700000	11,88	9,14		
Composição Auxiliar	155	ORSE	Alvenaria tijolo cerâmico maciço (5x9x19), esp = 0,09m (singela), com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia) c/ junta de 2,0cm - R1	Alvenarias de Vedação	m²	0,4800000	112,56	54,02		
Composição Auxiliar	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	0,1250000	55,35	6,91		
Composição Auxiliar	3310	ORSE	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	Conversão InfoWOrca	m²	0,3600000	6,84	2,46		
Composição Auxiliar	3318	ORSE	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t3 - 1:3 cimento / areia / vedacit	Conversão InfoWOrca	m²	0,3600000	39,51	14,22		
Composição Auxiliar	85	ORSE	Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 03 usos	Formas para Fundações	m²	0,3060000	96,00	29,37		
					MO sem LS =>	27,25	LS =>	31,49	MO com LS =>	58,74
					Valor do BDI =>	30,79	Valor com BDI =>		169,33	
					Quant. =>	24,0000000	Preço Total =>	4.063,92		

6.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-----	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA
CNPJ: 16.298.929/0001-89

Composição	12240	ORSE	Quadro de distribuição de sobrepor, em resina termoplástica, para até 12 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	Conversão InfoWOrc	un	1,0000000	357,85	357,85	
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	2,4000000	3,74	8,97	
Auxiliar Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	2,4000000	20,44	49,05	
Insumo		557	ORSE	Quadro de distribuição de sobrepor, em resina termoplástica p/até 12 disjuntores c/barramento, padrão DIN, Tigre ou similar	Material	un	1,0000000	299,83	299,83
				MO sem LS =>	22,75	LS =>	26,30	MO com LS =>	49,05
				Valor do BDI =>	79,55			Valor com BDI =>	437,40
					Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>		437,40

6.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e	UN	1,0000000	11,41	11,41	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0354280	25,56	0,90	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0354280	33,94	1,20	
Insumo	00001570	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	1,0000000	0,87	0,87	
Insumo	00034653	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	Material	UN	1,0000000	8,44	8,44	
				MO sem LS =>	0,68	LS =>	0,78	MO com LS =>	1,46
				Valor do BDI =>	2,53			Valor com BDI =>	13,94
					Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>		13,94

6.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	13782	ORSE	Interruptor diferencial residual - IDR 2P DR 2x40A/30mA	Fusíveis, Disjuntores e Chaves	un	1,0000000	180,06	180,06	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	2,0000000	3,87	7,74	
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	2,0000000	3,74	7,48	
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	2,0000000	20,44	40,88	
Insumo		ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	2,0000000	14,58	29,16	
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Interruptor diferencial residual - IDR 2P DR 2x40A/30mA	Material	un	1,0000000	94,80	94,80	
	14582								
				MO sem LS =>	32,49	LS =>	37,55	MO com LS =>	70,04
				Valor do BDI =>	40,02			Valor com BDI =>	220,08

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA
CNPJ: 16.298.929/0001-89

Quant. => 1,0000000 Preço Total => 220,08

6.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	13150	ORSE	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 20kA - 175v	Fusíveis, Disjuntores e Chaves	un	1,0000000	76,33	76,33
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3000000	3,87	1,16
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,3000000	3,74	1,12
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	20,44	6,13
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	14,58	4,37
Insumo	00039465/SIN	ORSE	Dispositivo dps classe ii, 1 polo, tensao maxima de 175 v, corrente maxima de*20* ka (tipo ac)	Material	un	1,0000000	63,55	63,55

MO sem LS => 4,87 LS => 5,63 MO com LS => 10,50
Valor do BDI => 16,96 Valor com BDI => 93,29

Quant. => 1,0000000 Preço Total => 93,29

6.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e	UN	1,0000000	11,41	11,41
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0354280	25,56	0,90
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0354280	33,94	1,20
Insumo	00001570	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	1,0000000	0,87	0,87
Insumo	00034653	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	Material	UN	1,0000000	8,44	8,44

MO sem LS => 0,68 LS => 0,78 MO com LS => 1,46
Valor do BDI => 2,53 Valor com BDI => 13,94

Quant. => 2,0000000 Preço Total => 27,88

6.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	353	ORSE	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	Interligações até Quadro Geral - Eletrodutos e Conexões	m	1,0000000	13,91	13,91
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2000000	3,87	0,77
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,2000000	3,74	0,74

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA
CNPJ: 16.298.929/0001-89

Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	20,44	4,08	
Insumo	00002674/SIN	ORSE	Eletroduto de pvc rigido roscavel de 3/4", sem luva	Material	m	1,0500000	5,16	5,41	
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	14,58	2,91	
				MO sem LS =>	3,24	LS =>	3,75	MO com LS =>	6,99
				Valor do BDI =>	3,09			Valor com BDI =>	17,00
						Quant. =>	225,0000000	Preço Total =>	3.825,00

6.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	11413	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 1,5 mm2, 450/750v - fornecimento e instalação	Pontos de Suprimento de Energia Convencionais	M	1,0000000	9,34	9,34	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1000000	3,87	0,38	
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,1000000	3,74	0,37	
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,1000000	20,44	2,04	
Insumo		ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1000000	14,58	1,45	
Insumo	00006111/SIN 3806	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 1,5 mm2, 450/750v	Material	m	1,0200000	5,00	5,10	
MO sem LS =>					1,62	LS =>	1,87	MO com LS =>	3,49
Valor do BDI =>					2,07			Valor com BDI =>	11,41
						Quant. =>	225,0000000	Preço Total =>	2.567,25

6.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	11264	ORSE	Curva 45° para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	Interligações até Quadro Geral - Eletrodutos e Conexões	un	1,0000000	8,14	8,14	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1300000	3,87	0,50	
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,1300000	3,74	0,48	
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,1300000	20,44	2,65	
Insumo		ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1300000	14,58	1,89	
Insumo	00006111/SIN 12134	ORSE	Curva 45° eletroduto pvc roscável, d=1 "	Material	un	1,0000000	2,62	2,62	
MO sem LS =>					2,11	LS =>	2,43	MO com LS =>	4,54
Valor do BDI =>					1,80			Valor com BDI =>	9,94
						Quant. =>	24,0000000	Preço Total =>	238,56

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA
CNPJ: 16.298.929/0001-89

6.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	371	ORSE	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	Interligações até Quadro Geral - Eletrodutos e Conexões	un	1,0000000	2,13	2,13	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,0300000	3,87	0,11	
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,0300000	3,74	0,11	
Insumo	00001891/SIN	ORSE	Luva em pvc rígido roscavel, de 3/4", para eletroduto	Material	un	1,0000000	0,87	0,87	
Insumo		ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,0300000	20,44	0,61	
Insumo		ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,0300000	14,58	0,43	
				MO sem LS =>	0,48	LS =>	0,56	MO com LS =>	1,04
				Valor do BDI =>	0,47			Valor com BDI =>	2,60
						Quant. =>	10,0000000	Preço Total =>	26,00

7			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					4.461,17	
7.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95675	SINAPI	HIDRÔMETRO DN 3/4", 5,0 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	Sistemas de Medição		UN	1,0000000	239,27	239,27
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,5343000	24,57	13,12
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,5343000	32,80	17,52
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material		UN	0,0132000	13,86	0,18
Insumo	00012774	SINAPI	HIDROMETRO UNIJATO / MEDIDOR DE AGUA, DN 3/4", VAZAO MAXIMA DE 5 M3/H, PARA AGUA POTAVEL FRIA, RELOJOARIA PLANA, CLASSE B, HORIZONTAL (SEM CONEXOES)0,	Material		UN	1,0000000	208,45	208,45
				MO sem LS =>	10,09	LS =>	11,66	MO com LS =>	21,75
				Valor do BDI =>	53,18			Valor com BDI =>	292,45
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	292,45

7.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1028	ORSE	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm (3/4")	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável	m	1,0000000	14,58	14,58
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1200000	3,87	0,46
Composição Auxiliar	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,1200000	3,80	0,45
Composição Auxiliar	2483	ORSE	Enchimento de rasgos em alvenaria e concreto para tubulação diâm 1/2" a 1"	Enchimento de Rasgos em Alvenaria ou Concreto	m	1,0100000	5,18	5,23

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA
CNPJ: 16.298.929/0001-89

Insumo	00002696/SIN	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	0,1200000	20,44	2,45	
Insumo		ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1200000	14,58	1,74	
Insumo	00009868/SIN	ORSE	Tubo pvc, soldavel, de 25 mm, agua fria (nbr-5648)	Material	m	1,0100000	4,17	4,21	
Insumo		138	ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	Material	kg	0,0005000	72,41	0,03
Insumo	2036	ORSE	Solucao limpadora pvc	Material	l	0,0002000	69,74	0,01	
				MO sem LS =>	3,46	LS =>	3,99	MO com LS =>	7,45
				Valor do BDI =>	3,24	Valor com BDI =>			17,82
						Quant. =>	180.0000000	Preco Total =>	3.207,60

7.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	1,0000000	13,51	13,51			
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1312000	24,57	3,22			
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1312000	32,80	4,30			
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0059000	63,09	0,37			
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0070000	71,48	0,50			
Insumo	00020147	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	5,07	5,07			
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0315000	1,90	0,05			
					MO sem LS =>	2,48	LS =>	2,86	MO com LS =>	5,34	
					Valor do BDI =>	3,00				Valor com BDI =>	16,51
					Quant. =>		5,0000000	Preço Total =>		82,55	

7.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2082	ORSE	Torneira cromada para jardim, DECA 1153C39, 1/2" ou similar	Louças e Metais Sanitários	un	1,0000000	77,37	77,37
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3400000	3,87	1,31
Composição Auxiliar	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,3400000	3,80	1,29
Insumo	00002696/SIN	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	0,3400000	20,44	6,94
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,3400000	14,58	4,95

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA
CNPJ: 16.298.929/0001-89

Insumo	00011762/SIN API	ORSE	Torneira metalica cromada para jardim / tanque, com bico plastico, cano longo, de parede, padrao popular / uso geral, 1/2" ou 3/4"	Material	un	1,0000000	62,80	62,80	
Insumo	981	ORSE	Fita veda rosca 18mm	Material	m	0,3000000	0,27	0,08	
				MO sem LS =>	5,52	LS =>	6,37	MO com LS =>	11,89
				Valor do BDI =>	17,19			Valor com BDI =>	94,56
						Quant. =>	5.0000000	Preco Total =>	472,80

7.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89489	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	1,0000000	7,89	7,89	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0706000	24,57	1,73	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0706000	32,80	2,31	
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0071000	63,09	0,44	
Insumo	00001956	SINAPI	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	2,82	2,82	
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0080000	71,48	0,57	
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0108000	1,90	0,02	
				MO sem LS =>	1,33	LS =>	1,53	MO com LS =>	2,86
				Valor do BDI =>	1,75			Valor com BDI =>	9,64
						Quant. =>	8.0000000	Preço Total =>	77,12

7.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89425	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	1,0000000	17,93	17,93
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0906000	24,57	2,22
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0906000	32,80	2,97
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0071000	63,09	0,44
Insumo	00003873	SINAPI	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	11,68	11,68
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0080000	71,48	0,57
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0302000	1,90	0,05

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA
CNPJ: 16.298.929/0001-89

MO sem LS =>	1,71	LS =>	1,97	MO com LS =>	3,68
Valor do BDI =>	3,98			Valor com BDI =>	21,91
		Quant. =>	15,0000000	Preço Total =>	328,65

Total sem BDI	201.281,34
Total do BDI	44.718,66
Total Geral	246.000,00

Johnatan Matos Gonçalves
CREA BA nº 3000098668



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20251298219

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOHNATAN MATOS GONÇALVES

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **2718747358**

Registro: **3000098668BA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE ADUSTINA**

AVENIDA JOSÉ JOAQUIM DE SANTANA

Complemento: **PRÉDIO**

Cidade: **ADUSTINA**

Bairro: **CENTRO**

UF: **BA**

CPF/CNPJ: **16.298.929/0001-89**

Nº: **S/N**

CEP: **48435000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **14/11/2025**

Valor: **R\$ 2.500,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

PRAÇA MARIA JOSÉ DE JESUS 2

Complemento: **PRAÇA**

Cidade: **ADUSTINA**

Data de Início: **14/11/2025**

Previsão de término: **13/03/2026**

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE ADUSTINA**

Bairro: **CENTRO**

UF: **BA**

Nº: **S/N**

CEP: **48435000**

Coordenadas Geográficas: **-10.535098, -38.119616**

Código: **Não Especificado**

CPF/CNPJ: **16.298.929/0001-89**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #TOS_4.2.1.6 - EM PISO INTERTRAVADO (PAVER)

Quantidade

Unidade

386,96

m2

35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS

668,00

m2

35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #TOS_2.8.5 - DE ARTEFATOS DE CONCRETO

83,28

m

80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS

668,00

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA MARIA JOSÉ DE JESUS 2 LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ADUSTINA BAHIA (ZONA URBANA)

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA DAS ENTIDADES

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOHNATAN MATOS GONÇALVES - CPF: 062.360.315-25

_____, _____ de _____ de _____

Local

data

MUNICÍPIO DE ADUSTINA - CNPJ: 16.298.929/0001-89

9. Informações

A autenticação desta ART pode ser verificada em <https://crea-ba.sitac.com.br/publico/>

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 103,03**

Registrada em: **24/11/2025**

Valor pago: **R\$ 103,03**

Nosso Número: **61266211**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 82Z92
 Impresso em: 26/11/2025 às 09:29:57 por: , ip: 177.155.151.248





Obra

Objeto: REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA MARIA JOSÉ DE JESUS
2 LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ADUSTINA BAHIA
(ZONA URBANA)

Bancos

SINAPI - 09/2025 - Bahia
ORSE - 08/2025 - Sergipe

B.D.I.

22,23%

COMPOSIÇÃO DA PARCELA DE BDI (BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS)

A - ÍTENS RELATIVOS À ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		% sobre CD
A - Administração Central		4,00%
B - Riscos		1,27%
C - Seguros e Garantias		0,80%
SUBTOTAL 1 (A)		6,07%
B - LUCRO		% sobre CD
D - Lucro operacional		6,83%
SUBTOTAL 2 (B)		6,83%
C - CUSTO FINANCEIRO		% sobre CD
E - Custos Financeiros (CF)		1,23%
SUBTOTAL 3 (C)		1,23%
D - TRIBUTOS		% sobre CD
F - PIS		0,65%
G - COFINS		3,00%
H - ISSQN		2,50%
I - INSS (Desoneração)		0,00%
SUBTOTAL 4 (D)		6,15%
		% sobre CD
BDI TOTAL (TCU)		22,23%

CD = Custo Direto

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

A = Somatória das despesas indiretas, exceto tributos e despesas financeiras C

= Taxa das despesas financeiras

B = Taxa de lucro

D = Taxa da incidência dos impostos

Declaro que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS

Declaro que os custos unitários adotados atendem ao regime de contribuição

Johnatan Matos Gonçalves
CREA/BA nº 3000098668

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA
CNPJ: 16.298.929/0001-89

Objeto: REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA MARIA JOSÉ DE JESUS 2
LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ADUSTINA BAHIA (ZONA
URBANA)

Bancos
SINAPI - 09/2025 - Bahia
ORSE - 08/2025 -
Sergipe

B.D.I.
22,23%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	%ITEM	MÊS 1	MÊS 2
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 3.568,58	2,38	100%	
				R\$ 3.568,58	
2	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 43.776,17	29,18	60%	40%
				R\$ 26.265,70	R\$ 17.510,47
3	CANTEIROS E BANCOS	R\$ 24.914,56	16,61	70%	30%
				R\$ 17.440,19	R\$ 7.474,37
4	PAISAGISMO	R\$ 14.882,59	9,92		100%
					R\$ 14.882,59
5	EQUIPAMENTOS / MOBILIÁRIOS	R\$ 27.728,60	18,49		100%
					R\$ 27.728,60
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 23.656,19	15,77	40%	60%
				R\$ 9.462,48	R\$ 14.193,71
7	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 3.132,79	2,09		100%
					R\$ 3.132,79
8	PERGOLADOS	R\$ 8.340,52	5,56		100%
					R\$ 8.340,52
,					
TOTAL ACUMULADO		R\$ 150.000,00	100%	R\$ 56.736,95	R\$ 93.263,05
				37,82%	62,18%

Johnatan Matos Gonçalves
CREA BA nº 3000098668



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE
ADUSTINA
Av. José Joaquim de Santana, s/nº, Centro, CEP: 48435-000
Adustina - BA

Obra

Objeto: REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA MARIA JOSÉ DE JESUS
2 LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ADUSTINA BAHIA
(ZONA URBANA). Área construída: 668 m²

Bancos

SINAPI - 09/2025 -
Bahia
ORSE - 08/2025 -
Sergipe

B.D.I.

22,23%

ENCARGOS SOCIAIS

BAHIA

VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2025

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	3,00%	3,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	21,80%	21,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,98%	Não incide	17,98%	Não incide
B2	Feriados	3,97%	Não incide	3,97%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,63%	0,86%	0,63%
B4	13º Salário	11,07%	8,33%	11,07%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,03%	0,07%	0,03%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,36%	0,74%	0,36%
B7	Dias de Chuvas	2,14%	Não incide	2,14%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	11,92%	8,97%	11,92%	8,97%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	48,88%	18,66%	48,88%	18,66%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	3,48%	4,13%	3,48%	4,13%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	2,36%	1,77%	2,36%	1,77%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,97%	2,24%	2,97%	2,24%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,33%	0,46%	0,33%
C	Total	11,41%	8,59%	11,41%	8,59%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INSS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	10,10%	3,63%	17,99%	6,87%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47%	0,33%	0,49%	0,37%
D	Total	10,57%	4,00%	18,48%	7,24%
TOTAL(A+B+C+D)		92,66%	53,05%	115,57%	71,29%

Fonte: Informação Dias de Chuva - INMET

MEMORIAL DESCRITIVO

REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA MARIA JOSE DE JESUS 2

ADUSTINA-BA

2025

SUMÁRIO

1.APRESENTAÇÃO.....	4
2.OBJETIVO	4
3PROGRAMA DE NECESSIDADE	5
4PISOS	6
4.1Piso pré-moldado de concreto	6
4.1.1. Localização:	6
4.2Rebaixos das calçadas	6
4.2.1. Localização	7
5MOBILIÁRIO	7
5.1Aparelhos de academia da saúde	7
5.2Simulador de caminhada	7
5.2.1 Localização	7
5.3Balanço surf duplo	7
5.3.1 Localização	8
5.4Rotação vertical duplo	8
5.4.1 Localização:	8
5.5Brinquedos para playground	8
5.6Balanço metálico duplo	9
5.6.1 Localização:	9
5.7Escorregador metálico	9
5.7.1 Localização:	10
5.8Gangorra dupla	10
5.8.1 Localização:	10
5.9Amarelinha	10
5.9.1 Localização:	11
5.10 Banco pré-moldados de concreto	11
5.10.1 Localização.....	11
5.11 Banco Arvore	11
5.11.1 Localização:.....	12
5.12 chafariz.....	12
5.12.1 Localização:.....	12
5.13 Pergolado Mão Francesa	12
5.13.1 Localização:.....	13
6INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13
7PAISAGISMO	13
7.1Orientações gerais	13

7.2Preparação do solo para o plantio	14
8PLANTIO	14
8.1Plantio de Buxinho / Buxus Sempervirens	14
8.2Plantio de Grama Esmeralda / Zoysia Japônica	14
8.3Plantio de Aroeira Chorona / Adenium Obesum.....	15
9REGAS	15
10LIMPEZA FINAL.....	15
11CONTROLE E MANUTENÇÃO.....	16

MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO DE ARQUITETURA

PROPRIETÁRIO(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA - BA

CNPJ: 16.298.929/0001-89

OBRA: Reforma de Praça Pública

ENDEREÇO: Pr. Maria José de Jesus - Adustina – BA

1. APRESENTAÇÃO

O presente memorial descritivo integra o projeto arquitetônico e paisagístico para a requalificação de uma praça pública com área total de 877m², localizada na rua, Pr. Maria José de Jesus, Adustina – BA. O projeto será de requalificação em uma praça pública já existente, que passara por intervenções, contemplando infraestrutura de:

- Passeios para circulação de pedestres;
- Vegetação paisagística;
- Mobiliário urbano;
- Area de playground;
- Academia da saúde;

Este memorial tem como objetivo especificar a intervenção e o uso de materiais e serviços a serem empregados na obra, em conformidade com as diretrizes da NBR 9050 (Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos). Ressalta-se, ainda, a necessidade de conferência das informações com os projetos arquitetônico, paisagístico e complementares para garantia da fidelidade executiva.

2. OBJETIVO

O presente projeto visa a requalificação de uma praça pública Pr, Maria José de Jesus Adustina - BA, localizada ao fundo da quadra poliesportiva. A iniciativa inclui a execução de projetos arquitetônico, paisagístico e complementares, com o intuito de revitalizar o espaço urbano e promover melhorias para a localidade. Entre as principais intervenções, destacam-se:

- Requalificação do espaço público com mobiliários urbano e paisagismo;

- Academia da saúde;
- Implementação de passeios e da praça com piso intertravado;
- Melhoramento na arborização e jardins;
- Sistema de iluminação eficiente para segurança e conforto.

A praça será um espaço de convivência, lazer e acessibilidade, contribuindo para a qualidade de vida da população e a valorização do entorno.

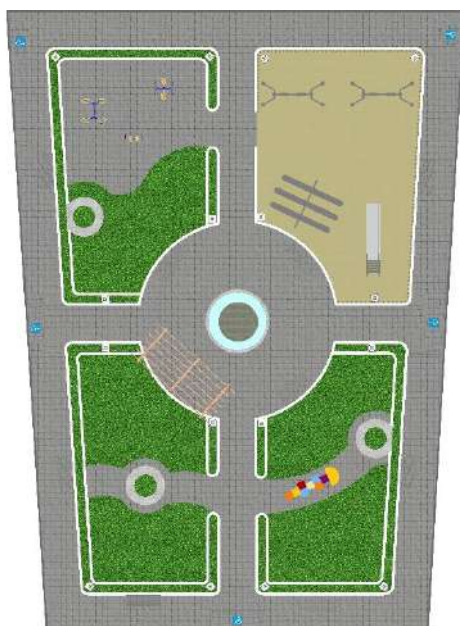
Toda a estrutura da praça existente será retirada pela prefeitura municipal, desta forma, entregar o espaço totalmente livre de entulhos e obstáculos para o pleno desenvolvimento e execução da proposta de projeto apresentada.

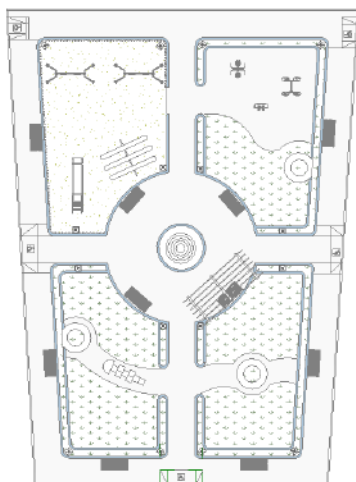
3 PROGRAMA DE NECESSIDADE

A requalificação da praça contara com as seguintes intervenções:

- Mudança do desenho dos jardins, troca dos pisos dos passeios e área da praça;
- Disposição de novos mobiliários urbano e área para academia da saúde e playground;
- Introdução de Chafariz no centro da praça;

Os canteiros da praça que separam os ambientes serão delimitados com parede em alvenaria, com mureta de 30 cm de altura, conforme as cotas indicadas nas (pranchas 01/8 e 3/8).





- | | |
|----|-------------------|
| 1- | PLEYGROUND |
| 2- | ACADEMIA DA SAÚDE |
| 3- | JARDIM COM GRAMA |
| 4- | PASSEIOS |

4 PISOS

4.1 Piso pré-moldado de concreto

Será adotado piso pré-moldado de concreto nos seguintes locais:

- Passeios;
- Area central da praça.

Essa solução conferirá a esses espaços um ambiente acolhedor, seguro para mobilidade, conforme a paginação definida no projeto, ver planta de piso (prancha 2/8)

TIPO	ILUSTRAÇÃO	QUANTIDADE
Piso intertravado		386,96m ²

4.1.1. Localização:

Nos passeios áreas coletivas da praça e passeio.

4.2 Rebaixos das calçadas

Será previsto o rebaixamento das calçadas com rampas de acessibilidade conforme a NBR 9050 em todos os acessos.

TIPO	ILUSTRAÇÃO	QUANTIDADE
------	------------	------------

Rebaixo de calçadas		5
---------------------	--	---

4.2.1. Localização

Nos principais acessos da praça e acesso da praça.

5 MOBILIÁRIO

5.1 Aparelhos de academia da saúde

Serão empregados aparelhos de academia da saúde na lateral direita ou fundo da quadra poliesportiva (área 2), proporcionando uma alternativa de exercícios físicos para os moradores do seu em torno. Deve-se atentar para que os aparelhos sejam seguramente fixados no solo de modo a garantir a integridade de seus usuários. (prancha 2/8).

5.2 Simulador de caminhada

Simulador de caminhada, fabricado com tubos de aço carbono é indicado para ambientes externos, este equipamento auxilia na pratica de exercícios físicos possui capacidade para um usuário de até 120 kg.

TIPO	ILUSTRAÇÃO	QUANTIDADE
Simulador de caminhada individual		1

5.2.1 Localização

Area (2) academia da saúde.

5.3 Balanço surf duplo

Balanço surf duplo, fabricado com tubos de aço carbono é indicado para ambientes externos, este equipamento auxilia na pratica de exercícios físicos, com capacidade para o uso de duas pessoas, possui capacidade para até 120 kg.

TIPO	ILUSTRAÇÃO	QUANTIDADE
Balanço surf duplo		1

5.3.1 Localização

Area (2) academia da saúde.

5.4 Rotação vertical duplo

Rotação vertical duplo, fabricado com tubos de aço carbono é indicado para ambientes externos, este equipamento auxilia na pratica de exercícios físicos possui capacidade para um usuário de até 120 kg.

TIPO	ILUSTRAÇÃO	QUANTIDADE
Rotação vertical duplo		1

5.4.1 Localização:

Area (2) academia da saúde

5.5 Brinquedos para playground

Para a área de Playground (1), será construída uma caixa de areia para sua implantação, com um cercado com toras de eucalipto de 5cm de diâmetro e 90cm de altura ver planta de piso (prancha 2/8).

Serão empregados brinquedos de estrutura metálica. Deve-se atentar para que os brinquedos estejam seguramente fixados no solo de modo a garantir a integridade de seus usuários.

A cobertura do piso com areia deve ser em toda área de playground, as estruturas e peças metálicas não devem possuir rebarbas, saliências ou asperezas, devendo ser lisas e polidas. As junções devem ser bem soldadas e lixadas e devem ainda receber tratamento antiferrugem por fosforização e pintura esmalte.

Toda a área do playground recebera uma proteção com uma cerca de toras de eucalipto de 90cm de altura por 5cm de diâmetro, em torno das laterais que dão acesso ao arruamento, proporcionando assim, segurança a todos que fazem uso deste espaço.

5.6 Balanço metálico duplo

Brinquedo em estrutura metálica de ferro galvanizado e pintado com tintas esmalte industrial e fundo anticorrosivo. Os assentos deverão ser em madeira, não possuírem beiradas grosseiras, saliências ou superfícies ásperas, as correntes devem ser em elo de 5mm galvanizadas, garantindo segurança do uso de tal equipamento.

TIPO	ILUSTRAÇÃO	QUANTIDADE
Balanço metálico duplo		2

5.6.1 Localização:

Area (1) playground

5.7 Escorregador metálico

Brinquedo com estrutura metálica de ferro galvanizado e pintado com tinta esmalte industrial e fundo anticorrosivo. Composto por 01 escada com apoios e 01 prancha de escorregar com face lisa, isentas de bordas, saliências, rebarbas ou irregularidades, garantindo segurança do uso de tal equipamento.

TIPO	ILUSTRAÇÃO	QUANTIDADE
Escorregador metálico		1

5.7.1 Localização:

Area (1) playground

5.8 Gangorra dupla

Brinquedo de estrutura metálica, ferro galvanizado e pintado com tinta esmalte industrial e fundo anticorrosivo. Composto por 02 pranchas de aço com assentos em suas extremidades e alças de segurança. As pranchas, alças e assentos devem oferecer face lisa, isentas de bordas, saliências, rebarbas ou irregularidades, garantindo segurança do uso de tal equipamento.

TIPO	ILUSTRAÇÃO	QUANTIDADE
Gangorra dupla		1

5.8.1 Localização:

Area (1) playground

5.9 Amarelinha

Será desenhado um traçado como percurso no chão, começando com um quadrado (casa 1), seguido por casas duplas (lado a lado), e assim sucessivamente até chegar ao "Céu" ou "fim", no topo. As casas são numeradas de 1 a 9

TIPO	ILUSTRAÇÃO	QUANTIDADE
Amarelinha		1

5.9.1 Localização:

Lado esquerdo da praça no passeio que dá acesso ao banco arvore

5.10 Banco pré-moldados de concreto

Serão adotados bancos em concreto pré-moldado com encosto, apresentando as seguintes dimensões 1,30 cm de comprimento, 0.40 cm de largura, 0.48 cm de altura e 0.06 cm de espessura. O transporte das peças deve ser cuidadoso devendo se atentar para possíveis danos provocados durante seu traslado. O fornecedor deve se responsabilizar pelo transporte seguro das peças e sua integridade.

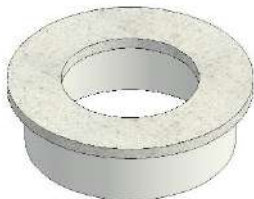
C	ILUSTRAÇÃO	QUANTIDADE
Banco pré-moldado de concreto		10

5.10.1 Localização

No perímetro do passeio da praça e junto aos canteiros internos da praça de acordo com o projeto de mobiliário (ver prancha 02/07).

5.11 Banco Arvore

Será construído in loco em volta das arvores existentes nas áreas (3) de jardins, conforme (prancha 2/8), modelo dimensões e cotas, contidas na prancha de destelhamento de banco árvore ver (prancha 4/8)

TIPO	ILUSTRAÇÃO	QUANTIDADE
Banco arvore		3

5.11.1 Localização:

Construído in loco nas áreas (3) de jardim em volta das árvores aí existentes, exceto no primeiro canteiro lado direito da praça, que será construído posteriormente para a adoção de uma árvore a ser plantada no local previsto na (prancha 2/8)

5.12 chafariz

Será construída no núcleo central da praça, uma fonte com 3,00mt de diâmetro e 0,50cm de profundidade. Do centro desta fonte parte uma coluna base de 40x40 com 1,00mt de altura para o recebimento de outra base com duas bacias, a base dessas duas bacias receberá o chafariz motorizado para o bombeamento assim compondo o chafariz com três (3) quedas d'água.

TIPO	ILUSTRAÇÃO	QUANTIDADE
Chafariz		1

5.12.1 Localização:

No núcleo central da praça

5.13 Pergolado Mão Francesa

Será adotado pergolado mão francesa e no círculo central da praça em torno do chafariz modelo, dimensões e cotas, contidas na prancha de destelhamento de pergolado ver (prancha 6/8).

TIPO	ILUSTRAÇÃO	QUANTIDADE
Pergolado mão francesa		1

5.13.1 Localização:

No círculo central da praça junto ao chafariz

6 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Após a finalização dos canteiros da praça com seu delineamento, se volta atenção a instalação da rede elétrica, com a construção do quadro de distribuição, das caixas de passagem e distribuição dos conduítes para receber a fiação.

A iluminação da praça será com postes modelo colonial, distribuído no perímetro da praça remontando aos tempos da origem da cidade, com as luzes direcionadas para o jardim e o centro da praça da praça, criando um ambiente agradável, iluminado e com sensação de segurança. Os postes serão colocados em uma base de alvenaria para sua melhor fixação, segurança e manutenção.

TIPO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
	Poste luminária quadrado externo de 3,00m de altura. Estrutura em aço fosfatizado para maior durabilidade, na cor preta Cúpula de termoplástico que difunde luz suavemente. Soquete E27 permite uso de diversas lâmpadas	16

7 PAISAGISMO

7.1 Orientações gerais

Por se tratar de uma ressignificação dos espaços, se faz necessário observar todas as plantas existentes e ter o devido cuidado de conservação das mesmas, para sua integridade e melhor desempenho paisagístico.

Recomenda-se analisar o desenho do projeto para incorporar adequadamente as áreas projetadas da praça e sua composição de ambientes, jardim e a delimitação dos canteiros. O local de plantio deve ser previamente limpo e preparado com substratos e pré-adubação, assegurando o bom desenvolvimento e a conservação da vegetação existente e as novas espécies.

7.2 Preparação do solo para o plantio

A preparação do solo tem como objetivo proporcionar as condições ideais para o plantio. Para isso, a área deve estar completamente limpa, livre de resíduos de construção, pedras ou quaisquer outros materiais indesejáveis.

As etapas do plantio são divididas em três grupos: canteiros, covas e gramados. Em todos os casos, é obrigatória a aplicação de pré-adubação e substratos, garantindo condições favoráveis para o estabelecimento das mudas.

8 PLANTIO

8.1 Plantio de Buxinho / *Buxus Sempervirens*

O buxinho deve ser plantado na área dos canteiros que divide a praça com os passeios delimitando os espaços como uma cerca viva. (Ver prancha de vegetação 02/08). O solo deve ser preparado *in loco*.

IMAGEM	NOME CIENTÍFICO	NOME POPULAR	QUANTIDADE
	<i>Buxus Sempervirens</i>	Buxinho	148

8.2 Plantio de Grama Esmeralda / *Zoysia Japônica*

Deve-se plantar nas áreas de jardim (ver prancha 2/8). O local do plantio deve ser aplainado, para evitar irregularidades e desníveis no gramado; solo preparado *in loco*.

IMAGEM	NOME CIENTÍFICO	NOME POPULAR	QUANTIDADE
	<i>Zoysia Japônica</i>	Grama Esmeralda	196,25m ²

8.3 Plantio de Aroeira Chorona / *Adenium Obesum*

Plantado no canteiro direito da praça que faz limite com a rua do muro expositor e no canteiro esquerdo da praça ao fundo da quadra poliesportiva na área (1) do playground. (ver pranchas de vegetação 2/8).

Mudas de aroeira, oferece vigor e adaptação ao solo. Apresentam sistema radicular forte, ideal para plantios em áreas urbanas. As mudas devem ser em bandejas de 128, garantindo um enraizamento saudável e alta taxa de sobrevivência.

IMAGEM	NOME CIENTÍFICO	NOME POPULAR	QUANTIDADE
	<i>Schinus terebinthifolius</i>	Aroeira chorona	2

9 REGAS

Com a proposta de ressignificação esse espaço é indispensável a observação das plantas já existentes para os devidos cuidados de poda, rega e remanejamento para a confecção da nova proposta apresentada no projeto.

Dessa forma a área plantada deverá receber cuidados adicionais como irrigação cuidadosa durante 120 dias, garantindo condições adequadas para o desenvolvimento do remanejamento e das novas espécies de plantas adotadas. A rega deve ser diária, sempre nos períodos mais frescos do dia — preferencialmente antes do nascer do sol ou no fim da tarde. Nos primeiros 30 dias, é essencial monitorar a irrigação, assegurando que o solo permaneça úmido, evitando tanto a falta de água quanto o encharcamento das mudas.

Após esse período, deve-se observar atentamente o desenvolvimento do jardim. Assim que as plantas demonstrarem vigor, as regas podem ser reduzidas para duas ou três vezes por semana. No entanto, se apresentarem fragilidade, deve-se retomar a irrigação diária, sempre nos horários recomendados.

10 LIMPEZA FINAL

Em seguida ao plantio, deverá ser realizada uma limpeza minuciosa da área abrangida pelos serviços. Todos os resíduos — como terra excedente, sujeira, folhagens, detritos e restos de construção — devem ser removidos, garantindo um ambiente totalmente limpo e organizado.

11 CONTROLE E MANUTENÇÃO

A área plantada deverá ser vistoriada periodicamente para manutenção, incluindo:

- Inspeção e substituição de plantas mortas ou danificadas;
- Rega periódica, conforme as necessidades das espécies;
- Capina ao redor das árvores e demais plantas;
- Vistoria das covas para verificar condições;
- Podas, realizadas exclusivamente por equipe especializada, com equipamentos de segurança adequados e em conformidade com as normas dos órgãos competentes.

O projeto arquitetônico citado ao longo do memorial está localizado em anexo. O projeto arquitetônico não substitui os projetos a serem desenvolvidos adicionalmente como o projeto elétrico e desenvolvimento de orçamento entre outros documentos e quaisquer pontos necessários para o desenvolvimento da obra.

Elaboração:

José Antonio de Santana

Arquiteto e Urbanista CAU nº A2417359

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA
CNPJ: 16.298.929/0001-89

Obra
REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA MARIA JOSÉ DE JESUS 2 LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ADUSTINA BAHIA (ZONA URBANA)

Bancos
SINAPI - 09/2025 - Bahia
ORSE - 08/2025 - Sergipe

B.D.I.
22,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 115,27%
Mensalista: 71,29%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					3.568,58	2,38 %
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6	416,42	508,99	3.053,94	2,04 %
1.1	4175	ORSE	Locação de praças com piquetes de madeira	m²	695,46	0,61	0,74	514,64	0,34 %
2			PAVIMENTAÇÃO					43.776,17	29,18 %
2.2	9882	ORSE	Aterro com argila para jardim (paisagismo)	m³	5,88	63,48	77,59	456,22	0,30 %
2.3	94275	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	83,28	37,52	45,86	3.819,22	2,55 %
2.4	92397	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m²	386,96	78,04	95,38	36.908,24	24,61 %
2.5	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	83,28	1,97	2,40	199,87	0,13 %
2.6	105004	SINAPI	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	m²	14,15	138,34	169,09	2.392,62	1,60 %
3			CANTEIROS E BANCOS					24.914,56	16,61 %
3.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	8,19	96,40	117,82	964,94	0,64 %
3.2	79483	SINAPI	APILOAMENTO COM MACO DE 30KG	m²	25,68	36,55	44,67	1.147,12	0,76 %
3.3	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	25,68	43,47	53,13	1.364,37	0,91 %
3.4	103344	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 11,5X19X29 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	109,24	92,33	112,85	12.327,73	8,22 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA
CNPJ: 16.298.929/0001-89

3.5	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	204,83	5,39	6,58	1.347,78	0,90 %
3.6	1908	ORSE	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	m²	122,9	36,96	45,17	5.551,39	3,70 %
3.7	94975	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m³	2,558	567,57	693,74	1.774,58	1,18 %
3.8	4923	ORSE	Acabamento superficial de concreto com lixamento e polimento	m²	25,58	13,97	17,07	436,65	0,29 %
4			PAISAGISMO					14.882,59	9,92 %
4.1	103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	m²	196,25	18,02	22,02	4.321,42	2,88 %
4.2	2394	ORSE	Fornecimento e espalhamento de terra vegetal preparada	m³	9,81	228,06	278,75	2.734,53	1,82 %
4.3	9868	ORSE	Planta - Ixora rei vermelha (Ixora coccinea red), fornecimento e plantio	un	148	27,81	33,99	5.030,52	3,35 %
4.4	2397	ORSE	Fornecimento e plantio de arbustos ornamentais	un	2	38,54	47,10	94,20	0,06 %
4.5	11802	ORSE	Muda de palmeira, areca, h=1,50 m, fornecimento e plantio	un	8	220,01	268,91	2.151,28	1,43 %
4.6	13736	ORSE	Planta - Cassia Acacia Rosa (Cassia grandis), porte da muda = 1,50m, fornecimento e plantio	un	2	107,77	131,72	263,44	0,18 %
4.7	9878	ORSE	Planta - Aroeira da praia (Schinus terebinthifolius), fornecimento e plantio	un	2	117,49	143,60	287,20	0,19 %
5			EQUIPAMENTOS / MOBILIÁRIOS					27.728,60	18,49 %
5.1	103294	SINAPI	INSTALAÇÃO DE BANCO PRÉ-FABRICADO DE CONCRETO COM ENCOSTO, DIMENSÕES 180 CM X 64 CM X 89 CM, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	UN	10	500,07	611,23	6.112,30	4,07 %
5.1	13086	ORSE	Brinquedo - Gangorra Dupla, modelo M119, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ousimilar	un	1	1.760,00	2.151,24	2.151,24	1,43 %
5.2	103212	SINAPI	INSTALAÇÃO DE BALANÇO DE 2 LUGARES COM ESTRUTURA METÁLICA EM TUBOS DE AÇO CARBONO, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	2	1.590,85	1.944,49	3.888,98	2,59 %
5.3	103201	SINAPI	INSTALAÇÃO DE ESCORREGADOR METÁLICO EM TUBOS E CHAPAS DE AÇO CARBONO, INSTALADO SOBRE SOLO. AF_10/2021	UN	1	893,40	1.092,00	1.092,00	0,73 %
5.4	9148	ORSE	Equipamento de ginástica - simulador de caminhada duplo - galvanizado - Rev 01	un	1	4.244,90	5.188,54	5.188,54	3,46 %
5.5	12447	ORSE	Equipamento de ginástica - surf duplo - galvanizado - Rev 01	un	1	2.745,76	3.356,14	3.356,14	2,24 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA
CNPJ: 16.298.929/0001-89

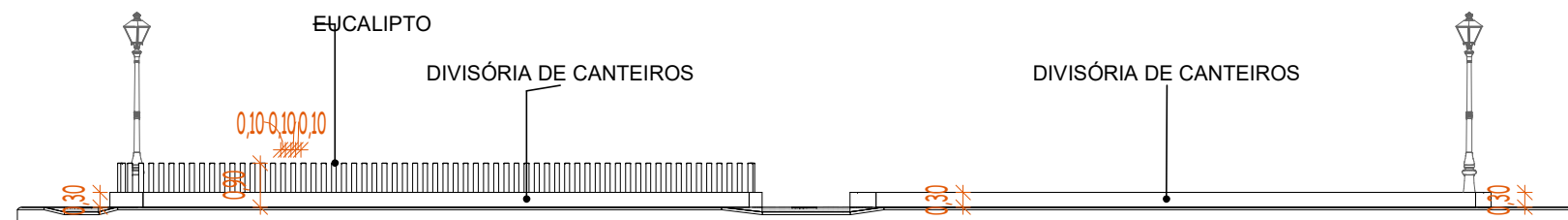
5.6	103208	SINAPI	INSTALAÇÃO DE ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATÍ, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	1	1.994,73	2.438,15	2.438,15	1,63 %
5.7	00000011	Próprio	Chafariz - Fonte d'água - com 3 quedas d'água - com motor bombeamento de água - diâmetro: 3,00 metros - conforme modelo projeto Praça Maria José de Jesus	UND	1	2.864,48	3.501,25	3.501,25	2,33 %
6			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					23.656,19	15,77 %
6.1	101489	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	1	1.604,84	1.961,59	1.961,59	1,31 %
6.2	9163	ORSE	Poste auxiliar p/entrada energia, monofasico, ferro galvanizado d=3" e h=5,0m, completo	un	1	775,27	947,61	947,61	0,63 %
6.3	7742	ORSE	Poste decorativo em alumínio preto com 1 globo leitoso, ref:PJ-30/1, Clarão ou similar, inclusive lampada fluorescente compacta 23w	un	16	611,85	747,86	11.965,76	7,98 %
6.4	8075	ORSE	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,30 x 0,30 x 0,30m	un	16	138,54	169,33	2.709,28	1,81 %
6.5	12240	ORSE	Quadro de distribuição de sobrepor, em resina termoplástica, para até 12 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	1	357,85	437,40	437,40	0,29 %
6.6	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	11,41	13,94	13,94	0,01 %
6.7	7871	ORSE	Disjuntor monopolar DR 25 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, ref.5SU1 Siemens ou similar	un	1	81,81	99,99	99,99	0,07 %
6.8	13150	ORSE	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 20kA - 175v	un	1	76,33	93,29	93,29	0,06 %
6.9	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2	11,41	13,94	27,88	0,02 %
6.10	353	ORSE	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	m	180	13,91	17,00	3.060,00	2,04 %
6.11	11413	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 1,5 mm2, 450/750v - fornecimento e instalação	M	188,59	9,34	11,41	2.151,81	1,43 %
6.12	11264	ORSE	Curva 45° para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	un	16	8,14	9,94	159,04	0,11 %
6.13	371	ORSE	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	un	11	2,13	2,60	28,60	0,02 %
7			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					3.132,79	2,09 %
7.1	95675	SINAPI	HIDRÔMETRO DN 3/4", 5,0 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	UN	1	239,27	292,45	292,45	0,19 %
7.2	1028	ORSE	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm (3/4")	m	120	14,58	17,82	2.138,40	1,43 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA
CNPJ: 16.298.929/0001-89

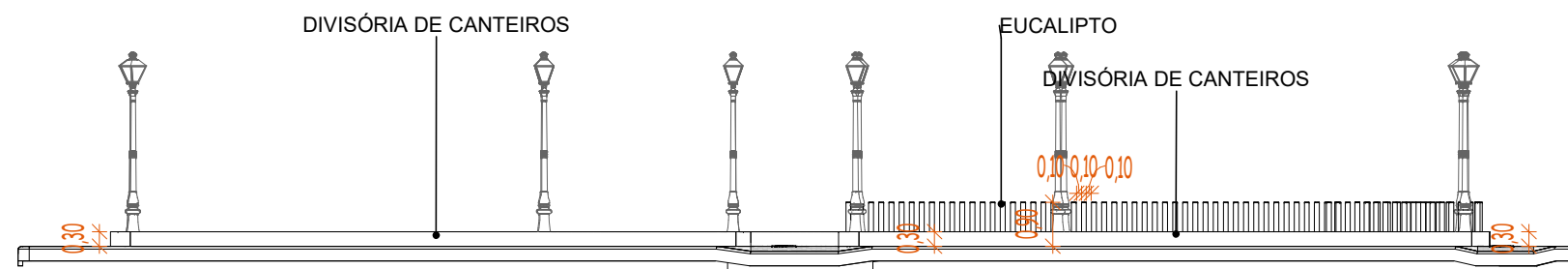
7.3	90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4	13,51	16,51	66,04	0,04 %
7.4	2082	ORSE	Torneira cromada para jardim, DECA 1153C39, 1/2" ou similar	un	4	77,37	94,56	378,24	0,25 %
7.6	89489	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4	7,89	9,64	38,56	0,03 %
7.7	89425	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10	17,93	21,91	219,10	0,15 %
8			PERGOLADOS					8.340,52	5,56 %
8.1	4809	ORSE	Madeiramento em massaranduba para telhado, peça principal serrada 14cm x14cm,com abertura de encaixes	m	21,18	180,08	220,11	4.661,92	3,11 %
8.2	201	ORSE	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada 5cm x 14cm com abertura de encaixes	m	37,1	66,72	81,55	3.025,50	2,02 %
8.3	102213	SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	22,78	23,46	28,67	653,10	0,44 %

Total sem BDI	122.732,16
Total do BDI	27.267,84
Total Geral	150.000,00

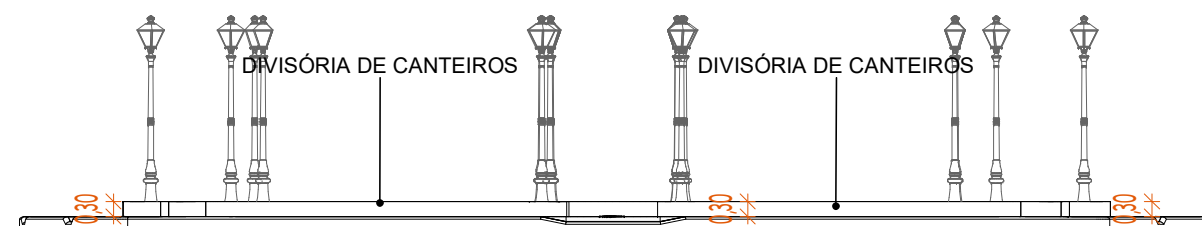
Johnatan Matos Gonçalves
CREA BA nº 3000098668



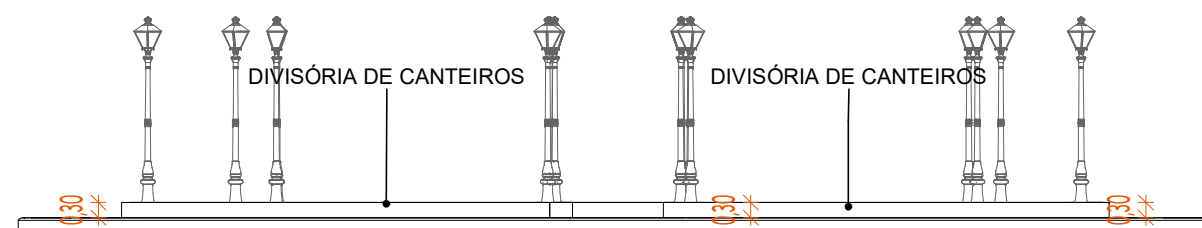
Section 1
ESCALA1 : 150



CORTE 2
ESCALA1 : 150



CORTE 3
ESCALA1 : 150



Section 4
ESCALA1 : 150



CONSTRUÇÃO: PRAÇA PÚBLICA
PROJETO: JOSÉ ANTONIO DE SANTANA
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA-BA
LOCAL: PRAÇA: MARIA JOSÉ DE JESUS

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
JOSÉ ANTONIO DE SANTANA
CAU nº 00A2417359

FOLHA
03
07

DESENHO(S)
PLANTAS DE CORTES

RESPONSÁVEL
JOSÉ ANTONIO

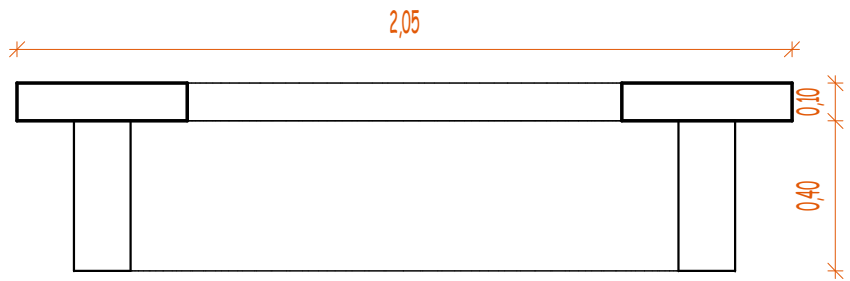
RUBRICA

ÁREA DO TERRENO: 0,000 m²
ÁREA DA CONST.: 768,000 m²
TX DE OCUPAÇÃO: 0%
ÍNDICE DE APROV.: 0

ÁREA PROJEÇÃO:
ÁREA PERMEÁVEL: XXXm2

JOSÉ ANTÔNIO DE SANTANA
CAU nº 00A2417359

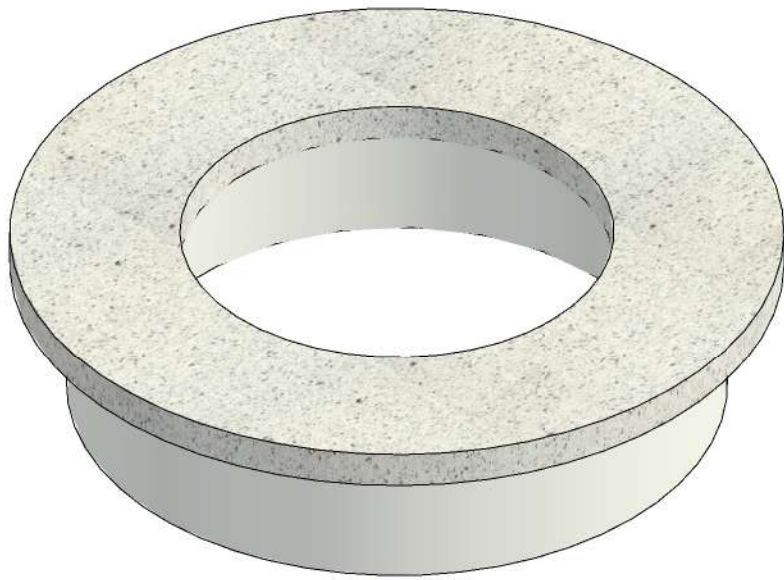
ESCALAS 1 : 150



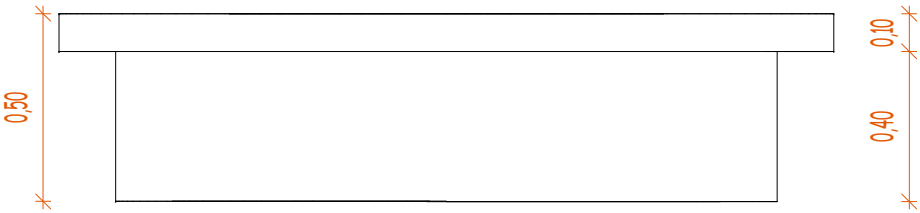
Detalhe do corte A
ESCALA 1 : 20



Detalhe do corte A 1
ESCALA 1 : 20



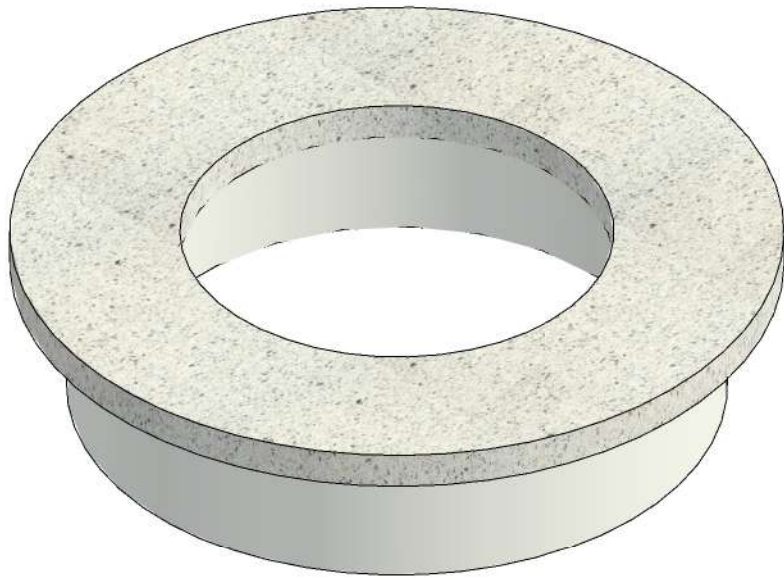
Ortogonal 3D
ESCALA



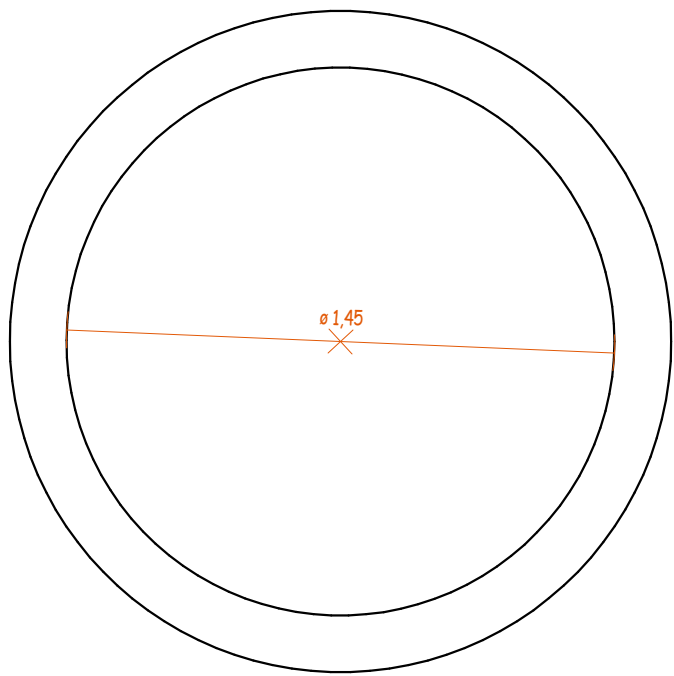
Elevação direita
ESCALA 1 : 20



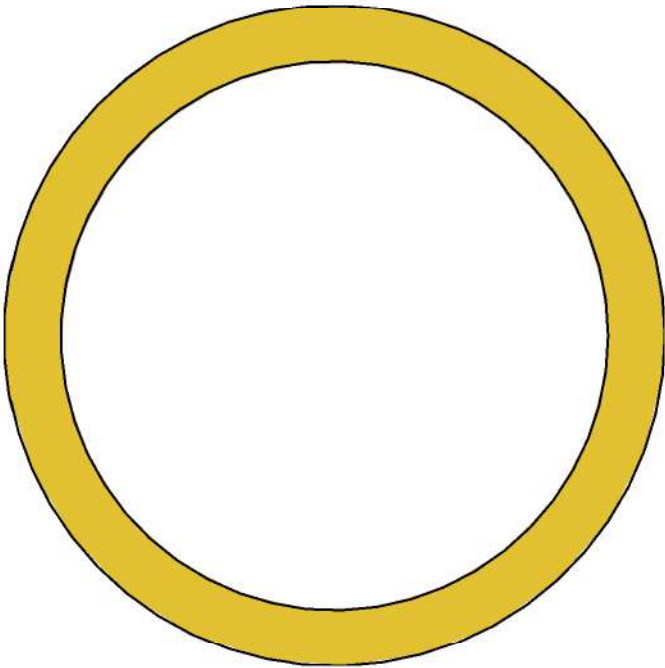
Elevação direita 1
ESCALA 1 : 20



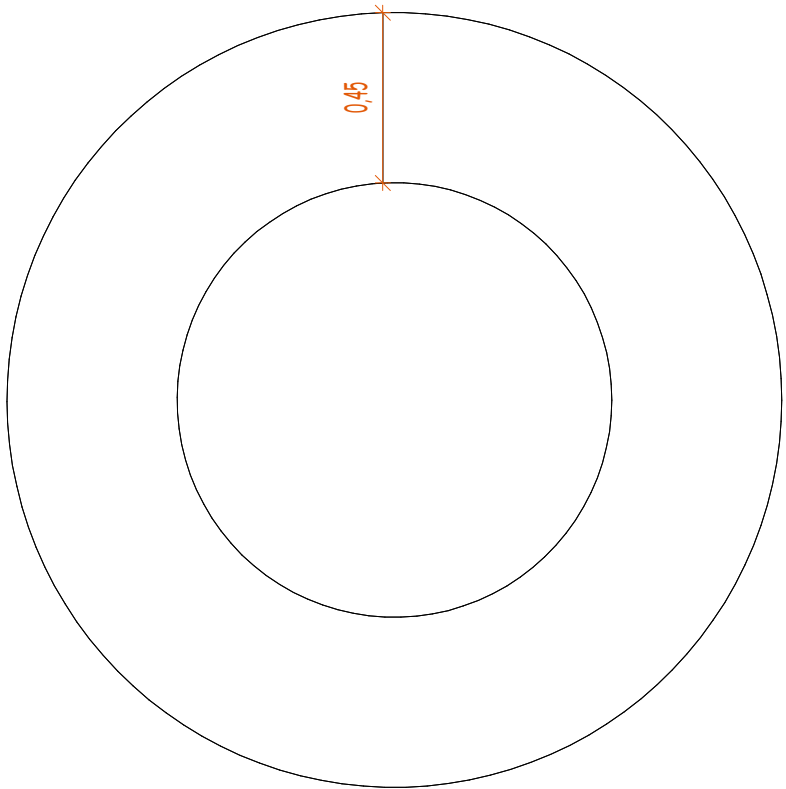
Ortogonal 3D 1
ESCALA



Planta de detalhe
ESCALA 1 : 20



Planta de detalhe 1
ESCALA 1 : 20

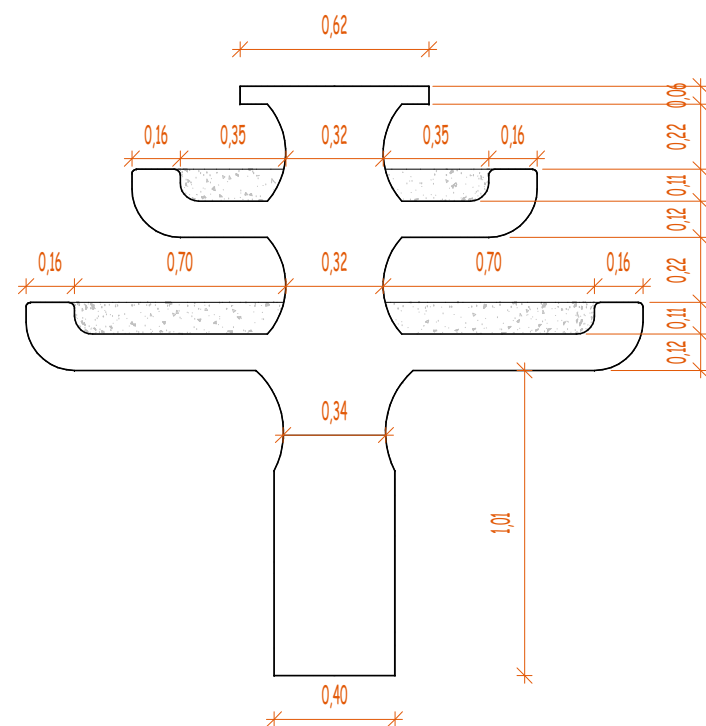


Elevação de topo
ESCALA 1 : 20

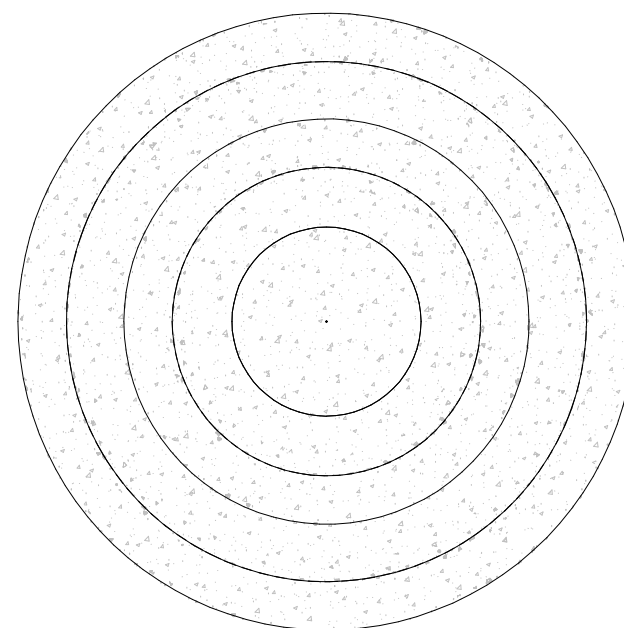


Elevação de topo 1
ESCALA 1 : 20

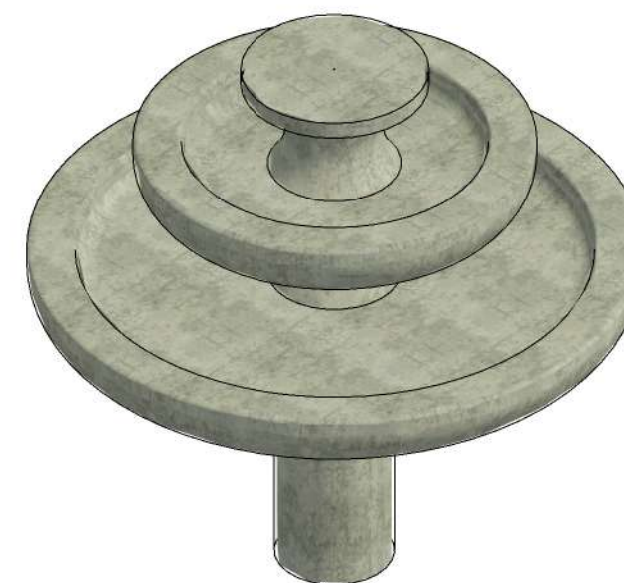
			
CONSTRUÇÃO: PRAÇA PÚBLICA		RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSÉ ANTONIO DE SANTANA CAU nº 00A2417359	FOLHA 04 07
PROJETO: JOSÉ ANTONIO DE SANTANA			
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA-BA			
LOCAL: PRAÇA: MARIA JOSÉ DE JESUS			
DESENHO(S)		RESPONSÁVEL JOSÉ ANTÔNIO	RUBRICA
DETALHAMENTO / BANCO ÁRVORE		ÁREA DO TERRENO: 0,000 m² ÁREA DA CONST.: 877,000 m² TX DE OCUPAÇÃO: 0% ÍNDICE DE APROV.: 0	ÁREA PROJEÇÃO: ÁREA PERMEÁVEL: XXXm2
JOSÉ ANTÔNIO DE SANTANA CAU nº 00A2417359		ESCALAS	1 : 20



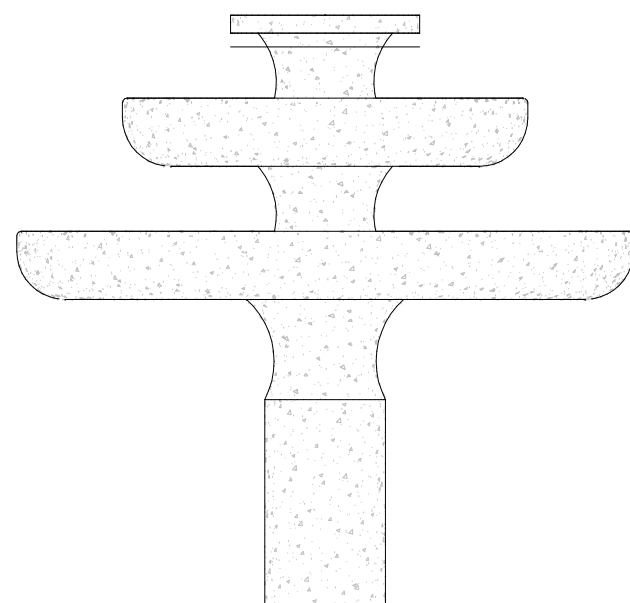
Detalhe do corte A
ESCALA 1 : 25



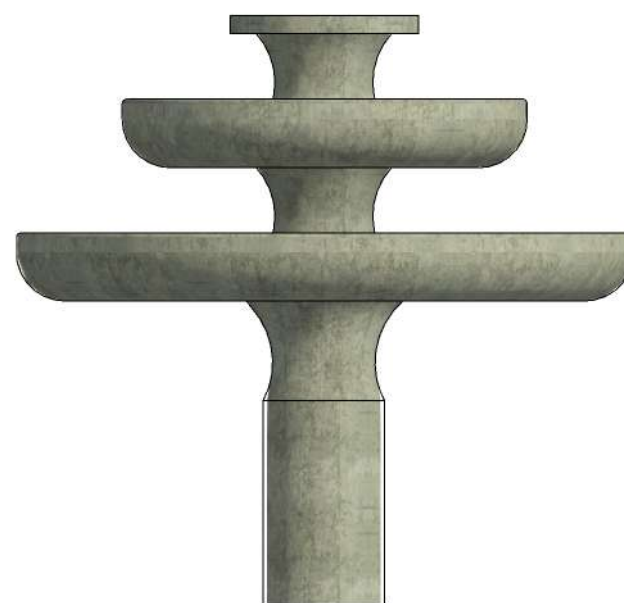
Elevação de topo
ESCALA 1 : 25



Ortogonal 3D
ESCALA

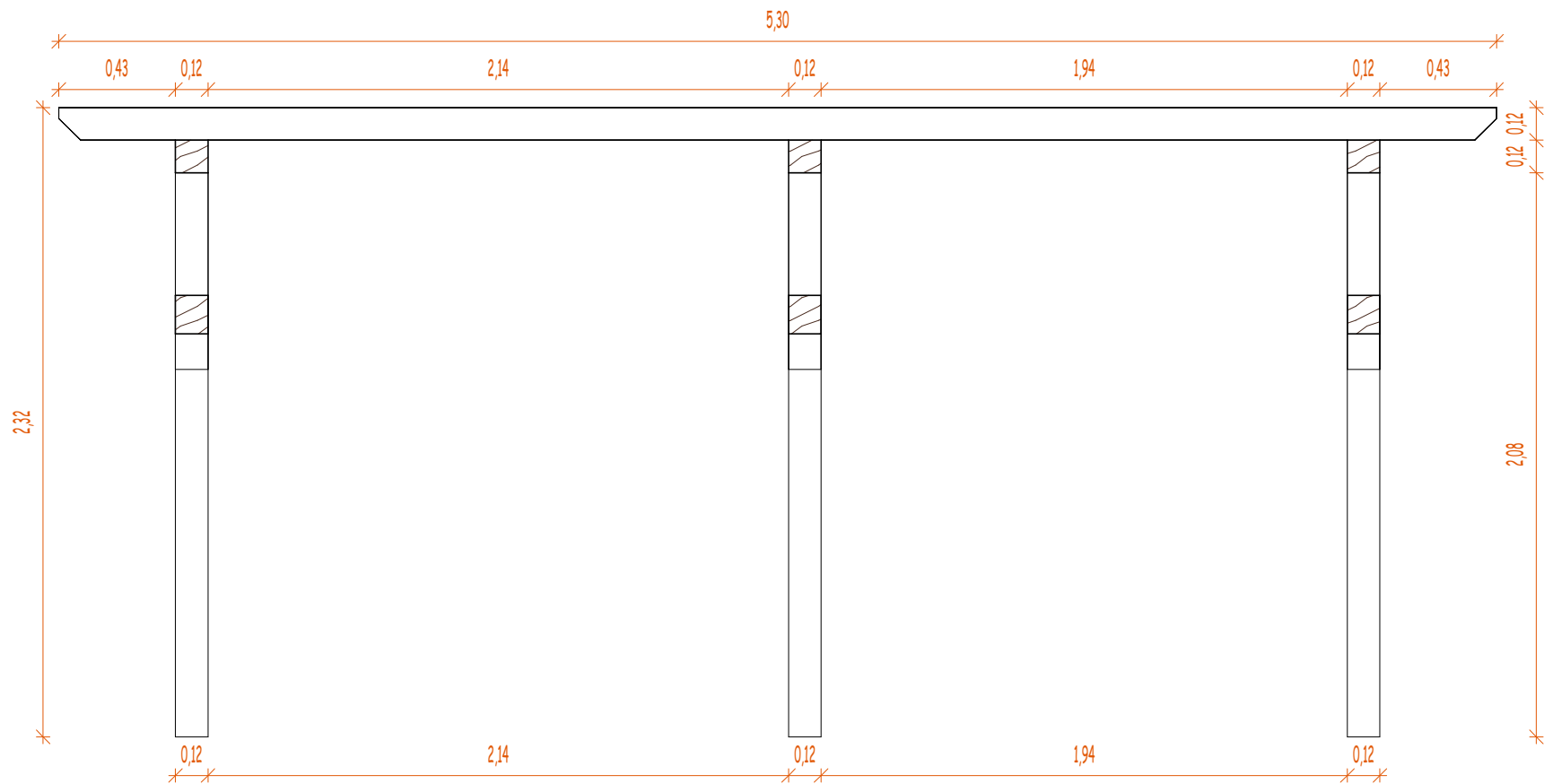


Elevação posterior
ESCALA 1 : 25

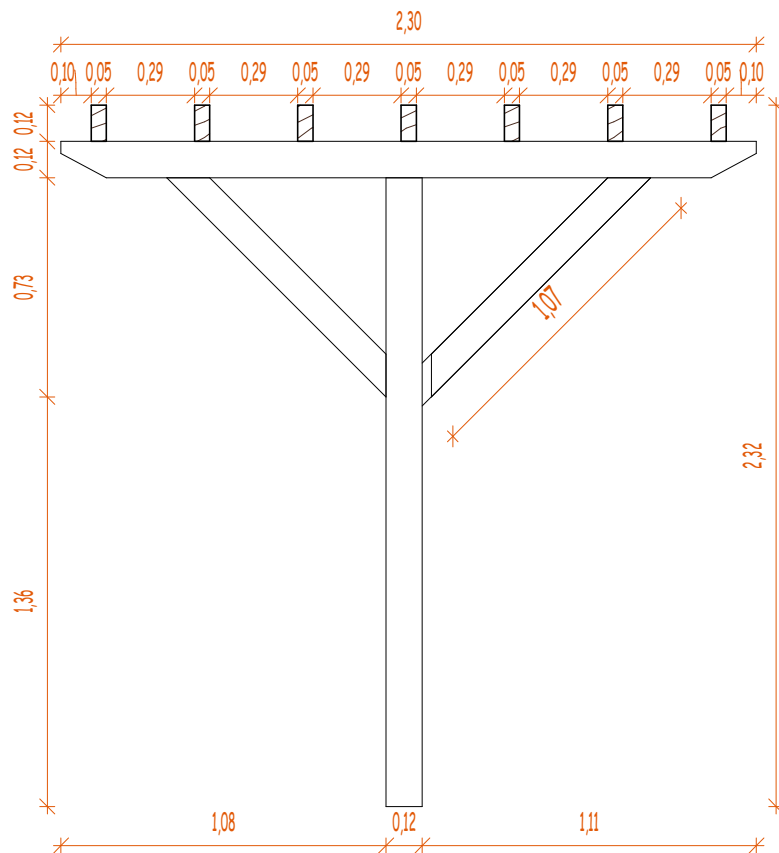


Elevação esquerda
ESCALA 1 : 25

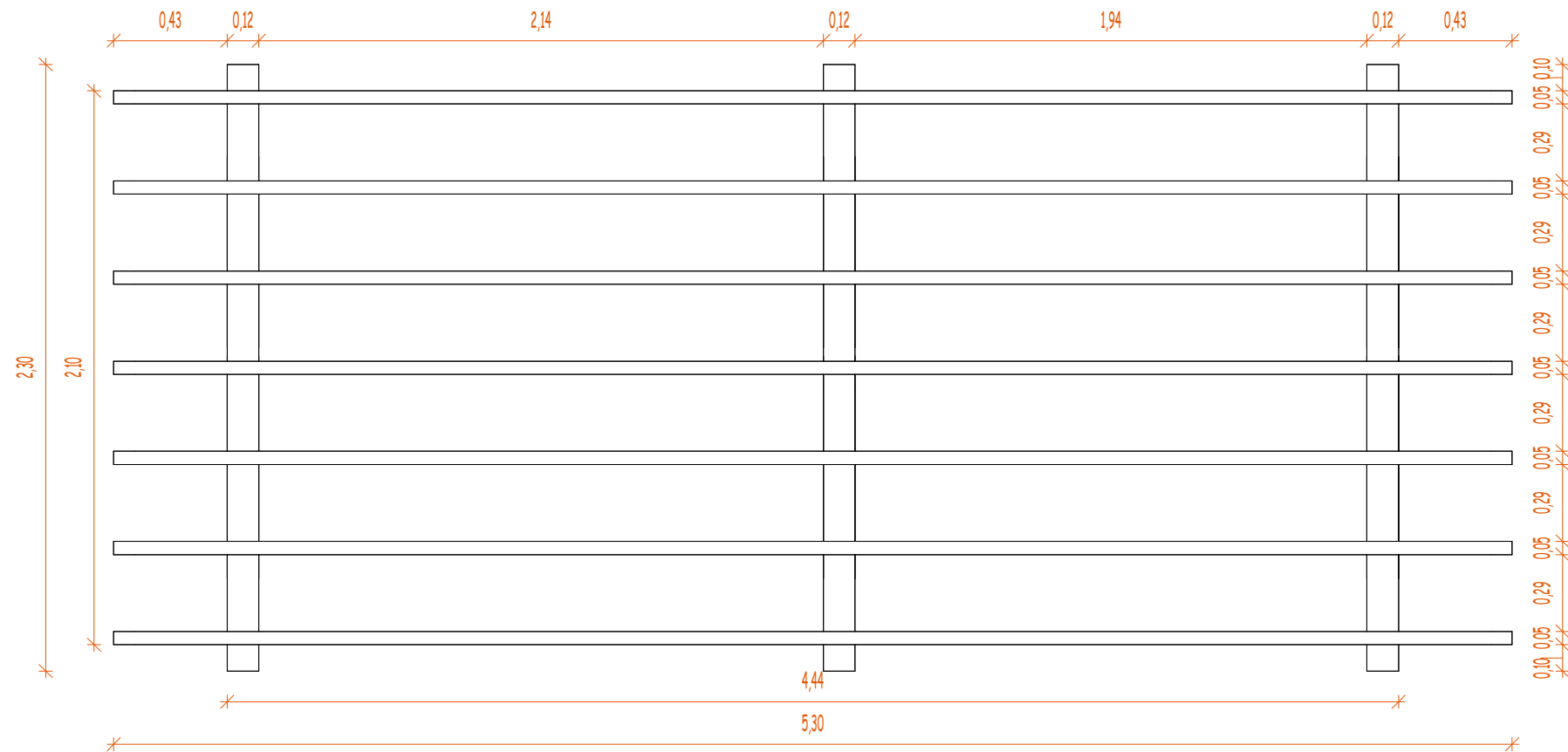
			
CONSTRUÇÃO: PRAÇA PÚBLICA PROJETO: JOSÉ ANTONIO DE SANTANA PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA-BA LOCAL: PRAÇA: MARIA JOSÉ DE JESUS		RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSÉ ANTONIO DE SANTANA CAU nº 00A2417359	FOLHA 05 07
DESENHO(S) DETALHAMENTO CHAFARIZ		RESPONSÁVEL JOSÉ ANTONIO	RUBRICA
		ÁREA DO TERRENO: 0,000 m² ÁREA DA CONST.: 877,000 m² TX DE OCUPAÇÃO: 0% ÍNDICE DE APROV.: 0	ÁREA PROJEÇÃO: ÁREA PERMEÁVEL: XXXm2
		JOSÉ ANTÔNIO DE SANTANA CAU nº 00A2417359	ESCALAS 1 : 25



Detalhe do corte A
ESCALA 1 : 25



Detalhe do corte B
ESCALA 1 : 25



Elevação de topo
ESCALA 1 : 25

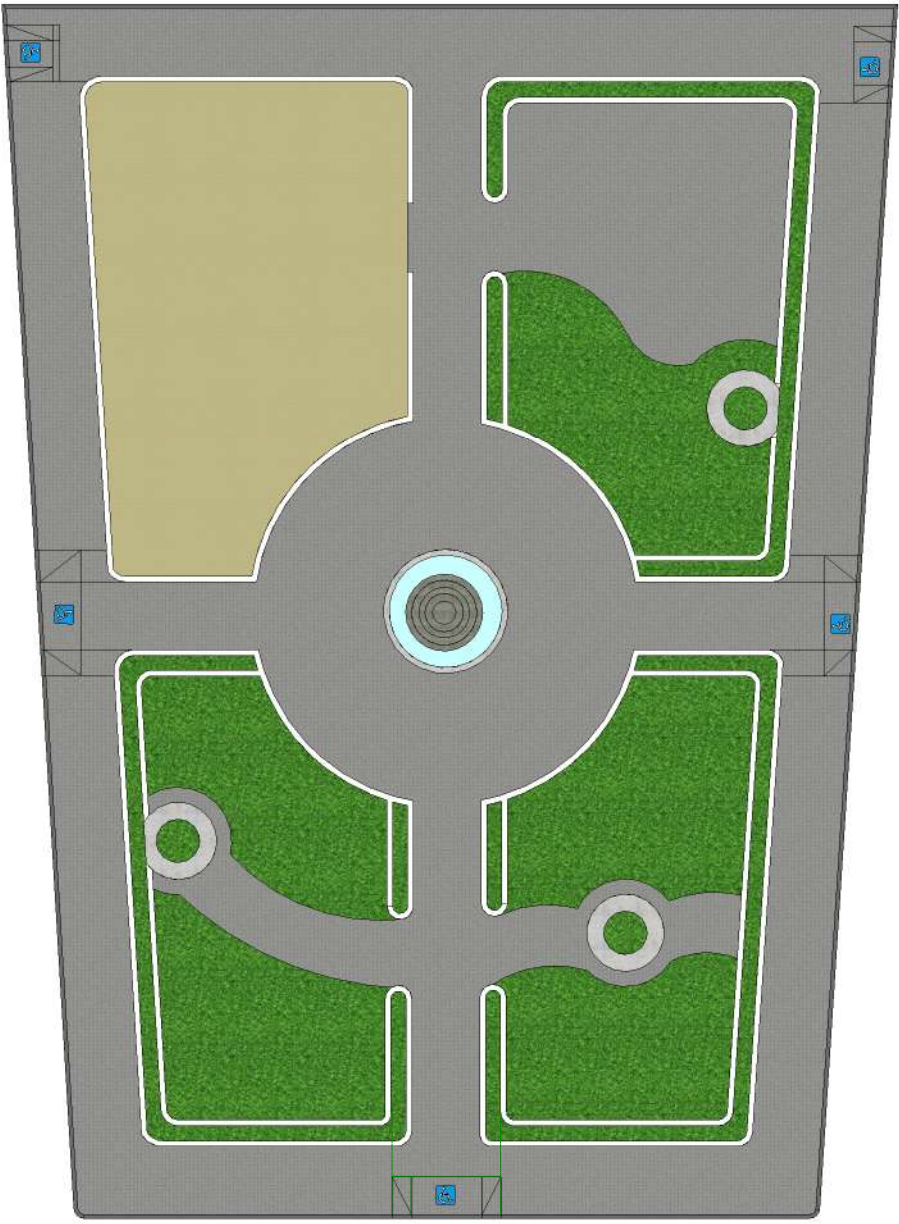


Ortogonal 3D
ESCALA

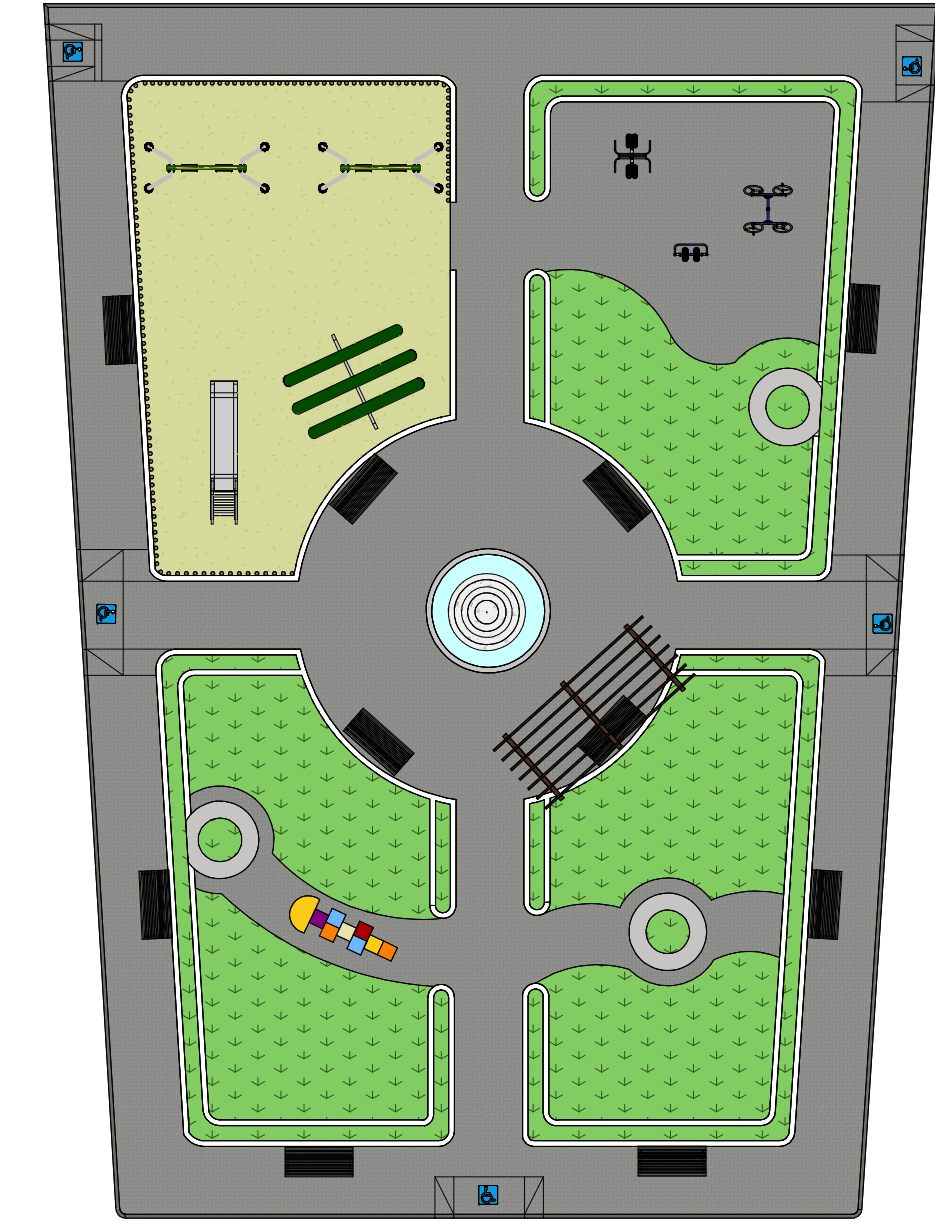
			
CONSTRUÇÃO: PRAÇA PÚBLICA PROJETO: JOSÉ ANTONIO DE SANTANA PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA-BA LOCAL: PRAÇA: MARIA JOSÉ DE JESUS		RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSÉ ANTONIO DE SANTANA CAU nº 00A2417359	FOLHA 06 07
DESENHO(S) DETALHAMENTO / PERGOLADO	RESPONSÁVEL JOSÉ ANTONIO		RUBRICA
	ÁREA DO TERRENO: 0,000 m² ÁREA DA CONST.: 877,000 m² TX DE OCUPAÇÃO: 0% ÍNDICE DE APROV.: 0		ÁREA PROJEÇÃO: ÁREA PERMEÁVEL: XXXm2
	JOSÉ ANTONIO DE SANTANA CAU nº 00A2417359		ESCALAS 1 : 25



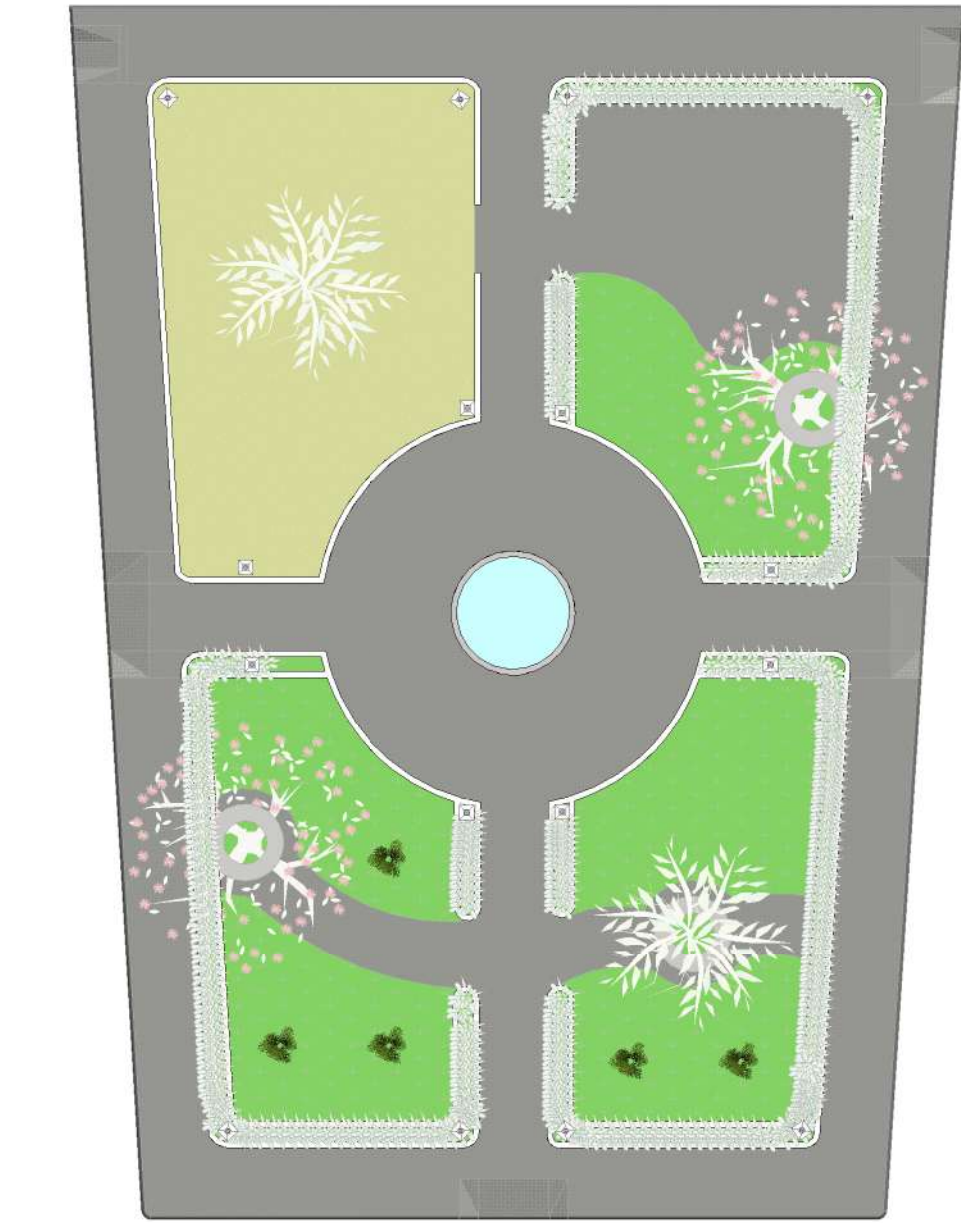
			
CONSTRUÇÃO: PRAÇA PÚBLICA PROJETO: JOSÉ ANTONIO DE SANTANA PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA-BA LOCAL: PRAÇA: MARIA JOSÉ DE JESUS		RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSÉ ANTONIO DE SANTANA CAU nº 00A2417359	FOLHA 07 07
DESENHO(S) PERPERCTIVA		RESPONSÁVEL JOSÉ ANTONIO	RUBRICA
		ÁREA DO TERRENO: 0.000 m² ÁREA DA CONST.: 768,000 m² TX DE OCUPAÇÃO: 0% ÍNDICE DE APROV.: 0	ÁREA PROJEÇÃO: ÁREA PERMEÁVEL: XXXm2
		JOSÉ ANTÔNIO DE SANTANA CAU nº 00A2417359	ESCALAS



PLANTA DE PISO
ESCALA 1 : 200



PLANTA DE MOBILIÁRIO
ESCALA 1 : 200



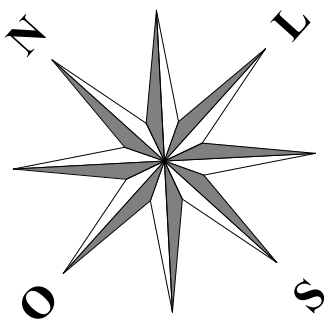
PLANTA DE VEGETAÇÃO
ESCALA 1 : 200



PISOS		
COR	NOME	QUANTIDADE m²
	INTERTRAVADO	386,96 m²
	GRAMA ESMERALDA	196,25m²
	GRANILITE / BANCOS	25,58 m²
	AREIA	108,16 m²

EQUIPAMENTO/MOBILIÁRIO		
NOME	QUANTIDADE	IMAGEM
BALANÇO SURF DUPLO	01	
ROTAÇÃO VERTICAL DUPLA	01	
SIMULADOR DE CAMINHADA	01	
CHAFARIS	01	
BANCO PRÉ-MOLDADO	10	
BANCO ÁRVORE	03	
PERGOLADO MÃO FRANCESA	01	
AMARELINHA	01	
BALANÇO	02	
GANGORRA	01	
ESCORREGADOR	01	

VEGETAÇÃO			
NOME POPULAR	NOME CIENTÍFICO	QUANTIDADE	IMAGEM
ARUEIRA CHORONA	SCHINUS MOLLE	02	
PALMEIRA COQUIERINHO	DYPsis LUTESCENS	08	
BUXINHO	BUXUS SEMPERVERENS	148	



PAREDES		
COR	PAREDES	QUANTIDADE m²
	PAREDE/DIVISÓRIA JARDIM	109,29 m²

CONSTRUÇÃO: PRAÇA PÚBLICA	RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSÉ ANTONIO DE SANTANA	FOLHA	02 07
PROJETO: JOSÉ ANTONIO DE SANTANA	CAU nº 00A2417359		
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA-BA			
LOCAL: PRAÇA: MARIA JOSÉ DE JESUS			
DESENHO(S)	RESPONSÁVEL	RUBRICA	
PLANTA PISO	JOSÉ ANTONIO		
	ÁREA DO TERRENO: 0,000 m²	ÁREA PROJEÇÃO:	
	ÁREA DA CONST.: 768,000 m²	ÁREA PERMEÁVEL:	3000m2
	TX DE OCUPAÇÃO: 0%		
	ÍNDICE DE APROV.: 0		
	JOSÉ ANTONIO DE SANTANA	ESCALAS	1 : 200
	CAU nº 00A2417359		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA
CNPJ: 16.298.929/0001-89

Obra
REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA MARIA JOSÉ DE JESUS 2 LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ADUSTINA BAHIA (ZONA URBANA)

Bancos
SINAPI - 09/2025 - Bahia
ORSE - 08/2025 - Sergipe

B.D.I.
22,23%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 115,27%
Mensalista: 71,29%

Planilha Orçamentária Analítica

1			SERVIÇOS PRELIMINARES					3.568,58	
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	Sinalização Vertical Viária	m²	1,0000000	416,42	416,42	
Composição Auxiliar	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	0,5000000	26,25	13,12	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3729000	33,07	12,33	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,1186000	24,37	27,26	
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,2083000	4,88	15,65	
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1,0000000	347,50	347,50	
Insumo	00005065	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0113000	31,04	0,35	
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0132000	16,63	0,21	
				MO sem LS =>	14,82	LS =>	17,08	MO com LS =>	31,90
				Valor do BDI =>	92,57			Valor com BDI =>	508,99
						Quant. =>	6,0000000	Preço Total =>	3.053,94

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4175	ORSE	Locação de praças com piquetes de madeira	Demarcação de Quadras e Lotes	m²	1,0000000	0,61	0,61
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,0100000	3,87	0,03
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,0100000	14,58	0,14
Insumo		1569	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	Material	m	0,0240000	6,69	0,16
Insumo	1886	ORSE	Prego 1 1/2" x 13 (15 x 18)	Material	kg	0,0005000	18,93	0,00
Insumo	48	ORSE	Auxiliar topografia - SICRO	Mão de Obra	h	0,0050000	21,66	0,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA
CNPJ: 16.298.929/0001-89

Insumo	70	ORSE	Topógrafo - SICROTopógrafo - SICRO	Mão de Obra	h	0,0050000	36,76	0,18	
				MO sem LS =>	0,20	LS =>	0,22	MO com LS =>	0,42
				Valor do BDI =>	0,13			Valor com BDI =>	0,74
				Quant. =>		695,4600000	Preço Total =>		514,64

2			PAVIMENTAÇÃO						43.776,17
2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	9882	ORSE	Aterro com argila para jardim (paisagismo)	Paisagismo	m³	1,0000000	63,48	63,48	
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,5000000	3,87	1,93	
Auxiliar		ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	14,58	7,29	
Insumo	00006111/SIN								
Insumo	10303	ORSE	Aterro com argila para jardim (paisagismo). Caçamba com 8m³.	Material	m³	1,0000000	54,26	54,26	
				MO sem LS =>	3,39	LS =>	3,90	MO com LS =>	7,29
				Valor do BDI =>	14,11			Valor com BDI =>	77,59
				Quant. =>		5,8800000	Preço Total =>		456,22

2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94275	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	Guias e sarjetas	M	1,0000000	37,52	37,52	
Composição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2151000	33,52	7,21	
Auxiliar									
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2151000	24,37	5,24	
Auxiliar									
Composição	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0012000	764,21	0,91	
Auxiliar									
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0066000	139,89	0,92	
Insumo	00041679	SINAPI	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *20 X 12/15* CM (H X L1/L2)	Material	UN	1,0050000	23,13	23,24	
				MO sem LS =>	4,07	LS =>	4,69	MO com LS =>	8,76
				Valor do BDI =>	8,34			Valor com BDI =>	45,86
						Quant. =>	83,2800000	Preço Total =>	3.819,22

2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-----	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA
CNPJ: 16.298.929/0001-89

Composição	92397	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	Pavimento Intertravado	m²	1,0000000	78,04	78,04		
Composição Auxiliar	88260	SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2015000	33,34	6,71		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2015000	24,37	4,91		
Composição Auxiliar	91277	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0041000	10,32	0,04		
Composição Auxiliar	91278	SINAPI	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0967000	0,64	0,06		
Composição Auxiliar	91283	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0038000	10,18	0,03		
Composição Auxiliar	91285	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0970000	0,53	0,05		
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0568000	139,89	7,94		
Insumo	00004741	SINAPI	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	m³	0,0098000	109,66	1,07		
Insumo	00036155	SINAPI	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, *20 X 10* CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURAL	Material	m²	1,0041000	57,00	57,23		
					MO sem LS =>	3,73	LS =>	4,30	MO com LS =>	8,03
					Valor do BDI =>	17,34			Valor com BDI =>	95,38
						Quant. =>	386,9600000		Preço Total =>	36.908,24

2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	Pintura para Pisos e para Sinalização Horizontal e Vertical	M	1,0000000	1,97	1,97		
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0370000	35,18	1,30		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0160000	24,37	0,38		
Insumo	00011161	SINAPI	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	Material	KG	0,1060000	2,77	0,29		
					MO sem LS =>	0,53	LS =>	0,61	MO com LS =>	1,14
					Valor do BDI =>	0,43			Valor com BDI =>	2,40

Quant. => 83,2800000 Preço Total => 199,87

2.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	105004	SINAPI	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	Acessibilidade	m²	1,0000000	138,34	138,34	
Composição Auxiliar	104658	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	Acessibilidade	m²	0,0576577	160,35	9,24	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6300000	33,52	21,11	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,2610000	24,37	30,73	
Composição Auxiliar	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,1231527	592,79	73,00	
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,7399399	4,88	3,61	
Insumo	00004718	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,0050000	116,70	0,58	
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,0044079	16,32	0,07	
				MO sem LS =>	22,02	LS =>	25,39	MO com LS =>	47,41
				Valor do BDI =>	30,75			Valor com BDI =>	169,09
						Quant. =>	14,1500000	Preço Total =>	2.392,62

3			CANTEIROS E BANCOS						24.914,56	
3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	Escavação de Valas	m³	1,0000000	96,40	96,40		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,9557667	24,37	96,40		
					MO sem LS =>	28,46	LS =>	32,81	MO com LS =>	61,27
					Valor do BDI =>	21,42			Valor com BDI =>	117,82
					Quant. =>	8,1900000	Preço Total =>	964,94		

3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	79483	SINAPI	APILOAMENTO COM MACO DE 30KG	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m²	1,0000000	36,55	36,55	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,5000000	24,37	36,55	
				MO sem LS =>	10,79	LS =>	12,44	MO com LS =>	23,23
				Valor do BDI =>	8,12			Valor com BDI =>	44,67

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA
CNPJ: 16.298.929/0001-89

Quant. => 25,6800000 Preço Total => 1.147,12

3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	Lastro		m²	1,0000000	43,47	43,47
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,2541500	33,52	8,51
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,0919000	24,37	2,23
Composição Auxiliar	94968	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	Produção de Concreto		m³	0,0690000	474,44	32,73
				MO sem LS =>	6,01	LS =>	6,93	MO com LS =>	12,94
				Valor do BDI =>	9,66	Valor com BDI =>			53,13
						Quant. =>	25,6800000	Preço Total =>	1.364,37

3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	103344	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 11,5X19X29 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	Alvenaria de Vedação	m²	1,0000000	92,33	92,33	
Composição Auxiliar	87292	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0122000	803,69	9,80	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,9600000	33,52	32,17	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4800000	24,37	11,69	
Insumo	00034558	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 10,5* CM	Material	M	0,4200000	2,48	1,04	
Insumo	00037395	SINAPI	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	Material	CENTO	0,0100000	63,01	0,63	
Insumo	00044466	SINAPI	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, FUIROS NA VERTICAL DE 11,5 X 19 X 29 CM (L X A X C)	Material	UN	18,1400000	2,04	37,00	
MO sem LS =>					15,24	LS =>	17,56	MO com LS =>	32,80
Valor do BDI =>					20,52	Valor com BDI =>			112,85
					Quant. =>	109,2400000	Preço Total =>	12.327,73	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA
CNPJ: 16.298.929/0001-89

3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	Chapisco	m²	1,0000000	5,39	5,39		
Composição Auxiliar	87313	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0037000	673,26	2,49		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0681000	33,52	2,28		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0255000	24,37	0,62		
					MO sem LS =>	1,20	LS =>	1,38	MO com LS =>	2,58
					Valor do BDI =>	1,19			Valor com BDI =>	6,58
						Quant. =>	204.8300000	Preço Total =>		1.347,78

3.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	1908	ORSE	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	Argamassas	m²	1,0000000	36,96	36,96		
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,6000000	3,87	2,32		
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,6000000	3,74	2,24		
Composição Auxiliar	3308	ORSE	Argamassa em volume - cimento, cal e areia traço t-5 (1:2:8) - 1 saco cimento50 kg / 2 sacos cal 20 kg / 8 padiolas de areia dim 0.35 x 0.45 x 0.13 m - Confeção mecânica e transporte	Conversão InfoWOrca	m³	0,0200000	570,08	11,40		
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,6000000	20,44	12,26		
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,6000000	14,58	8,74		
					MO sem LS =>	10,29	LS =>	11,87	MO com LS =>	22,16
					Valor do BDI =>	8,21			Valor com BDI =>	45,17
					Quant. =>	122,9000000	Preço Total =>	5.551,39		

3.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94975	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	1,0000000	567,57	567,57
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	6,2067000	24,37	151,25
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,8187000	139,89	114,52

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA
CNPJ: 16.298.929/0001-89

Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	277,8415000	0,84	233,38	
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5894000	116,09	68,42	
				MO sem LS =>	44,66	LS =>	51,48	MO com LS =>	96,14
				Valor do BDI =>	126,17			Valor com BDI =>	693,74
						Quant. =>	2,5580000	Preço Total =>	1.774,58

3.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	4923	ORSE	Acabamento superficial de concreto com lixamento e polimento	Reparo, Proteção e Reforço de Estrutura de Concreto Armado	m²	1,0000000	13,97	13,97	
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,6000000	3,87	2,32	
Auxiliar Insumo	00003768/SIN	ORSE	Lixa em folha para ferro, numero 150	Material	un	1,0000000	2,91	2,91	
Insumo		ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,6000000	14,58	8,74	
				MO sem LS =>	4,06	LS =>	4,68	MO com LS =>	8,74
				Valor do BDI =>	3,10			Valor com BDI =>	17,07
						Quant. =>	25,5800000	Preço Total =>	436,65

4			PAISAGISMO					14.882,59	
4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	Paisagismo - Plantio	m²	1,0000000	18,02	18,02	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1386000	24,37	3,37	
Composição Auxiliar	88441	SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0277000	25,30	0,70	
Insumo	00003322	SINAPI	GRAMA ESMERALDA OU SAO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS, SEM PLANTIO	Material	m²	1,0000000	13,95	13,95	
				MO sem LS =>	1,20	LS =>	1,39	MO com LS =>	2,59
				Valor do BDI =>	4,00			Valor com BDI =>	22,02
						Quant. =>	196,2500000	Preço Total =>	4.321,42

4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2394	ORSE	Fornecimento e espalhamento de terra vegetal preparada	Paisagismo	m³	1,0000000	228,06	228,06
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,6000000	3,87	6,19
Auxiliar Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,6000000	14,58	23,32

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA
CNPJ: 16.298.929/0001-89

Insumo	140	ORSE	Adubo orgânico bovino, cacau ou similar	Material	m³	0,1000000	57,00	5,70	
Insumo	2208	ORSE	Terra vegetal	Material	m³	0,9000000	214,28	192,85	
				MO sem LS =>	10,83	LS =>	12,49	MO com LS =>	23,32
				Valor do BDI =>	50,69			Valor com BDI =>	278,75
						Quant. =>	9,8100000	Preço Total =>	2.734,53

4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	9868	ORSE	Planta - Ixora rei vermelha (ixora coccinea red), fornecimento e plantio	Paisagismo	un	1,0000000	27,81	27,81	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,0900000	3,87	0,34	
Composição Auxiliar	10581	ORSE	Encargos Complementares - Jardineiro	Provisórios	h	0,0900000	3,87	0,34	
Insumo	00006111/SIN 00044503/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,0900000	14,58	1,31	
Insumo		ORSE	Jardineiro (horista)	Mão de Obra	h	0,0900000	16,57	1,49	
Insumo	10301	ORSE	Planta - Ixora rei vermelha (ixora coccinea red)	Material	un	1,0000000	16,96	16,96	
Insumo	140	ORSE	Adubo orgânico bovino, cacau ou similar	Material	m³	0,0050000	57,00	0,28	
Insumo	2208	ORSE	Terra vegetal	Material	m³	0,0320000	214,28	6,85	
Insumo	3800	ORSE	Adubo mineral NPK (10-10-10)	Material	kg	0,0740000	3,32	0,24	
MO sem LS =>					1,30	LS =>	1,50	MO com LS =>	2,80
Valor do BDI =>					6,18			Valor com BDI =>	33,99
Quant. =>						148.0000000	Preço Total =>		5.030,52

4.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	2397	ORSE	Fornecimento e plantio de arbustos ornamentais	Paisagismo	un	1,0000000	38,54	38,54	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2000000	3,87	0,77	
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	14,58	2,91	
Insumo		140	ORSE	Adubo orgânico bovino, cacau ou similar	Material	m³	0,0300000	57,00	1,71
Insumo	199	ORSE	Planta - Arbusto ou árvore porte pequeno (mulungu)	Material	un	1,0000000	33,15	33,15	
				MO sem LS =>	1,35	LS =>	1,56	MO com LS =>	2,91
				Valor do BDI =>	8,56			Valor com BDI =>	47,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA
CNPJ: 16.298.929/0001-89

Quant. => 2,0000000 Preço Total => 94,20

4.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	11802	ORSE	Muda de palmeira, areca, h=1,50 m, fornecimento e plantio	Paisagismo	un	1,0000000	220,01	220,01
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2300000	3,87	0,89
Composição Auxiliar	10581	ORSE	Encargos Complementares - Jardineiro	Provisórios	h	1,1800000	3,87	4,56
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2300000	14,58	3,35
Insumo		ORSE	Muda de palmeira areca, h= *1,50* m	Material	un	1,0000000	142,24	142,24
Insumo	00038641/SIN	ORSE	Jardineiro (horista)	Mão de Obra	h	1,1800000	16,57	19,55
Insumo	00044503/SIN	ORSE	Adubo orgânico bovino, cacau ou similar	Material	m³	0,0500000	57,00	2,85
Insumo	140	ORSE	Adubo orgânico bovino, cacau ou similar	Material	m³	0,0500000	57,00	2,85
Insumo	2208	ORSE	Terra vegetal	Material	m³	0,2050000	214,28	43,92
Insumo	3800	ORSE	Adubo mineral NPK (10-10-10)	Material	kg	0,8000000	3,32	2,65

MO sem LS => 10,64 LS => 12,26 MO com LS => 22,90
Valor do BDI => 48,90 Valor com BDI => 268,91

Quant. => 8,0000000 Preço Total => 2.151,28

4.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	13736	ORSE	Planta - Cassia Acacia Rosa (Cassia grandis), porte da muda = 1,50m, fornecimento e plantio	Paisagismo	un	1,0000000	107,77	107,77
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2300000	3,87	0,89
Composição Auxiliar	10581	ORSE	Encargos Complementares - Jardineiro	Provisórios	h	1,1800000	3,87	4,56
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2300000	14,58	3,35
Insumo		ORSE	Jardineiro (horista)	Mão de Obra	h	1,1800000	16,57	19,55
Insumo	00044503/SIN	ORSE	Adubo orgânico bovino, cacau ou similar	Material	m³	0,0500000	57,00	2,85
Insumo	140	ORSE	Adubo orgânico bovino, cacau ou similar	Material	m³	0,0500000	57,00	2,85
Insumo	14545	ORSE	Planta - Cassia Acacia Rosa (Cassia grandis), porte da muda = 1,50m	Material	un	1,0000000	30,00	30,00
Insumo	2208	ORSE	Terra vegetal	Material	m³	0,2050000	214,28	43,92
Insumo	3800	ORSE	Adubo mineral NPK (10-10-10)	Material	kg	0,8000000	3,32	2,65

MO sem LS => 10,64 LS => 12,26 MO com LS => 22,90
Valor do BDI => 23,95 Valor com BDI => 131,72

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA
CNPJ: 16.298.929/0001-89

Quant. => 2,0000000 Preço Total => 263,44

4.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	9878	ORSE	Planta - Aroeira da praia (schinus terebinthifolius), fornecimento e plantio	Paisagismo	un	1,0000000	117,49	117,49	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2300000	3,87	0,89	
Composição Auxiliar	10581	ORSE	Encargos Complementares - Jardineiro	Provisórios	h	1,1800000	3,87	4,56	
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2300000	14,58	3,35	
Insumo		ORSE	Jardineiro (horista)	Mão de Obra	h	1,1800000	16,57	19,55	
Insumo	00044503/SIN	ORSE	Planta - Aroeira da praia (schinus terebinthifolius)	Material	un	1,0000000	39,72	39,72	
	10293								
Insumo	140	ORSE	Adubo orgânico bovino, cacau ou similar	Material	m³	0,0500000	57,00	2,85	
Insumo	2208	ORSE	Terra vegetal	Material	m³	0,2050000	214,28	43,92	
Insumo	3800	ORSE	Adubo mineral NPK (10-10-10)	Material	kg	0,8000000	3,32	2,65	
				MO sem LS =>	10,64	LS =>	12,26	MO com LS =>	22,90
				Valor do BDI =>	26,11			Valor com BDI =>	143,60
						Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	287,20

5			EQUIPAMENTOS / MOBILIÁRIOS					27.728,60
5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103294	SINAPI	INSTALAÇÃO DE BANCO PRÉ-FABRICADO DE CONCRETO COM ENCOSTO, DIMENSÕES 180 CM X 64 CM X 89 CM, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	Mobiliário Urbano	UN	1,0000000	500,07	500,07
Composição Auxiliar	102486	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0196000	733,67	14,37
Composição Auxiliar	5795	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,1536000	38,31	5,88
Composição Auxiliar	5952	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF_07/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,5170000	37,76	19,52
Composição Auxiliar	87298	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0045000	844,04	3,79
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	4,1418000	33,52	138,83
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,7612000	24,37	67,29

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA

CNPJ: 16.298.929/0001-89

Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,0034000	116,09	0,39	
Insumo	00044445	SINAPI	BANCO DE CONCRETO PRE-FABRICADO COM ENCOSTO, DIMENSOES 180 CM X 64 CM X 89 CM, ACABAMENTO EM CONCRETO APARENTE, FIXACAO POR CHUMBAMENTO COM CONCRETO	Material	UN	1,0000000	250,00	250,00	
				MO sem LS =>	77,45	LS =>	89,28	MO com LS =>	166,73
				Valor do BDI =>	111,16			Valor com BDI =>	611,23
					Quant. =>	10,0000000	Preço Total =>	6.112,30	

5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	13086	ORSE	Brinquedo - Gangorra Dupla, modelo M119, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ousimilar	Urbanização de Parques e Praças	un	1,0000000	1.760,00	1.760,00	
Insumo	13849	ORSE	Brinquedo - Gangorra Dupla, modelo M119, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ousimilar	Material	un	1,0000000	1.760,00	1.760,00	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	391,24			Valor com BDI =>	2.151,24
					Quant. =>	1.0000000	Preço Total =>	2.151,24	

5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103212	SINAPI	INSTALAÇÃO DE BALANÇO DE 2 LUGARES COM ESTRUTURA METÁLICA EM TUBOS DE AÇO CARBONO, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	Parquinhos e Equipamentos de Ginástica ao Ar Livre		UN	1,0000000	1.590,85	1.590,85
Composição Auxiliar	102486	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	Produção de Concreto		m³	0,1177000	733,67	86,35
Composição Auxiliar	5795	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHP	0,2333000	38,31	8,93
Composição Auxiliar	5952	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF_07/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos		CHI	2,5667000	37,76	96,91
Composição Auxiliar	87298	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas		m³	0,0064000	844,04	5,40
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	6,4264000	33,52	215,41
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	3,2132000	24,37	78,30
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material		m³	0,0048000	116,09	0,55
Insumo	00044421	SINAPI	BALANCO DE 2 LUGARES PARA PARQUINHO, COM ESTRUTURA METALICA EM TUBOS DE ACO CARBONO PINTURA AUTOMOTIVA, ASSENTOS EM MADEIRA PINTADA, CORRENTES EM ACO	Material		UN	1,0000000	1.099,00	1.099,00
				MO sem LS =>	140,41	LS =>	161,84	MO com LS =>	302,25
				Valor do BDI =>	353,64			Valor com BDI =>	1.944,49

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA
CNPJ: 16.298.929/0001-89

Quant. => 2,0000000 Preço Total => 3.888,98

5.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	103201	SINAPI	INSTALAÇÃO DE ESCORREGADOR METÁLICO EM TUBOS E CHAPAS DE AÇO CARBONO, INSTALADO SOBRE SOLO. AF_10/2021	Parquinhos e Equipamentos de Ginástica ao Ar Livre	UN	1,0000000	893,40	893,40	
Composição Auxiliar	102486	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0119000	733,67	8,73	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,8510000	33,52	62,04	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,9255000	24,37	22,55	
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,0007000	116,09	0,08	
Insumo	00044425	SINAPI	ESCORREGADOR PARA PARQUINHO, METALICO EM TUBOS E CHAPAS EM AÇO CARBONO PINTURA AUTOMOTIVA, DIMENSAO PRANCHA ESCORREGA DE 3,00 M	Material	UN	1,0000000	800,00	800,00	
				MO sem LS =>	28,29	LS =>	32,62	MO com LS =>	60,91
				Valor do BDI =>	198,60			Valor com BDI =>	1.092,00
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	1.092,00

5.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	9148	ORSE	Equipamento de ginástica - simulador de caminhada duplo - galvanizado - Rev 01	Urbanização de Parques e Praças	un	1,0000000	4.244,90	4.244,90	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	3,87	3,87	
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	1,0000000	3,74	3,74	
Composição Auxiliar	95	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	0,1280000	564,68	72,27	
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	20,44	20,44	
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	14,58	14,58	
Insumo	9442	ORSE	Equipamento de ginástica - simulador de caminhada duplo - galvanizado	Material	un	1,0000000	4.130,00	4.130,00	
				MO sem LS =>	23,97	LS =>	27,62	MO com LS =>	51,59
				Valor do BDI =>	943,64			Valor com BDI =>	5.188,54
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	5.188,54

5.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-----	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA
CNPJ: 16.298.929/0001-89

Composição	12447	ORSE	Equipamento de ginástica - surf duplo - galvanizado - Rev 01	Urbanização de Parques e Praças	un	1,0000000	2.745,76	2.745,76	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	3,87	3,87	
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	1,0000000	3,74	3,74	
Composição Auxiliar	95	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	0,0640000	564,68	36,13	
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	20,44	20,44	
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	14,58	14,58	
Insumo	13282	ORSE	Equipamento de ginástica - surf duplo - galvanizado	Material	un	1,0000000	2.667,00	2.667,00	
				MO sem LS =>	20,11	LS =>	23,19	MO com LS =>	43,30
				Valor do BDI =>	610,38			Valor com BDI =>	3.356,14
						Quant. =>	1.0000000	Preço Total =>	3.356,14

5.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	103208	SINAPI	INSTALAÇÃO DE ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO, EM TUBO DE ACO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	Parquinhos e Equipamentos de Ginástica ao Ar Livre	UN	1,0000000	1.994,73	1.994,73	
Composição Auxiliar	102486	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0486000	733,67	35,65	
Composição Auxiliar	5795	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0583000	38,31	2,23	
Composição Auxiliar	5952	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF_07/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,6417000	37,76	24,23	
Composição Auxiliar	87298	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0016000	844,04	1,35	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,9205000	33,52	64,37	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,9603000	24,37	23,40	
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,0012000	116,09	0,13	
Insumo	00042437	SINAPI	ROTACAO VERTICAL DUPLO, EM TUBO DE ACO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	Material	UN	1,0000000	1.843,37	1.843,37	
				MO sem LS =>	40,66	LS =>	46,87	MO com LS =>	87,53
				Valor do BDI =>	443,42			Valor com BDI =>	2.438,15

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA
CNPJ: 16.298.929/0001-89

Quant. => 1,0000000 Preço Total => 2.438,15

5.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	00000011	Próprio	Chafariz - Fonte d'água - com 3 quedas d'água - com motor bombeamento de água - diâmetro: 3,00 metros - conforme modelo projeto Praça Maria José de Jesus	FOMA - FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	UND	1,0000000	2.864,48	2.864,48	
Insumo	12	Próprio	Chafariz - Fonte d'água - com 3 quedas d'água - com motor bombeamento de água - diâmetro: 3,00 metros - conforme modelo projeto Praça Maria José de Jesus	Equipamento	UND	1,0000000	2.864,48	2.864,48	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	636,77			Valor com BDI =>	3.501,25
					Quant. =>	1.0000000	Preço Total =>		3.501,25

6			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					23.656,19
6.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101489	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	Instalações Elétricas - Rede de Distribuição	UN	1,0000000	1.604,84	1.604,84
Composição Auxiliar	100578	SINAPI	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_04/2025	Postes de Concreto e Metálicos	UN	1,0000000	618,16	618,16
Composição Auxiliar	104749	SINAPI	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA	UN	1,0000000	21,77	21,77
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3897000	25,56	9,96
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,5078000	33,94	119,05
Composição Auxiliar	91872	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	6,0500000	18,59	112,46
Composição Auxiliar	91885	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	14,48	14,48
Composição Auxiliar	91917	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	23,16	23,16

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA
CNPJ: 16.298.929/0001-89

Composição Auxiliar	91919	SINAPI	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	24,91	24,91	
Composição Auxiliar	91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	11,0000000	17,43	191,73	
Composição Auxiliar	93659	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e	UN	1,0000000	24,76	24,76	
Composição Auxiliar	96977	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA	M	1,9500000	61,04	119,02	
Composição Auxiliar	96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA	UN	1,0000000	126,44	126,44	
Insumo	00001094	SINAPI	ARMAÇAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO, SEM ISOLADOR	Material	UN	1,0000000	36,49	36,49	
Insumo	00003398	SINAPI	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE *72* X *72* MM, PARA USO EM BAIXA TENSAO	Material	UN	1,0000000	5,12	5,12	
Insumo	00004346	SINAPI	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	Material	UN	3,0000000	11,71	35,13	
Insumo	00011267	SINAPI	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = *2,5* MM	Material	UN	2,0000000	1,38	2,76	
Insumo	00011950	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	4,0000000	0,20	0,80	
Insumo	00014153	SINAPI	FITA METALICA PERFURADA, L = *18* MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = *30* KGF	Material	UN	0,0600000	86,69	5,20	
Insumo	00034643	SINAPI	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM (INCLUIDA TAMPA SEM ESCOTILHA)	Material	UN	1,0000000	37,95	37,95	
Insumo	00039808	SINAPI	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	Material	UN	1,0000000	73,85	73,85	
Insumo	00039996	SINAPI	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4" (6,3 MM)	Material	M	0,1664000	5,66	0,94	
Insumo	00039997	SINAPI	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	Material	UN	2,0000000	0,35	0,70	
				MO sem LS =>	185,14	LS =>	213,41	MO com LS =>	398,55
				Valor do BDI =>	356,75			Valor com BDI =>	1.961,59
				Quant. =>		1,0000000		Preço Total =>	1.961,59

6.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9163	ORSE	Poste auxiliar p/entrada energia, monofasico, ferro galvanizado d=3" e h=5,0m, completo	Conversão InfoWOrc	un	1,0000000	775,27	775,27
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,5000000	3,87	5,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA
CNPJ: 16.298.929/0001-89

Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	1,5000000	3,74	5,61	
Composição Auxiliar	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	0,0900000	55,35	4,98	
Composição Auxiliar	95	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	0,0900000	564,68	50,82	
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	1,5000000	20,44	30,66	
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,5000000	14,58	21,87	
Insumo	00021015/SIN	ORSE	Tubo aco galvanizado com costura, classe leve, dn 80 mm (3"), e = 3,35 mm, *7,32* kg/m (nbr 5580)	Material	m	6,0000000	108,01	648,06	
Insumo	6616	ORSE	Braquete monofásico	Material	un	1,0000000	7,47	7,47	
MO sem LS =>					31,64	LS =>	36,47	MO com LS =>	68,11
Valor do BDI =>					172,34			Valor com BDI =>	947,61
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	947,61

6.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	7742	ORSE	Poste decorativo em aluminio preto com 1 globo leitoso, ref:PJ-30/1, Clarão ou similar, inclusive lampada fluoescendente compacta 23w	Postes Tubulares de Ferro Galvanizado	un	1,0000000	611,85	611,85	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	3,87	3,87	
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	1,0000000	3,74	3,74	
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	1,0000000	3,74	3,74	
Composição Auxiliar	126	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	Concreto Simples	m³	0,2800000	590,14	165,23	
Composição Auxiliar	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	0,2800000	55,35	15,49	
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	20,44	20,44	
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	20,44	20,44	
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	14,58	14,58	
Insumo	3180	ORSE	Lampada fluoescendente eletronica PL 23W / 127V (compacta integrada)	Material	Un	1,0000000	9,81	9,81	
Insumo	7342	ORSE	Poste decorativo em aluminio preto, p/ 1 globo leitoso, h=2,00m, ref.PJ-30/1,Clarão ou similar	Material	un	1,0000000	286,81	286,81	
Insumo	7385	ORSE	Globo leitoso branco 15cm para poste decorativo, Clarão ou similar	Material	un	1,0000000	67,70	67,70	
MO sem LS =>					48,28	LS =>	55,66	MO com LS =>	103,94
Valor do BDI =>					136,01			Valor com BDI =>	747,86

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA
CNPJ: 16.298.929/0001-89

Quant. => 16,0000000 Preço Total => 11.965,76

6.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	8075	ORSE	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,30 x 0,30 x 0,30m	Caixas de Passagem em alvenaria de tijolos maciços	un	1,0000000	138,54	138,54	
Composição Auxiliar	126	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	Concreto Simples	m³	0,0380000	590,14	22,42	
Composição Auxiliar	141	ORSE	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	Armaduras Convencionais	kg	0,7700000	11,88	9,14	
Composição Auxiliar	155	ORSE	Alvenaria tijolo cerâmico maciço (5x9x19), esp = 0,09m (singela), com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia) c/ junta de 2,0cm - R1	Alvenarias de Vedação	m²	0,4800000	112,56	54,02	
Composição Auxiliar	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	0,1250000	55,35	6,91	
Composição Auxiliar	3310	ORSE	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	Conversão InfoWOrca	m²	0,3600000	6,84	2,46	
Composição Auxiliar	3318	ORSE	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t3 - 1:3 cimento / areia / vedacit	Conversão InfoWOrca	m²	0,3600000	39,51	14,22	
Composição Auxiliar	85	ORSE	Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 03 usos	Formas para Fundações	m²	0,3060000	96,00	29,37	
				MO sem LS =>	27,29	LS =>	31,45	MO com LS =>	58,74
				Valor do BDI =>	30,79			Valor com BDI =>	169,33
						Quant. =>	16,0000000	Preço Total =>	2.709,28

6.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	12240	ORSE	Quadro de distribuição de sobrepor, em resina termoplástica, para até 12 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	Conversão InfoWOrca	un	1,0000000	357,85	357,85	
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	2,4000000	3,74	8,97	
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	2,4000000	20,44	49,05	
Insumo	557	ORSE	Quadro de distribuição de sobrepor, em resina termoplástica p/até 12 disjuntores c/barramento, padrão DIN, Tigre ou similar	Material	un	1,0000000	299,83	299,83	
				MO sem LS =>	22,79	LS =>	26,26	MO com LS =>	49,05
				Valor do BDI =>	79,55			Valor com BDI =>	437,40
					Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>		437,40

6.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-----	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA
CNPJ: 16.298.929/0001-89

Composição	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e	UN	1,0000000	11,41	11,41	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0354280	25,56	0,90	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0354280	33,94	1,20	
Insumo	00001570	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	1,0000000	0,87	0,87	
Insumo	00034653	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	Material	UN	1,0000000	8,44	8,44	
				MO sem LS =>	0,68	LS =>	0,78	MO com LS =>	1,46
				Valor do BDI =>	2,53			Valor com BDI =>	13,94
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	13,94

6.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	7871	ORSE	Disjuntor monopolar DR 25 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, ref.5SU1 Siemens ou similar	Fusíveis, Disjuntores e Chaves	un	1,0000000	81,81	81,81	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,4000000	3,87	1,54	
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,4000000	3,74	1,49	
Insumo	7660	ORSE	Disjuntor monopolar DR 25 A, dispositivo residual diferencial un	Material	un	1,0000000	63,10	63,10	
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,4000000	24,05	9,62	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,4000000	15,17	6,06	
				MO sem LS =>	7,28	LS =>	8,40	MO com LS =>	15,68
				Valor do BDI =>	18,18			Valor com BDI =>	99,99
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	99,99

6.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	13150	ORSE	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 20kA - 175v	Fusíveis, Disjuntores e Chaves	un	1,0000000	76,33	76,33
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3000000	3,87	1,16
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,3000000	3,74	1,12
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	20,44	6,13
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	14,58	4,37

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA
CNPJ: 16.298.929/0001-89

Insumo	00039465/SIN	ORSE	Dispositivo dps classe ii, 1 polo, tensao maxima de 175 v, corrente maxima de*20* ka (tipo ac)	Material	un	1,0000000	63,55	63,55	
				MO sem LS =>	4,88	LS =>	5,62	MO com LS =>	10,50
				Valor do BDI =>	16,96			Valor com BDI =>	93,29
				Quant. =>		1,0000000	Preço Total =>		93,29

6.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e	UN	1,0000000	11,41	11,41	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0354280	25,56	0,90	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0354280	33,94	1,20	
Insumo	00001570	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	1,0000000	0,87	0,87	
Insumo	00034653	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	Material	UN	1,0000000	8,44	8,44	
				MO sem LS =>	0,68	LS =>	0,78	MO com LS =>	1,46
				Valor do BDI =>	2,53	Valor com BDI =>		13,94	
				Quant. =>		2,0000000	Preço Total =>		27,88

6.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	353	ORSE	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	Interligações até Quadro Geral - Eletrodutos e Conexões	m	1,0000000	13,91	13,91	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2000000	3,87	0,77	
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,2000000	3,74	0,74	
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	20,44	4,08	
Insumo		ORSE	Eletroduto de pvc rigido roscavel de 3/4", sem luva	Material	m	1,0500000	5,16	5,41	
Insumo		ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	14,58	2,91	
				MO sem LS =>	3,25	LS =>	3,74	MO com LS =>	6,99
				Valor do BDI =>	3,09			Valor com BDI =>	17,00
				Quant. =>		180,0000000	Preço Total =>		3.060,00

6.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	11413	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 1,5 mm2, 450/750v - fornecimento e instalação	Pontos de Suprimento de Energia Convencionais	M	1,0000000	9,34	9,34

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA
CNPJ: 16.298.929/0001-89

Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1000000	3,87	0,38	
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,1000000	3,74	0,37	
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,1000000	20,44	2,04	
Insumo		ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1000000	14,58	1,45	
Insumo	3806	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 1,5 mm2, 450/750v	Material	m	1,0200000	5,00	5,10	
				MO sem LS =>	1,62	LS =>	1,87	MO com LS =>	3,49
				Valor do BDI =>	2,07			Valor com BDI =>	11,41
						Quant. =>	188,5900000	Preço Total =>	2.151,81

6.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	11264	ORSE	Curva 45° para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	Interligações até Quadro Geral - Eletrodutos e Conexões	un	1,0000000	8,14	8,14	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1300000	3,87	0,50	
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,1300000	3,74	0,48	
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,1300000	20,44	2,65	
Insumo		ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1300000	14,58	1,89	
Insumo	00006111/SIN 12134	ORSE	Curva 45° eletroduto pvc roscável, d=1 "	Material	un	1,0000000	2,62	2,62	
MO sem LS =>					2,11	LS =>	2,43	MO com LS =>	4,54
Valor do BDI =>					1,80			Valor com BDI =>	9,94
						Quant. =>	16,0000000	Preço Total =>	159,04

6.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	371	ORSE	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	Interligações até Quadro Geral - Eletrodutos e Conexões	un	1,0000000	2,13	2,13	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,0300000	3,87	0,11	
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,0300000	3,74	0,11	
Insumo	00001891/SIN	ORSE	Luva em pvc rígido roscavel, de 3/4", para eletroduto	Material	un	1,0000000	0,87	0,87	
Insumo		ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,0300000	20,44	0,61	
Insumo		ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,0300000	14,58	0,43	
				MO sem LS =>	0,48	LS =>	0,56	MO com LS =>	1,04
				Valor do BDI =>	0,47			Valor com BDI =>	2,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA
CNPJ: 16.298.929/0001-89

Quant. => 11,0000000 Preço Total => 28,60

7			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					3.132,79	
7.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95675	SINAPI	HIDRÔMETRO DN 3/4", 5,0 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	Sistemas de Medição		UN	1,0000000	239,27	239,27
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,5343000	24,57	13,12
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros		H	0,5343000	32,80	17,52
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material		UN	0,0132000	13,86	0,18
Insumo	00012774	SINAPI	HIDROMETRO UNIJATO / MEDIDOR DE AGUA, DN 3/4", VAZAO MAXIMA DE 5 M3/H, PARA AGUA POTAVEL FRIA, RELOJOARIA PLANA, CLASSE B, HORIZONTAL (SEM CONEXOES)0,	Material		UN	1,0000000	208,45	208,45
				MO sem LS =>	10,10	LS =>	11,65	MO com LS =>	21,75
				Valor do BDI =>	53,18			Valor com BDI =>	292,45
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	292,45

7.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	1028	ORSE	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm (3/4")	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável	m	1,0000000	14,58	14,58		
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1200000	3,87	0,46		
Composição Auxiliar	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,1200000	3,80	0,45		
Composição Auxiliar	2483	ORSE	Enchimento de rasgos em alvenaria e concreto para tubulação diâm 1/2" a 1"	Enchimento de Rasgos em Alvenaria ou Concreto	m	1,0100000	5,18	5,23		
Insumo	00002696/SIN	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	0,1200000	20,44	2,45		
Insumo		ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1200000	14,58	1,74		
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Tubo pvc, soldavel, de 25 mm, agua fria (nbr-5648)	Material	m	1,0100000	4,17	4,21		
Insumo	00009868/SIN	ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	Material	kg	0,0005000	72,41	0,03		
Insumo	138	ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	Material	kg	0,0005000	72,41	0,03		
Insumo	2036	ORSE	Solucao limpadora pvc	Material	l	0,0002000	69,74	0,01		
					MO sem LS =>	3,46	LS =>	3,99	MO com LS =>	7,45
					Valor do BDI =>	3,24			Valor com BDI =>	17,82

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA
CNPJ: 16.298.929/0001-89

Quant. => 120,0000000 Preço Total => 2.138,40

7.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	1,0000000	13,51	13,51	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1312000	24,57	3,22	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1312000	32,80	4,30	
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0059000	63,09	0,37	
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0070000	71,48	0,50	
Insumo	00020147	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	5,07	5,07	
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0315000	1,90	0,05	
				MO sem LS =>	2,48	LS =>	2,86	MO com LS =>	5,34
				Valor do BDI =>	3,00			Valor com BDI =>	16,51
						Quant. =>	4,0000000	Preço Total =>	66,04

7.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	2082	ORSE	Torneira cromada para jardim, DECA 1153C39, 1/2" ou similar	Louças e Metais Sanitários	un	1,0000000	77,37	77,37	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3400000	3,87	1,31	
Composição Auxiliar	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,3400000	3,80	1,29	
Insumo	00002696/SIN	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	0,3400000	20,44	6,94	
Insumo		ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,3400000	14,58	4,95	
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Torneira metalica cromada para jardim / tanque, com bico plastico, cano longo, de parede, padrao popular / uso geral, 1/2" ou 3/4"	Material	un	1,0000000	62,80	62,80	
Insumo	00011762/SIN API	ORSE							
Insumo	981	ORSE	Fita veda rosca 18mm	Material	m	0,3000000	0,27	0,08	
				MO sem LS =>	5,52	LS =>	6,37	MO com LS =>	11,89
				Valor do BDI =>	17,19			Valor com BDI =>	94,56
						Quant. =>	4.0000000	Preço Total =>	378,24

7.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-----	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA
CNPJ: 16.298.929/0001-89

Composição	89489	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	1,0000000	7,89	7,89	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0706000	24,57	1,73	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0706000	32,80	2,31	
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0071000	63,09	0,44	
Insumo	00001956	SINAPI	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	2,82	2,82	
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0080000	71,48	0,57	
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0108000	1,90	0,02	
				MO sem LS =>	1,33	LS =>	1,53	MO com LS =>	2,86
				Valor do BDI =>	1,75			Valor com BDI =>	9,64
					Quant. =>	4,0000000	Preço Total =>	38,56	

7.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89425	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	1,0000000	17,93	17,93	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0906000	24,57	2,22	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0906000	32,80	2,97	
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0071000	63,09	0,44	
Insumo	00003873	SINAPI	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	11,68	11,68	
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0080000	71,48	0,57	
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0302000	1,90	0,05	
				MO sem LS =>	1,71	LS =>	1,97	MO com LS =>	3,68
				Valor do BDI =>	3,98			Valor com BDI =>	21,91
						Quant. =>	10,0000000	Preço Total =>	219,10

8			PERGOLADOS					8.340,52
8.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4809	ORSE	Madeiramento em massaranduba para telhado, peça principal serrada 14cm x14cm,com abertura de encaixes	Madeiramento	m	1,0000000	180,08	180,08

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA
CNPJ: 16.298.929/0001-89

Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,7700000	3,87	2,97	
Composição Auxiliar	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	1,2800000	3,82	4,88	
Insumo	00001213/SIN	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	1,2800000	20,44	26,16	
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,7700000	14,58	11,22	
Insumo	4156	ORSE	Madeira massaranduba serrada (peça) 14cm x 14cm (0,0196 m³/m)	Material	m	1,0000000	134,85	134,85	
				MO sem LS =>	17,36	LS =>	20,02	MO com LS =>	37,38
				Valor do BDI =>	40,03			Valor com BDI =>	220,11
						Quant. =>	21,1800000	Preço Total =>	4.661,92

8.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	201	ORSE	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada 5cm x 14cm com abertura de encaixes	Madeiramento	m	1,0000000	66,72	66,72		
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,4000000	3,87	1,54		
Composição Auxiliar	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	0,6000000	3,82	2,29		
Insumo	00001213/SIN	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	0,6000000	20,44	12,26		
Insumo		ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,4000000	14,58	5,83		
Insumo	00006111/SIN 8877	ORSE	Madeira massaranduba serrada (peça) 5cm x 14cm (0,007 m³/m)	Material	m	1,0000000	44,80	44,80		
					MO sem LS =>	8,40	LS =>	9,69	MO com LS =>	18,09
					Valor do BDI =>	14,83			Valor com BDI =>	81,55
						Quant. =>	37,1000000		Preço Total =>	3.025,50

8.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	102213	SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	1,0000000	23,46	23,46	
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4718000	35,18	16,59	
Insumo	00005318	SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	0,0271000	19,60	0,53	
Insumo	00010481	SINAPI	VERNIZ MARITIMO PREMIUM PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, BRILHANTE, USO INTERNO E EXTERNO	Material	L	0,1804000	35,15	6,34	
				MO sem LS =>	5,35	LS =>	6,16	MO com LS =>	11,51
				Valor do BDI =>	5,21			Valor com BDI =>	28,67

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA
CNPJ: 16.298.929/0001-89

Quant. => 22,7800000 Preço Total => 653,10

Total sem BDI	122.732,16
Total do BDI	27.267,84
Total Geral	150.000,00

Johnatan Matos Gonçalves
CREA BA nº 3000098668



1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: JOSE ANTONIO DE SANTANA
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 584.XXX.XXX-15
Nº do Registro: 00A2417359

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI16184478I00CT001
Data de Cadastro: 21/10/2025
Data de Registro: 03/11/2025

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$125,40 Boleto nº 23230844 Pago em: 03/11/2025

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: Prefeitura Municipal de Ajustina-BA
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Público
Valor do Serviço/Honorários: R\$2.880,00

CPF/CNPJ: 16.XXX.XXX/0001-89
Data de Início: 21/10/2025
Data de Previsão de Término: 27/02/2026

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: PRAÇA
Logradouro: RUY BARBOSA
Bairro: CENTRO

CEP: 48435000
Nº: S/N
Complemento: TERRENO
Cidade/UF: AJUSTINA/BA

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.6.3 - Projeto de arquitetura paisagística

Quantidade: 1.466,00
Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Público

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

projeto de reforma de praça publica com melhoramento atraves de novo desenho de jardim, introdução de novos mobiliarios urbanos e acessibilidade

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.



4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI16184478I00CT001	Prefeitura Municipal de Adustina-BA	INICIAL	21/10/2025

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista JOSE ANTONIO DE SANTANA, registro CAU nº 00A2417359, na data e hora: 2025-10-21 16:38:25, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**).





1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: JOSE ANTONIO DE SANTANA
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 584.XXX.XXX-15
Nº do Registro: 00A2417359

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI16184632I00CT001
Data de Cadastro: 21/10/2025
Data de Registro: 03/11/2025

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$125,40 Boleto nº 23230952 Pago em: 03/11/2025

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: Prefeitura Municipal de Adustina-BA
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Público
Valor do Serviço/Honorários: R\$2.800,00

CPF/CNPJ: 16.XXX.XXX/0001-89
Data de Início: 21/10/2025
Data de Previsão de Término: 20/02/2026

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: PRAÇA
Logradouro: RUY BARBOSA
Bairro: CENTRO

CEP: 48435000
Nº: S/N
Complemento: TERRENO
Cidade/UF: ADUSTINA/BA

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.6.3 - Projeto de arquitetura paisagística

Quantidade: 768,00
Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Público

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

reforma de praça publica com resignificação do espaço com mudança no desenho de jardins, introdução de novos mobiliários urbanos e acessibilidade

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.



4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI16184632I00CT001	Prefeitura Municipal de Adustina-BA	INICIAL	21/10/2025

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista JOSE ANTONIO DE SANTANA, registro CAU nº 00A2417359, na data e hora: 2025-10-21 16:47:21, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**).

